Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Março de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3587

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

A prefeitura municipal de São Francisco de Goiás, traz ao conhecimento público e dos interessados, visando dar prosseguimento ao procedimento licitatório, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº **003/2026**, designa a data de 30 de março de 2026, 09:00h, para a reabertura da sessão pública.

São Francisco de Goiás, 27 de março de 2026.

***GABRIEL LEITE DIAS***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**C9BAFE9F

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO 101/2026

**Dispensa de Licitação** Nº 101/2026
**Processo Administrativo** Nº 1050/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 101/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE INSUMOS ESSENCIAIS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS AO ADEQUADO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

**SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número **45.438.636/0001-58,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 1.153,00 (MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 27 de Março de 2026.

***SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaylline Rodrigues Pedroso
**Código Identificador:**69788D63

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/CPL/2026

**Portaria nº 029/CPL/2026 de 20 de fevereiro de 2026**

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de computadores e notebooks, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 010/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
**Determina:**

**I** – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ABILIO VICTOR FERNANDES SILVA 02393330127 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, para o fornecimento de notebooks no valor de R$: 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais).

**II** – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.705.423/0001-29, para o fornecimento de computadores no valor de R$: 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2026.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**0D4E3159

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/CPL/2026

**Portaria nº 027/CPL/2026 de 19 de Fevereiro de 2026**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 010/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
**Determina:**
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente

inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 para o fornecimento de água potável no valor de: 5.435,27 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro de 2026.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**D2F8867A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/CPL/2026**

**Portaria nº 032/CPL/2026 de 23 de fevereiro de 2026**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de PASEP, com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 015/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
**Determina:**
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BANCO DO BRASIL S/A - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/0557-60 para o recebimento do valor da guia no valor de: 7.049,03 (Sete Mil e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**B2679C51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/CPL/2026**

**Portaria nº 033/CPL/2026 de 24 de fevereiro de 2026**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 016/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
**Determina:**

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.347,95 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2026.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**2CE1E040

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**
**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/CPL/2026**

**Portaria nº 028/CPL/2026 de 19 de fevereiro de 2026**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peça original em concessionária autorizada para o trator TT.4.75 com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 013/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
**Determina:**
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARPAL TRATORES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.403.611/0001-86 para o fornecimento de peça origina para o trator TT.4.75 no valor de: 745,74 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2026.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**DC38BC7A

**SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER**
**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/CPL/2026**

**Portaria nº 030/CPL/2026 de 20 de fevereiro de 2026**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de arbitragem para jogos do campeonato prata da casa 2026, com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 012/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
**Determina:**
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para 61.952.064 ISABELLA MEDEIROS FERREIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
61.952.064/0001-87 para o fornecimento de serviços de arbitragem para jogos do campeonato prata da casa 2026 no valor de: 8.435,00 (Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2026.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**87CA902A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NA ESCOLA MUNICIPAL DONA GUIOMAR DE ALMEIDA DA SILVA, O AEE TEM COMO OBJETIVO COMPLEMENTAR E/OU SUPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE QUE ELIMINEM BARREIRAS À APRENDIZAGEM E PROMOVAM A PLENA PARTICIPAÇÃO NO ENSINO REGULAR,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso,N° s/n, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 01/04/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 341/2026.

***WEVERLON DINIZ TAVARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**FF2D923D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/CPL/2026**

**Portaria nº 031/CPL/2026 de 23 de fevereiro de 2026**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de cartório, com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 014/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
**Determina:**
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73 para o fornecimento de serviços de cartório no valor de: 812,63 (Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**ABC4A4AE

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**
**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/CPL/2026**

**Portaria nº 034/CPL/2026 de 25 de fevereiro de 2026**

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção da maquina Motoniveladora 120k Caterpillar e maquina retroescavadeira 416e Caterpillar, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 011/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
**Determina:**

**I** – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08, para o fornecimento de peças e serviços de manutenção da maquina Motoniveladora 120k Caterpillar e maquina retroescavadeira 416e Caterpillar no valor de R$: 9.380,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de fevereiro de 2026.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**36E83ED3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
Decreto nº 122/2026 de 26 de março de 2026. "Dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Cachoeira Filhos da Terra, no Município de Água Fria de Goiás, e dá outras providências."

***VIRGÍNIA ANGÉLICA SANTOS CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudinei de Souza
**Código Identificador:**B4FC68F1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003/2026**

**TERMO DE HOMOLOGACÃO**
**PROCESSO Nº 807/2026 MUNICÍPIO**
**DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2026.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL. destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

S.O.S DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 57.982.680/0001-03, estabelecida em RUA JOAO DE DEUS, SN, QUADRA13 LOTE 01 - SETOR CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 85.418,40 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.30 - Manut. Secretaria de Administração, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 03.11.10.302.0005.2.033.3.3.90.30 - Fundo Municipal

de Saúde, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 06.30.08.122.0026.2.014.3.3.90.30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

**PUBLIQUE-SE. ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 27 de março de 2026.**

***JOSÉ DA SILVA COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claudinei de Souza
**Código Identificador:**17ED9DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 154/2026 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2026.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2026 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as da empresa.

SOMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.779.176/0001-47, estabelecida em RUA 107, 0, QUADRA14 LOTE 14 - VILA PRIMAVERA I, URUAÇU - GO, Vencedora.

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 5.849.350,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.04.04.122.0003.2.003.3.3.90.39 - Festividades, Recepções e Homenagens.

**PUBLIQUE-SE. ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 27 de março de 2026.**

***JOSÉ DA SILVA COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claudinei de Souza
**Código Identificador:**8943FDDA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº 01.10.02/2026 – ISABELA CRISTINA MENEZES DE LIMA.**

**DISTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº ***.831.961-**.

**DISTRATADA: ISABELA CRISTINA MENEZES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.735.371.**, residente e domiciliado(a) à Rua 134, Quadra 198, em Alexânia/GO, CEP 72.930,000.
**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 01/04/2025.

**DATA DO TERMO**: 10/02/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**398847B7

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**
**PROCESSO ADM: Nº 28536/2025**

**Objeto:**Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/ GO.
Empresas vencedoras
**IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**CNPJ:17.791.755/0001-54 com o item: 6 no valor total de R$ 13.237,00 (treze mil e duzentos e trinta e sete reais).
**SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ 51.187.621/0001-67 com os items: 1, 2, 4, 10, 11, 17, 18, 19 e 33 no valor total de R$ 44.916,40 (quarenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
**SILVEIRA & DALMAS LTDA**, CNPJ 27.745.509/0001-10 com o item: 38 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
**PAIVA MELO LTDA**, CNPJ 47.602.835/0001-85 com o lote item: 23 no valor total de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
**CASTROS EVENTOS LTDA**, CNPJ 23.376.753/0001-00 com os itens: 3, 5, 8, 9, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 34.272,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais).
**CONFECÇÕES E UNIFORMES IMPACTTUS LTDA**, CNPJ 52.338.689/0001-62 com o item: 32 no valor total de R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).
**AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA**, CNPJ 47.433.137/0001-01 com os itens: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 36 no valor total de R$ 281.945,80 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
**63.345.111 JÚLIA COELHO MEDEIROS SANTOS**, CNPJ 63.345.111/0001-50 com o item 24 no valor total de R$ 296.845,12 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).
**METRÔ IND. E COM. LTDA**, CNPJ 15.992.522/0001-94 com os itens: 16 e 35 no valor total de R$ 18.770,00 (dezoito mil e setecentos e setenta reais).
**EMBACOM LTDA**, CNPJ 47.156.456/0001-09 com o item: 7 no valor total de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).
**C. F. DA SILVA GRÁFICA LTDA**, CNPJ 04.853.505/0001-50 com o item: 15 no valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais).

**Itens fracassados:**20, 21, 22, 34 e 37

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana da Silva Lima Santos
**Código Identificador:**8135B630

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023**

**PROCESSO nº** 5981/2026
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINHÕES
CNPJ nº 10.803.015/0001-41

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**VALOR DO ADITIVO:** O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 339.045,84 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 28.253,82 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e tres reais e oitenta e dois centavos).**

***LAIANE D. BUENO GUILHERMINO DA SILVA***

**LAIANE D. BUENO GUILHERMINO DA SILVA,** Secretária Municipal de Governo, **inscrito no CPF nº ***.590.561-**.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.
Decreto nº 597/2025

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**F6378F3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022**

**PROCESSO nº** 6003/2026
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
**CONTRATADA:** JOAQUIM DE SOUSA LIMA NETO
CPF nº 118.468.362-04

**OBJETO:** Locação de imóvel situada na 12º Avenida com a Rua 217, Qd.48, Lt.01, Setor Leste Universitário, Goiânia-Go, CEP 7460-3090, destinado a instalação da Casa de Apoio de Alto Horizonte, cuja finalidade é atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**VALOR DO ADITIVO:** O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 98.111,88 (noventa e oito mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 8.175,99 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

***LAIANE D. BUENO GUILHERMINO DA SILVA***

**LAIANE D. BUENO GUILHERMINO DA SILVA,** Secretária Municipal de Governo, **inscrito no CPF nº ***.590.561-**.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.
Decreto nº 597/2025

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**314CBB02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Alto Horizonte-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70.
**CONTRATADO:** Sr. Vilmar Rocha Lemos, inscrito no CPF nº XXX.153.031-XX.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 49/2022, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Genipapo, Qd. 18, Lt. 01, Loteamento Centro, destinado à instalação da Sede do Arquivo da Secretaria de Controle Interno do Município de Alto Horizonte-GO.
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/03/2026 e encerrando-se em 31/03/2027.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 e Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente.
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este Termo Aditivo.
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.

***LAIANE D. BUENO GUILHERMINO DA SILVA***
Secretária de Governo
Decreto nº 597/2025

**Publicado por:**
Millena Pereira do Lago
**Código Identificador:**53A69448

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022**
**Processo Administrativo:** 5056/2026
**Contratante:** Município de Alto Horizonte – GO – CNPJ nº 33.331.604/0001-70
**Contratada:** NIQTURBO TELECOM SCM LTDA – CNPJ nº 07.584.868/0001-25
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços especializados para fornecimento de link de internet dedicado para dados, 100% via fibra óptica, para conexão permanente, exclusiva e completa, com velocidade mínima de 300 Mbps full, para atender as necessidades da Prefeitura de Alto Horizonte-GO.
**Prazo de Prorrogação:** 01 de abril de 2026 até 01 de junho de 2026.
**Valor do Aditivo:** R$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais).
**Dotação Orçamentária:**
Órgão: 03, Unidade: 33, Função: 04, Subfunção: 122, Programa: 2007, Ação: 2207
Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Ficha: 96, Subelemento: 07, Fonte: 100/170
**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
**Data da Assinatura:** 26 de março de 2026.

***LAIANE D. BUENO GUILHERMINO DA SILVA***
Secretária de Governo
Decreto nº 597/2025

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**3869F955

---

**SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES**
**EXTRATO DE CONTRATO 04/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES- GO

**PROCESSO Nº:** 21437/2025

**NÚMERO DE CONTRATO**: 04/2026

**Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veiculo picape para a Secretaria Municipal de Transportes.**

**CONTRATADA**: ARMONAPLUS CORRETORA DE SEGUROS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.222.100/0001-47

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
**CNPJ:** Nº 41.468.708/0001-59

**Valor Global:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**Data da Assinatura do contrato:** 26 de março de 2026.

**Período de Vigência:** 12 (doze) meses.

Alto Horizonte – GO, 26 de março de 2026.

Fundo Municipal de Transportes
CNPJ nº 41.468.708/0001-59
Gestor:
***EDSON CARVALHO CUNHA***
CPF: 450.254.362-49

**Publicado por:**
Millena Pereira do Lago
**Código Identificador:**A92DD823

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, através da Prefeitura faz saber aos interessados que no período de **31** de **março** de **2026** a **17** de **abril** de **2026**, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO** DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE MÍDIA PROPAGADORAS DE INFORMAÇÕES: MÍDIAS EXTENSIVAS, SENDO MÍDIAS DIGITAIS QUE ATUAM INCISIVAMENTE E EXCLUSIVAMENTE NA REGIÃO DO NORDESTE GOIANO E MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE. Informações, telefone: (62) 9932-0653.

Alvorada do Norte – GO, **27** de **março** de **2026**

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Presidente da CPC

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**2B82C2F2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### PROCURADORIA GERAL
### DECRETO Nº 1110/2026

**DECRETO Nº 1110/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado, **LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no RG/CPF n.º 022.592.971-61 SSP/GO, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-4**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023, n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAE-4**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado De Goiás, 27 de março de 2026.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**87BF8FEE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 71**

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Março de 2026.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**B8C6E702

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA VIAGEM Nº048/2026

PORTARIA Nº 048/2026 – SPAS DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 25 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para perícia INSS , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma ) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais ) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**
Patricia Garcia de Queiroz
**Código Identificador:**B25B1586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA VIAGEM Nº 049/2026**

PORTARIA Nº 049/2026 – SPAS DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 26 de março de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário a Caixa Econômica e Vapt Vupt , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma ) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais ) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete ) dias do mês de março de 2026.

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**
Patricia Garcia de Queiroz
**Código Identificador:**7481A35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA VIAGEM Nº 050/2026**

PORTARIA Nº 050/2026 – SPAS DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 27 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para perícia INSS , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma ) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais ) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**
Patricia Garcia de Queiroz
**Código Identificador:**109ED709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 322/2026– SMS**

PORTARIA Nº 322/2026– SMS DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **26 de março de 2026**, à cidade de **Rio Verde – GO** om a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Materno Augusta Bastos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**24B4A5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 323/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 323/2026 – SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 de março de 2026, à cidade de Caçu Goiás, com a finalidade de levar ambulância para realização e instalação de nova placa veicular, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**AFD418A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 324/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 324/2026 – SMS DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de março de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**F77E5493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 325/2026– SMS**

PORTARIA Nº 325/2026– SMS DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes à Clínica da Família Recanto dos Ipês, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**A8A5B74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 326/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 326/2026 – SMS DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **27 de março de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à **Clínica Hemodiálise**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**2B170CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 327/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 327/2026 – SMS DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **27 de março de 2026**, à cidade de **Jataí – GO**, com a finalidade de realizar a troca de peça em veículo na Auto Elétrica Soluflex, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**2F022A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 328/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 328/2026 – SMS DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE:
**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **27 de março de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, **com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG), Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento (HEMU), Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF), Medical Center e Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HEAPA)**, conforme comprovante anexo.
**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00** (cento e dez reais), conforme **item 3.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**C2C26E3B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
**DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas ATA 01- ABA MED LTDA(04369147000104) no valor de R$ 16.452,00; ATA 02 -C.A. HOSPITALAR LTDA(26457348000104) no valor de R$ 8.960,90; ATA 03 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(19316524000114) no valor de R$ 18.234,56; ATA 04 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(40892801000123) no valor de R$ 560,00; ATA 05 - LINUS DISTRIBUIDORA LTDA.(37434968000136) no valor de R$ 12.010,00; ATA 06 - MB VARIEDADES LTDA(12902382000128) no valor de R$ 90.714,13 ATA 07 - NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA(59834889000155) no valor de R$ 10.278,00; ATA 08 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(57498660000161) no valor de R$ 1.684,50; ATA 09 - SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(51339854000138) no valor de R$ 20.959,93; ATA 10 - URSA COMERCIAL LTDA ME(26628908000138) no valor de R$8.520,00; ATA 11 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) no valor de R$ 4.128,94– OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO. VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 13/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026. APª DO RIO DOCE (GO) 27 de março de 2026-**

***NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-***
Condutor de Processos.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**E97ED762

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PCZ COMERCIO DE PISCINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ/CPF: **34.345.709/0001-40.**
Valor Total: 37.125,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E INSUMOS DESTINADOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DAS PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Vigência: 30/03/2026 à 30/03/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
**Código Identificador:**06A4A6AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026**

Intenção de dispensa de licitação 100/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1172/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**159E148E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026**

Intenção de dispensa de licitação 76/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1179/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**ECD5150A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026**

Intenção de dispensa de licitação 77/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1180/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**8CC8ADCE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026**

Intenção de dispensa de licitação 78/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1161/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

Departamento de Compras

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**5771C065

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026**

Intenção de dispensa de licitação 79/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1170/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**09F6EE7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026**

Intenção de dispensa de licitação 80/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal

Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1168/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**BE8FE7AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026**

Intenção de dispensa de licitação 81/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1169/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**426F09E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026**

Intenção de dispensa de licitação 82/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1171/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**395B3F3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026**

Intenção de dispensa de licitação 83/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1164/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**D680E2B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026**

Intenção de dispensa de licitação 84/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1162/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**62A03BEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026**

Intenção de dispensa de licitação 85/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1183/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**BE7AAF59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026**

Intenção de dispensa de licitação 86/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1182/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**851DC547

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026**

Intenção de dispensa de licitação 87/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1181/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**2180D78D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026**

Intenção de dispensa de licitação 88/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1178/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**D12F9CE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026**

Intenção de dispensa de licitação 89/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1177/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**E29DA5F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2026**

Intenção de dispensa de licitação 90/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1176/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**1DF15C41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026**

Intenção de dispensa de licitação 91/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal

Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1175/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**553327AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2026**

Intenção de dispensa de licitação 92/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1174/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**A83DCF3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026**

Intenção de dispensa de licitação 93/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1163/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**9857E947

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2026**

Intenção de dispensa de licitação 94/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1185/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**D83EEC54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026**

Intenção de dispensa de licitação 95/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1184/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**440E2467

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026**

Intenção de dispensa de licitação 96/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1166/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

Departamento de Compras

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**02C32073

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026**

Intenção de dispensa de licitação 97/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1165/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**77BBEC31

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2026**

Intenção de dispensa de licitação 98/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1167/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**38A8C888

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026**

Intenção de dispensa de licitação 99/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1173/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**5EF8B8EB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **N C O G BORGES LTDA**
CNPJ: **65.714.913/0001-15**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**
**FISIOTERAPEUTA EMAD.**
Valor Global: R$ **30.000,00**
Vigência: 18/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
**Código Identificador:**C432CCA3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ANA CARLA SILVA DE MORAIS**
CNPJ: **65.381.549/0001-19**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**
TECNICA EM ENFERMAGEM - HMGV
Valor Global: R$ **30.227,30**
Vigência: 18/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
**Código Identificador:**CE5F3C87

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **P L DA SILVA LTDA**
CNPJ: **65.623.496/0001-03**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**
**PSICOLOGO(A) EMAD.**
Valor Global: R$ **30.000,00**

Vigência: 18/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
**Código Identificador:**1C7EC146

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ARP Nº15/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **31.246.364/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos e outros, a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Aragarças-GO.
Valor Global: R$ **61.320.00**
Data da Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
**Código Identificador:**C83D59F0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇAO**

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **09/04/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, adquiridos via Proposta 11327382000123001 – VANDERLAN CARDOSO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 27 de Março 2026.

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**2383DD76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº **073/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para CAMINHÃO VW 26260 placa: TFV9A72, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2190/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/04/2026 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 27/03/2026.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**3DD5C00D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº154/2026**

**CONTRATO N.º 154.2026**
**DL Nº 038.2026**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
**OBJETO: Contratação Especializada de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação de Serviço de Psicopedagoga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragoiânia.**

**CONTRATADA:** é a pessoa jurídica **65.648.188 LIVIA HELENA REIS DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ: nº 65.648.188/0001-24, localizada na Rua 04, nº 05, Qd. F, Lote 05, Jardim Alto das Palmeiras, Aragoiania/GO, CEP: 75.330-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
**PERIODO:** até 31/12/2026.

**VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

**Aragoiânia – GO, 02 de março de 2026.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**44D6ED56

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: PRADO TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades do Estádio Municipal Valdemir Moreira de Alcântara, no Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 1.579,50 (mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: 01/04/2026 a 31/12/2026
0

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.40.00 FICHA 0281 FONTE (100)

Data da assinatura: 27/03/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 27 de março de 2026.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**6ECA1A24

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 088/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 610/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 088/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão VW 26.280 PAC2 PLAC: ODD2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EMBREAGEM VISCOSA COM SENSOR VW | 1 | UND | R$ 3.250,00 | R$ 3.250,00 |
| 2 | COXIM DO MOTOR TRASEIRO VW 26.280 | 2 | UND | R$ 1.047,00 | R$ 2.094,00 |
| 3 | COXIM DO MOTOR DIANTEIRO | 2 | UND | R$ 435,29 | R$ 870,58 |
| 4 | BARRA DE DIREÇÃO VW | 1 | UND | R$ 1.479,32 | R$ 1.479,32 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 7.693,90** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 7.693,90 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**FD8236A6

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 089/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 601/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 089/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FAROL LUZ ALTA LD FORD CARGO 1519 | 1 | UND | R$ 306,37 | R$ 306,37 |
| 2 | FAROL LUZ ALTA LE FORD CARGO 1520 | 1 | UND | R$ 306,37 | R$ 306,37 |
| 3 | FAROL LUZ BAIXA LD FORD CARGO 1519 | 1 | UND | R$ 288,96 | R$ 288,96 |
| 4 | FAROL LUZ BAIXA LE FORD CARGO 1519 | 1 | UND | R$ 288,96 | R$ 288,96 |
| 5 | MAÇANETA EXTERNA LE FORD CARGO | 1 | UND | R$ 320,00 | R$ 320,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 1.510,66** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 1.510,66 (um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**F9BCC4A4

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 090/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 602/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 090/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR CAMINHÃO MERCEDES ACCELO | 1 | UN | R$ 638,21 | R$ 638,21 |
| | | | | TOTAL: | R$ 638,21 |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 638,21 (seiscentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**DC7E4E02

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 093/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 093/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município de Arenópolis-Go"**
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAMINA 13 FUROS CURVA 5/8 SANY | 2 | UND | R$ 1.174,00 | R$ 2.348,00 |
| 2 | PORCA PARAFUSO LAMINA 5/8 SANY | 26 | UND | R$ 4,75 | R$ 123,50 |
| 3 | PARAFUSO LAMINA 5/8 SANY | 26 | UND | R$ 9,86 | R$ 256,36 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 2.727,86 |

**CJ PARTS PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.602.817/0001-70**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAMINA 13 FUROS CURVA 5/8 SANY | 2 | UND | R$ 1.196,00 | R$ 2.392,00 |
| 2 | PORCA PARAFUSO LAMINA 5/8 SANY | 26 | UND | R$ 5,00 | R$ 130,00 |
| 3 | PARAFUSO LAMINA 5/8 SANY | 26 | UND | R$ 10.00 | R$ 260,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 2.782,00 |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; vencedor nos itens **01, 02 e 03 no valor total de R$ 2.727,86 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**B66FF00C

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 096/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 604/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 096/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"**
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VIDRO SUPERIOR TRASEIRO DIREITO CASE 580N | 1 | UND | R$ 1.040,00 | R$ 1.040,00 |
| 2 | VALVULA SOLENOIDE FREIO CASE 580N | 1 | UND | R$ 1.998,00 | R$ 1.998,00 |
| 3 | JG REPARO TRASEIRO CARRARO C/RETENTOR CASE 580N | 1 | UND | R$ 3.576,00 | R$ 3.576,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 6.614,00 |

**CJ PARTS PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.602.817/0001-70**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VIDRO SUPERIOR TRASEIRO DIREITO CASE 580N | 1 | UND | R$ 1.080,00 | R$ 1.080,00 |
| 2 | VALVULA SOLENOIDE FREIO CASE 580N | 1 | UND | R$ 2.075,00 | R$ 2.075,00 |
| 3 | JG REPARO TRASEIRO CARRARO C/RETENTOR CASE 580N | 1 | UND | R$ 3.662,00 | R$ 3.662,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 6.817,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; vencedor nos itens **01, 02 e 03 no valor total de R$ 6.614,00 (seis mil, seiscentos e quatorze reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**C2129BCA

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 081/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa especializada para os serviços de seguro novo veicular e passageiro para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Município de Arenópolis-Go",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 27 de março de 2026.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**478AA181

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 081/2026**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE SEGURO NOVO VEICULAR E PASSAGEIRO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e,

especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa especializada para os serviços de seguro novo veicular e passageiro para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Município de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MEDIDA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Van Micro-ônibus, Marca Renault, Placa TGF8F89 Chassi 93YJ62S04TJ449160 Ano 2026 | 1 | anual | R$ 2.650,39 |
| 2 | Renault Modelo DUSTER OROCH PRO 16 Placa TGG5D18, Chassi 93Y9SR8G6SJ452763, Ano 2025 | 1 | anual | R$ 1.425,00 |
| 3 | RENAULT MASTER MINIBUS - seguro RCO (Responsabilidade Civil Ônibus) | 1 | anual | R$ 3.950,00 |
| | **TOTAL** | | | **R$ 8.025,39** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação das seguintes empresas; **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, complemento Rua Guaianases, 1238, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo - SP / CEP: 01.205-001, venceu o item 01, no valor total de **R$ 2.650,39 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, situada na Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo – SP, CEP: 04-794-000, venceu o item 02, no valor total de **R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

**GENTE SEGURADORA AS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP: 90.020-060, venceu o item 03, no valor total de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 27 de março de 2026.

***VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Arenópolis – Goiás

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**58213864

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 229/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**,** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 14.965.331/0001-70, CONTRATADA: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 33.501.070/0001-82, Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação. Valor: R$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais). Amparo Legal: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.
Data da Assinatura: Arenópolis-GO, 26 de março de 2026.

***VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS* –**
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**49A20489

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 453.994.331-68, RG: 2579443.

Contratado: MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.631.163/0001-26, estabelecida na Avenida Brasil Central, nº 1051, Centro Piranhas-GO - CEP: 76.2350-00, aqui representada pela Sra. MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA, RG. Nº 659.542 SSP-TO e do CPF/MF nº 033.307.861-67.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, componentes, insumos e materiais necessários, em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 31.160,00 (trinta e um mil cento e sessenta reais)

Prazo de vigência: 26/03/2026 a 31/12/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39 - FICHA 0630 FONTE (101) SECRETARIA EDUCAÇÃO
28 01 12 361 2006 2.018 3.3.90.39 - FICHA 0645 FONTE (101) ENSINO FUNDANETAL
28 01 12 365 2006 2.015 3.3.90.39 - FICHA 0668 FONTE (101) ENSINO FUNDAMETAL

Data da assinatura: 26/03/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 26 de março de 2026.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**61431849

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 453.994.331-68, RG: 2579443.

Contratado: COLD-SUL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.614.397/0001-11, estabelecida na Rua Sm 15, nº 130, Quadra 10, Lote 13, Casa 01, Residencial São Marcos, Goiânia/GO – CEP: 74.487-115, aqui representada pelo Sr. ADELSON MOURA DA SILVA, RG. Nº 5147994 SPTC-GO e do CPF/MF nº 024.985.875-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, componentes, insumos e materiais necessários, em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência: 26/03/2026 a 31/12/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39 - FICHA 0630 FONTE (101) SECRETARIA EDUCAÇÃO
28 01 12 361 2006 2.018 3.3.90.39 - FICHA 0645 FONTE (101) ENSINO FUNDANETAL
28 01 12 365 2006 2.015 3.3.90.39 - FICHA 0668 FONTE (101) ENSINO FUNDAMETAL

Data da assinatura: 26/03/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 26 de março de 2026.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**E8B8462A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 228/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**,** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, CONTRATADA: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 33.501.070/0001-82, Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação. Valor: R$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais). Amparo Legal: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.
Data da Assinatura: Arenópolis-GO, 26 de março de 2026.

***MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA* –**
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**2ECC54B2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 091/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 469/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 091/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no micro ônibus VW THUNDER 8-160 PLA PRZ-4049, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go"**
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE LONA DE FREIO DT/TZ VW 8-160 THUNDER WAY | 2 | UND | R$ 207,00 | R$ 414,00 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 8-180 | 4 | UND | R$ 413,00 | R$ 1.652,00 |
| 3 | TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA VW THUNDER | 2 | UND | R$ 321,40 | R$ 642,80 |
| 4 | BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS VW 8.160 | 1 | UND | R$ 915,00 | R$ 915,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 3.623,80** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 3.623,80 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**6E72A812

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 092/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 482/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 092/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renault Master de Placa LRO-6I96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**

**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.997.959/0001-13

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO LUBRIFICANTE VAM MASTER | **1** | **UND** | **R$ 35,81** | **R$ 35,81** |
| 2 | FILTRO DE AR | **1** | **UND** | **R$ 49,99** | **R$ 49,99** |
| 3 | OLEO PARA MOTOR 5W40 | **8** | **UND** | **R$ 53,88** | **R$ 431,04** |
| 4 | SENSOR DE PRESSAO DO RAIL | **1** | **UND** | **R$ 913,78** | **R$ 913,78** |
| 5 | MAO DE OBRA MANUTENÇÃO BOMBA ALTA PRESSÃO | **1** | **UND** | **R$ 2.700,00** | **R$ 2.700,00** |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 4.130,62** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.997.959/0001-13, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro, nº 412, CEP: 76.230-000, Eldorado, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 4.130,62 (quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**9145561F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela Gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO, inscrita no CPF. 000.741.861-24.

Contratado: PRADO TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da Unidade Básica Rosalina Luiza da Silva, no Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 1.579,50 (mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: 01/04/2026 a 31/12/2026
0
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40 FICHA 0502 FONTE (102)
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40 FICHA 0502 FONTE (131)
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40 FICHA 0502 FONTE (107 009)

Data da assinatura: 27/03/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 27 de março de 2026.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**781D1774

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 087/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 524/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 087/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Citroen C-3 de placa TFC-7143, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | RADIADOR CITROEN C3 | 1 | UN | R$ 1.805,13 | R$ 1.805,13 |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.805,13 |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 1.805,13 (um mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**F21772D4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PÚBLICO Nº 006/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado (a): AUTO POSTO 3D**
**CPF/CNPJ:** 06.291.409/0001-90
**Objeto:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
**Data:** 05/03/2026 a 31/12/2026
**Valor R$:** 6.336,00 (Seis mil trezentos e trinta e seis reais)
**Data a assinatura:** aos 05 dias do mês de março de 2026.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**21ADB0C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PÚBLICO Nº 007/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 801/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59

**Contratado (a): AUTO POSTO 3D**
**CPF/CNPJ:** 06.291.409/0001-90
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
**Data:** 05/03/2026 a 31/12/2026
**Valor R$:** 13.163,90 (Treze mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos)
**Data a assinatura:** aos 05 dias do mês de março de 2026.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**CAF120F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 011/2025**
**PROCESSO Nº 7369/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado (a): EUFRASIO FERREIRA**
**CPF/CNPJ:** 62.260.978/0001-40
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
**Data:** 03/03/2026 a 31/12/2026
**Valor R$:** 9.843,49 (Nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)
**Data a assinatura:** aos 03 dias do mês de março de 2026.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**A0D6C8E8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO**

Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 11.283.491/0001-41
Contratada: DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA
Contrato nº 25/2026
Objeto: **Aquisição de de Equipamentos Permanentes para manutenção do Laboratório do Hospital Santa Clara do município de Bom Jardim de Goiás-GO.**
Prazo: 10(dez) meses
Valor: R$ 47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021., e no processo do Pregão Presencial nº 002/2026.

***JORGE DE LIMA ALVES***
Gestor Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thiago Martins Vieira
**Código Identificador:**A722F4D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO**

Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 11.283.491/0001-41
Contratada: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato nº 26/2026
Objeto: **Aquisição de de Equipamentos Permanentes para manutenção do Laboratório do Hospital Santa Clara do município de Bom Jardim de Goiás-GO.**
Prazo: 10(dez) meses
Valor: R$ 9.980,00(nove mil novecentos e oitenta reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021., e no processo do Pregão Presencial nº 002/2026.

***JORGE DE LIMA ALVES***
Gestor Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thiago Martins Vieira
**Código Identificador:**65B2800A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 02.186.708/0001-04
Contratada: BOM AR CLIMATIZAÇÃO LTDA
Contrato nº 31/2026
Objeto: **Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado para manutenção do Dep. de Contabilidade de Bom Jardim de Goiás-GO.**
Prazo: 3(três) meses
Valor: R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021., e no processo de dispensa de licitação nº 189/2026.

***KARINE VILELA SOUTO***
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Thiago Martins Vieira
**Código Identificador:**5CB5738B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026-SRP**

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de abril de 2026, às 08h00min, Pregão Presencial-SRP Nº 05/2026, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS NOVOS E DE 1ª LINHA, CAMARA DE AR E FITÃO (PROTETOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL BONFINÓPOLIS-GO. Edital, Planilha de Proposta e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 30 dias de março de 2026..

***JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Evangelista Pinheiro
**Código Identificador:**98EC503E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - FMAS**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026** | Processo nº **1000/2026** |
| Modalidade de Licitação | Dispensa Licitação |
| Fundamentação | Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12. |

| | |
|---|---|
| Contratada | **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA,** com sede na Rua Getúlio Vargas nº 899, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75.523-170, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.469.010/0001-45, neste ato representada pela a sua sócia e proprietária a Srª **Neusa Maria de Oliveira**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 1.532.529 – SSP/GO, CPF nº 455.653.921-87, registro no CRESS 1715 – 19ª Região. |
| Objeto | Consiste na contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a gestão social dos SUAS – Sistema Único de Assistência Social, junto ao órgão gestor da Assistência Social desde município. |
| Dotação | **07 – FMAS**<br>07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social<br>07.01.08 – Assistência Social<br>07.01.08.244 – Assistência Comunitária<br>07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social<br>07.01.08.244.0838.2138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social.**<br>**0298** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>**Subelemento 05** – Serviços Técnicos Profissionais<br>Fonte de Recursos: 129 – Recursos do FNAS |
| Valor do contrato | **R$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)** |
| Vigência | O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21. |
| Recursos | Recursos do FNAS |
| Data da assinatura | 09/02/2026 |

**O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 09 de Fevereiro de 2026.

***LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**830CB899

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - FMAS

| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026** | Processo nº **1773/2026** |
|---|---|
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação |
| Fundamentação | Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12. |
| Contratada | **INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Fausto Divino Ribeiro, Nº 97, Bairro Santa Barbara, Centralina-MG, CEP 38.390-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.801.319/0001-38, neste ato representada pelo Senhor **Marly Garcia de Oliveira Palhares**, brasileira, RG nº M-8.032.870 SSP-MG, CPF nº 502.045.056-15. |
| Objeto | Confecção de camisetas estimada para a manutenção das atividades na Secretaria de Assistência Social, ILPI Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos, Casa Lar Menino Jesus, na AABB Comunidade, Divas Dance, Cras e Conselho Tutelar para possível utilização até durante o ano de 2026. |
| Dotação | **07 – FMAS**<br>07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social<br>07.01.08 – Assistência Social<br>07.01.08.244 – Assistência Comunitária<br>07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social<br>07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco PSB**<br>**0397** - 3.3.90.39.70 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas<br>Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos<br>R$ 19.960,00<br><br>**07 – FMAS**<br>07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social<br>07.01.08 – Assistência Social<br>07.01.08.244 – Assistência Comunitária<br>07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social<br>07.01.08.122.0838.2.145 – **Bloco PSE**<br>**0389** – 3.3.90.39.70 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas<br>Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos<br>R$ 3.493,00<br><br>**07 – FMAS**<br>07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social<br>07.01.08 – Assistência Social<br>07.01.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente<br>07.01.08.243.0838 – Promoção da Assistência Social<br>07.01.08.243.0838.2.137 – **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**<br>**0381** – 3.3.90.39.70 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas<br>Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos<br>R$ 1.497,00<br><br>**07 – FMAS**<br>07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social<br>07.01.08 – Assistência Social<br>07.01.08.122 – Administração Geral<br>07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social<br>07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**<br>**0365** – 3.3.90.39.70 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas<br>Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos<br>R$ 14.970,00 |
| Valor do contrato | **R$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)** |
| Vigência | O presente contrato terá vigência **contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21. |
| Recursos | Recursos Ordinários |
| Data da assinatura | 27/03/2026 |

**O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 27 de Março de 2026.

***LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**4AEE10F0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

**PROCESSO Nº 252/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021**

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 63.009.916/0001-22, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS, MARCIO BORGES DE SOUSA, SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação da empresa: **ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 63.009.916/0001-22**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 252/2026;
**CONSIDERANDO** a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
**CONSIDERANDO** por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
**D E C L A R O:**
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para aquisição de aparelhagem de som completa para ser instalada no **CRAS**, para atender às demandas do **CRAS Centro de Referência de Assistência Social** e de famílias inscritas no Cadastro Único e Programa Bolsa Família na realização de grupos, oficinas e evento

comunitários executados pelos Serviços Socioassistenciais programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 63.009.916/0001-22,** com sede na Av. Hermógenes Coelho, s/n, Parque Bela Vista 2ª Etapa, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.050-180, por intermédio de seu representante legal a **Srº ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS,** inscrito no CPF sob o nº **025.128.971-09**, para o fornecimento especificado no item 2, valor total de R$ 45.459,40 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Case racker para mesa 16 canais + 9U | UN | 1 | R$ 2.600,00 | R$ 2.600,00 |
| 2 | Microfone sem fio Wp 300 duplo Bastão Dinâmico caedióide | UN | 2 | R$ 950,00 | R$ 1.900,00 |
| 3 | Mesa de som profissional console misturador 1G canais | UN | 1 | R$ 1.956,00 | R$ 1.956,00 |
| 4 | Cabo de microfone balanceado X 30 | MT | 100 | R$ 15,00 | R$ 1.500,00 |
| 5 | Caixa monitor ativa retorno para palco 12" preto | UN | 1 | R$ 3.300,00 | R$ 3.300,00 |
| 6 | Conector XLR macho pinos/metal capa plastica preto niquelado | UN | 15 | R$ 21,16 | R$ 317,40 |
| 7 | Conector XLR fêmea pinos/metal capa plástica preto niquelado | UN | 15 | R$ 19,40 | R$ 291,00 |
| 8 | Pino P10 X 30 | UN | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 9 | Fio PP | MT | 50 | R$ 6,90 | R$ 345,00 |
| 10 | Sistema de som slim áudio ultra 118 processado ativo Line Array preto | UN | 2 | R$16.450,00 | R$ 32.900,00 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | | R$ 45.459,40 |

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

***MARCIO BORGES DE SOUSA***
Secretario Municipal de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**92D32D30

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 025/2026.
**NUMERO DO CONTRATO: 037/2026** - FMAS
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.
CONTRATADA: ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 63.009.916/0001-22
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhagem de som completa para ser instalada no **CRAS**, para atender às demandas do **CRAS Centro de Referência de Assistência Social** e de famílias inscritas no Cadastro Único e Programa Bolsa Família na realização de grupos, oficinas e evento comunitários executados pelos Serviços Socioassistenciais programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 45.459,40 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.0031.3.3.90.30 Ficha 284**
**Data Assinatura:** 26/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 26 dias de março de 2026.

***MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**AFE067E4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 345/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mobiliário, Plano de trabalho nº 202400010005556, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 15/04/2026, às 08h01min. O edital estará disponível, e as propostas serão recebidas por meio do site: https://bnc.org.br/. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://buritidegoias.go.gov.br ou pelo telefone 0800 878 5625. Buriti de Goiás – GO, 30 de março de 2026.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**C2181621

---

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**DECRETO 692/2026- CONCEDE QUINQUENIO**

**Decreto nº 692/2026**, de 12 de março de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

**A prefeita municipal de buriti de goiás**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Thays Ferreira de Morais Silva, datado de 02/03/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 11/03/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **THAYS FERREIRA DE MORAIS,** ocupante do cargo de recepcionista, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 2° (segundo) quinquênio, contados até o presente mês.

**Art. 2º –** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 12 de março de 2026.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Maely de Oliveira Godoy Silva
**Código Identificador:**3A60153F

---

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**EDITAL DE LEILÃO 005/2026**

O Município de Buriti de Goiás – GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra disponível para consulta pública o Edital de Leilão 005/2026, Processo Administrativo nº 452/2026, destinado à exploração de quiosques localizados na Praça de Buriti de Goiás e no Campo das Perdizes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 694/2025, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no edital e seus anexos. O edital completo poderá ser obtido no site oficial do Município https://buritidegoias.go.gov.br/, bem como presencialmente no Setor de Licitações, sito à Av. Dep. Solon Amaral, n° 1.154, Centro, no horário de expediente, a partir da data de sua publicação. Demais informações poderão ser esclarecidas junto à Comissão responsável pelo certame. Buriti de Goiás 27 de março de 2026.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**C5987482

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**PORTARIA Nº 3180 - ENFERMEIROS COMPLEMENTO**

**PORTARIA nº 3.180/2026, de 30 de março de 2026.**

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | MÊS/ANO REFERÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01268, | ALINE DE LIMA CARVALHO | 03/2026 | R$1.347,05 |
| 00035, | CARLOS PEREIRA FILHO | 03/2026 | R$415,73 |
| 00390, | CLAUDIO CAETANO DA SILVA | 03/2026 | R$1.347,05 |
| 00391, | DIVINO ARRUDA DE SOUSA | 03/2026 | R$1.279,36 |
| 00090, | EDIVANIA PEREIRA DA SILVA | 03/2026 | R$415,73 |
| 00005, | GOIAMAR TOMAZ DA SILVA | 03/2026 | R$1.208,95 |
| 00088, | IVONETE MATOS CARVALHO BRITO | 03/2026 | R$415,73 |
| 01273, | JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA | 03/2026 | R$1.347,05 |
| 01263, | JOELMA ALVES DA SILVA | 03/2026 | R$1.244,09 |
| 01266, | LUCIANA MARTINS RODRIGUES | 03/2026 | R$1.347,05 |
| 00103, | MARIA ELIZABETH ARRUDA | 03/2026 | R$415,73 |
| 00404, | MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA | 03/2026 | R$1.347,05 |
| 00373, | OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA | 03/2026 | R$1.347,05 |
| 00092, | OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA | 03/2026 | R$415,73 |
| 01289, | STEFANNE JORDANA PORTO SANTOS | 03/2026 | R$1.347,05 |
| 01264, | TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS | 03/2026 | R$1.244,09 |
| 01267, | VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENCO | 03/2026 | R$1.347,05 |
| 00374, | WELMAN CAETANO DA SILVA | 03/2026 | R$1.347,05 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 30 de março de 2026.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Maely de Oliveira Godoy Silva
**Código Identificador:**42396581

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**PORTARIA Nº 3181 - HORA EXTRA**

**PORTARIA nº 3.181/2026 de 30 de março de 2026.**

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO** os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em **março** do corrente ano.
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 30 de março de 2025.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Anexo Único**
Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

| MAT. | NOME | MÊS/ANO REFERÊNCIA | QUANT. | VALOR DE REFERÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 00038, | AGENOR DE MACEDO SILVA | 03/2026 | 14,00 | R$1.475,12 | R$154,89 |
| 01284, | AKILA MORAIS RAMOS | 03/2026 | 37,00 | R$1.607,66 | R$446,13 |
| 01268, | ALINE DE LIMA CARVALHO | 03/2026 | 16,00 | R$1.675,67 | R$201,08 |
| 00375, | CARLOS ALVES FERREIRA | 03/2026 | 40,00 | R$1.390,04 | R$417,01 |
| 01281, | CASSIO CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA | 03/2026 | 14,00 | R$1.504,58 | R$157,98 |
| 00010, | DIRLENES JOSE LUIZ DA SILVA | 03/2026 | 11,00 | R$3.242,00 | R$267,47 |
| 00090, | EDIVANIA PEREIRA DA SILVA | 03/2026 | 16,00 | R$1.743,36 | R$209,20 |
| 00921, | EUDES JOSE BORGES | 03/2026 | 15,00 | R$1.422,39 | R$160,02 |
| 01256, | FLAVIA RODRIGUES DAVID SOARES | 03/2026 | 15,00 | R$1.504,58 | R$169,27 |
| 01278, | GENISLEY NIQUES PEREIRA DE GODOY | 03/2026 | 14,00 | R$1.504,58 | R$157,98 |
| 01271, | GILBERTO LIMA OLIVEIRA | 03/2026 | 14,00 | R$1.504,58 | R$157,98 |
| 00370, | GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO | 03/2026 | 11,00 | R$1.390,04 | R$114,68 |
| 01280, | GUSTAVO FERREIRA DE MORAIS | 03/2026 | 14,00 | R$1.504,58 | R$157,98 |
| 00039, | IRES NOLBERTO DA SILVA | 03/2026 | 18,00 | R$1.475,12 | R$199,14 |
| 00088, | IVONETE MATOS CARVALHO BRITO | 03/2026 | 40,00 | R$1.743,36 | R$523,01 |
| 01273, | JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA | 03/2026 | 40,00 | R$1.675,67 | R$502,70 |
| 00053, | JOAO DOMINGOS DE RAMOS | 03/2026 | 15,00 | R$1.446,21 | R$162,70 |
| 01282, | JOAO KALISTHON RAMOS | 03/2026 | 14,00 | R$1.504,58 | R$157,98 |
| 01263, | JOELMA ALVES DA | 03/2026 | 20,00 | R$3.074,09 | R$461,11 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SILVA | | | | |
| 00047, | JOSE CARLOS DE MELO | 03/2026 | 14,00 | R$1.475,12 | R$154,89 |
| 00087, | JOSE DOMINGOS DE RAMOS | 03/2026 | 15,00 | R$1.417,82 | R$159,50 |
| 00910, | LUCAS JOSE RAMOS | 03/2026 | 15,00 | R$1.422,39 | R$160,02 |
| 01266, | LUCIANA MARTINS RODRIGUES | 03/2026 | 40,00 | R$1.675,67 | R$502,70 |
| 01296, | LUCIENE FREITAS DE RAMOS | 03/2026 | 40,00 | R$1.504,58 | R$451,37 |
| 00044, | MARCOS FERREIRA DE PAULA | 03/2026 | 14,00 | R$1.475,12 | R$154,89 |
| 00103, | MARIA ELIZABETH ARRUDA | 03/2026 | 16,00 | R$1.743,36 | R$209,20 |
| 01275, | NAUAN DE FARIA SILVA | 03/2026 | 14,00 | R$1.504,58 | R$157,98 |
| 01246, | POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | 03/2026 | 15,00 | R$1.504,58 | R$169,27 |
| 00052, | REINALDO TEODORO LEITE | 03/2026 | 10,00 | R$1.446,21 | R$108,47 |
| 00926, | RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA | 03/2026 | 15,00 | R$1.422,39 | R$160,02 |
| 00011, | SILVIO CAETANO DE LIMA | 03/2026 | 18,00 | R$3.242,00 | R$437,67 |
| 01288, | SIRLENE SOUSA SILVA BENTO | 03/2026 | 40,00 | R$1.494,86 | R$448,46 |
| 01289, | STEFANNE JORDANA PORTO SANTOS | 03/2026 | 25,00 | R$1.675,67 | R$314,19 |
| 01252, | SUEYLA ANTONIA BUENO | 03/2026 | 20,00 | R$1.383,32 | R$276,66 |
| 01306, | SÍNTIA ALVES RODRIGUES | 03/2026 | 25,00 | R$1.537,05 | R$288,20 |
| 01264, | TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS | 03/2026 | 20,00 | R$3.074,09 | R$461,11 |
| 01267, | VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENCO | 03/2026 | 40,00 | R$1.675,67 | R$502,70 |
| 01277, | WALEF LUIZ PEREIRA | 03/2026 | 6,00 | R$1.504,58 | R$67,71 |
| 00374, | WELMAN CAETANO DA SILVA | 03/2026 | 40,00 | R$1.675,67 | R$502,70 |

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 30 de março de 2026.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Maely de Oliveira Godoy Silva
**Código Identificador:**E07CC412

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 104/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados à implantação de academia ao ar livre e playgrounds, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 14/04/2026, às 08h01min. O edital estará disponível, e as propostas serão recebidas, por meio do site: https://bnc.org.br/. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://buritidegoias.go.gov.br ou pelo telefone 0800 878 5625. Buriti de Goiás – GO, 30 de março de 2026.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**9604C5E4

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 103/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa para realização de eventos, contemplando som, iluminação palco, banheiros, fechamentos; estrutura completa para rodeio; fornecimento de serviços de segurança e correlatos, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 15/04/2026, às 13h01min. O edital estará disponível, e as propostas serão recebidas, por meio do site: https://bnc.org.br/. Informações https://buritidegoias.go.gov.br; telefone 0800 878 5625. Buriti de Goiás – GO, 30 de março de 2026.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**303CD2DD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 09/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Lote. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 15/04/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR E LIMPEZA EM GERAL. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

***MARLY MARTINS RODRIGUES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**84B8F98E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE GRUPO CORAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O 2º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **30/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **934/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e

Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 25 de MARÇO de 2026.

***JOSY MEIRE SILVA***
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**F51B917E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3148/2026 BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO (RPPS-CD), em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento derecarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P-13, e vasilhame novo (completo), para atender as necessidades do RPPS-CD no exercício de 2026, conforme especificações do DFD.
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços no prazo de03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o RPPS-CD escolherá a mais vantajosa.
Data para apresentação de Proposta de Preços:31/03/2026 a 06/04/2026.
Local de entrega:Setor de Compras do RPPS-CD, na Rua 35, Q. 16, L. 7-A, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada – GO, no horário de 07:00 às 13:00.
E-mail para envio:rppsdiretoria@gmail.com
Termo de Referência:Disponível no Site Oficial:www.rppscachoeiradourada.go.gov.br
Informações:Telefone (64) 99660-2386.

Cachoeira Dourada-GO, 30 de março de 2026.

***ADRIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação do RPPS-CD

**Publicado por:**
Adriana de Oliveira
**Código Identificador:**D6AE237A

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1511/2026**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, INLCUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DOURADA – GO.**

1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.
**TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTÃO DISPONIVEIS NO SITE DA PREFEITURA**

**OBJETO:**

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, INLCUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DOURADA – GO.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

**4. DOS VALORES REFERENCIAIS**

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 32.129,85 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

**5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 02/04/2026**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

**6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
**Habilitação Jurídica (Art. 66):**
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**Qualificação Técnica (Art. 67):**
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):**
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

**Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):**

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

**POSSIBILIDADE DE RECURSO:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 27 de março de 2026.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**553B0BFE

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2026**

**PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO**
**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, **a remarcação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 para alterações no edital**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**Contratação de empresa para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares**.'' conforme as

especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **14 Abril de 2026, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 27 de Março de 2026.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

**Publicado por:**
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
**Código Identificador:**D3548FBC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAÇU

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2025 - RETIFICADO**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo para a aquisição de placa detectora digital de raios X (DR) para atender ao Hospital Municipal, com recursos oriundos das Emendas Impositivas nº 20 e 21/2024, para atender as necessidades do FMS do Município de Caçu/GO. Data e horário do início da disputa: **14/04/2026 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001. Caçu GO, 27 de março de 2026.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Eulania Santos Guimaraes
**Código Identificador:**1E51A139

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO**, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 008/2026 - SRP**, **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos multifuncionais e impressoras novas, pelo período de 12 (doze) meses. Data e horário do início da disputa: **16/04/2026 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001 Caçu GO, 27 de março de 2026.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Eulania Santos Guimaraes
**Código Identificador:**DEBD90FD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

### O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
### AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 003/2026**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **23 de abril de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento em Micro revestimento a frio nos Bairros Céu Azul, Santa Catarina, Centro, Bela Vista e Vila Satélite na Zona Urbana do Município de Campo Alegre de Goiás/GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas no Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de março de 2026.

***SABRINA SILVA FRANÇA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**D9FFF3AF

### O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 019/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **15 de abril de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 019/2026**, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, GARANTINDO O FORNECIMENTO REGULAR DE PRODUTOS ADEQUADOS AO CONSUMO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de março de 2026.

***SURÁIA MARIA DAVID -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**42B8B513

### O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 007/2026

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**
**Processo Adm: Nº 1176/2025**

Objeto:FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICO, BEM COMO MOBILIARIO EM GERAL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.246.895,95(três milhões e duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos):ALL EMPREENDIMENTOS(50192873000111) com os lotes: 22, 42, 58, 61 e 80 no valor total de R$ 127.004,00 (cento e vinte e sete mil e quatro reais).BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA(63659975000146) com os lotes: 29, 57, 62 e 70 no valor total de R$ 89.867,75 (oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).EMILIANAS COMERCIAL LTDA(48873648000107) com os lotes: 31 e 56 no valor total de R$ 170.886,60 (cento e setenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).C S REI DO PLÁSTICO LTDA(30060599000110) com o lote: 55 no valor total de R$ 22.949,00 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais).APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA(09214319000194) com o lote: 65 no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA(23276468000109) com os lotes: 21, 26 e 81 no valor total de R$ 32.839,60 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).D M R BICAS(41141952000102) com o lote: 75 no valor total de R$ 46.870,50 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).TECHFORT SOLUCOES LTDA(62716134000160) com o lote: 7 no valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).LUCIANO DOS SANTOS RIBEIRO 05127942194(30984717000186) com os lotes: 10, 11, 12, 14, 41, 43, 66, 73, 74, 44, 45, 46, 47, 48 e 60 no valor total de R$ 183.235,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais).JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME(01448972000106) com os lotes: 1, 2, 32, 50, 51, 63, 64, 77 e 78 no valor total de R$ 517.397,70 (quinhentos e dezessete mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos).GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME(34152516000173) com o lote: 39 no valor total de R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA(22962737000128) com o lote: 30 no valor total de R$ 94.590,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e noventa reais).MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME(15643028000114) com os lotes: 49 e 69 no valor total de R$ 24.382,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais).DISTRIBUIDORA FXO EIRELI(30149559000149) com os lotes: 23, 24 e 76 no valor total de R$ 56.668,50 (cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).VETOR COMERCIO DE ELETRONICOS E TECNOLOGIA LTDA(62939486000185) com os lotes: 13, 34 e 54 no valor total de R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais).TEROS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA(24565507000150) com os lotes: 6 e 38 no valor total de R$ 264.100,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais).SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA(51659136000149) com os lotes: 28, 33, 36, 52 e 68 no valor total de R$ 131.678,25 (cento e trinta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).J F G R FERNANDES INFORMATICA(43795628000133) com o lote: 53 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA(54043075000189) com o lote: 15 no valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(35483129000263) com o lote: 16 no valor total de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA(33615509000106) com o lote: 9 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).MP COMERCIO VAREJISTA(56980229000194) com o lote: 35 no valor total de R$ 113.598,75 (cento e treze mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).JLHG COMERCIO ELETRONICO LTDA(59794294000113) com o lote: 67 no valor total de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA(53438403000183) com os lotes: 18, 19, 20 e 25 no valor total de R$ 70.650,00 (setenta mil e seiscentos e cinquenta reais).DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com os lotes: 17 e 37 no valor total de R$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais).VANGUARDA INFORMATICA LTDA(27975551000399) com o lote: 5 no valor total de R$ 226.412,50 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).LICITTA PRODUTOS LTDA(54236391000177) com o lote: 8 no valor total de R$ 160.247,00 (cento e sessenta mil e duzentos e quarenta e sete reais).TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA(21613975000165) com os lotes: 27 e 59 no valor total de R$ 237.480,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA(60135397000150) com o lote: 40 no valor total de R$ 2.939,80 (dois mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA(10402061000139) com os lotes: 71 e 72 no valor total de R$ 45.509,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e nove reais).CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA(42753718000107) com o lote: 3 no valor total de R$ 177.950,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).
Itens fracassados:4 e 79.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 27 de março de 2026.

***SURAIA MARIA DAVID***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**2A42E56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**para CREDENCIAMENTO nº 002/2026**

O Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com endereço na Praça Manoel Pio Pereira, Nº 01, Centro, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.763.614/0001-98, através da Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO PARA Contratação de Farmácia ou Drogaria para o Fornecimento de Medicamentos destinados a pacientes em situação grave ou ordem judicial, que visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás.**

DATA ABERTURA: 01/04/2026
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: DA ABERTURA ATÉ 31/12/2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Campo Alegre de Goiás, no horário e no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3926-3000 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Prefeitura do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

***SABRINA SILVA FRANÇA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**8D2B8C68

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 DISPENSA Nº 005/2026**

**A Câmara Municipal de Campos Belos/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **31/03/2026 ao dia 02/04/2026**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço por item, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras tipo escritório giratórias, destinadas a atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Campos Belos.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais , https://camaradecamposbelogo.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao@camposbelos.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-GO, 27 de março de 2026.

***LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Pryscilla Alves Batista Soares
**Código Identificador:**825461EC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 13/2026**

O município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto e Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO; por Sistema de Registro de Preços a realizar-se no dia **13.04.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 30 de março de 2026.

***ANDERSON PEREIRA LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**0EB3E0C8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA EDITAL N° 03/2026**

**O Fundo Municipal Educação de Campos Belos**, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA tipo menor Preços Global** visando Contratação de empresa especializada para Reformas e Ampliação da Escola Municipal Dom Alano no Município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **15.04.2026,** com início às **09:00** horas no site www.bnc.org.br, Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 30 de março de 2026.

***ANDERSON PEREIRA LIMA***
Ag. de Contratação.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**17CB292D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 246/2026 DE 24 MARÇO DE 2026.**
**"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
**Art. 2º** - Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
**Art. 3º -** A viagem foi realizada com saída no dia 17 de março e retorno dia 20 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de março de 2026.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**0EFE5BEE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 247/2026 24 DE MARÇO DE 2026.**
**"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia -GO, passando por Brasília-DF com a finalidade de participar de audiência com Deputado Estadual Alessandro Moreira, cumpriu agenda na AGM Associação Goiana de Municípios, esteve também em audiência com o Deputado Federal Adriano do Baldy tratando de assuntos do município.

**Art. 2º** - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

**Art. 3º -** A viagem foi realizada com saída dia 17 de março, retorno dia 20 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de março de 2026.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**EB3188F9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 248/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Eliane Pereira dos Santos,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 16/03/2026 a 14/04/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**9C2DE4F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 249/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Joel José França,** concursada que exerce o cargo de Agente em Endemias**,** pelo período de 13/03/2026 a 11/04/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**5B39B32D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 250/2026 DE, 24 DE MARÇO DE 2026.**
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Hector Salazar Prudêncio**, que exerce o cargo de Medico concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 13/07/2021, sendo que a mesma será gozada a partir de 24/03/2026 e termino em 21/06/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E13EF086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 251/2026 25 DE MARÇO DE 2026.**
**"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: **064.538.461-52**, que exerce o cargo de **Assessor Especial III,** quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de retirar benefícios na OVG.

**Art. 2º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

**Art. 3º** - A viagem aconteceu no dia 25 de março com retorno dia 26 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 25 de março de 2026.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**449AE1D5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO**
Credenciamento nº. 001/2026

**CONTRATANTE**
Câmara Municipal de Cristalina/GO

**OBJETO**
Credenciamento de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos institucionais da Câmara Municipal de Cristalina/GO, em rádios, jornais impressos, sites de notícias e demais meios de comunicação, relativos às sessões, audiências públicas, reuniões das comissões temáticas, comunicados legais e demais campanhas informativas e educativas.

**DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**
A partir do dia 27 de março à 31 de dezembro de 2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Art. 74, inc. IV e art. 79, inc. I, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
E-mail: licitacristalinacmc@gmail.com
Site: www.camaracristalina.go.gov.br

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento n.º 001/2026
Inexigibilidade n.º006/2026
Processo n.º 511/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO, EM RÁDIOS, JORNAIS IMPRESSOS, SITES DE NOTÍCIAS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, RELATIVOS ÀS SESSÕES, AUDIÊNCIAS**

**PÚBLICAS, REUNIÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS, COMUNICADOS LEGAIS E DEMAIS CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS.**

**PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, s/nº, Setor Oeste, nesta cidade, por meio de seu representante, vereador Pablo Rocha Magela, na qualidade de presidente, torna público para conhecimento dos interessados o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos institucionais da câmara municipal de cristalina/go, em rádios, jornais impressos, sites de notícias e demais meios de comunicação, relativos às sessões, audiências públicas, reuniões das comissões temáticas, comunicados legais e demais campanhas informativas e educativas, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constitui objeto do presente Edital o chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS, JORNAIS IMPRESSOS, SITES DE NOTÍCIAS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, RELATIVOS A INFORMATIVOS, SESSÕES, REUNIÕES E CAMPANHAS EDUCATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**, de acordo com as condições previstas ao longo deste Instrumento Convocatório.

Baseia-se este credenciamento nas condições acima e na inviabilidade da competição conforme dispõe o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de requerimento de credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do termo de credenciamento.

**DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO**

Para credenciarem-se, os interessados deverão apresentar, **a partir da publicação até 31 de dezembro de 2026**, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida neste Edital, na forma especificada no item 6.

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: licitacristalinacmc@gmail.com

Caso exista alguma dúvida quanto ao conteúdo documental, a prova de sua autenticidade poderá ser solicitada pelo responsável técnico pela análise e habilitação, designado por ato próprio da autoridade superior, em momento oportuno.

Os documentos deverão estar em condições legíveis e em plena validade, sendo vedada aceitação de documentos cujo prazo esteja expirado.

Caso o credenciamento seja realizado por procuradores, estes deverão apresentar documento de identidade e instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, que lhes confiram os poderes que abranjam o ato.

Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seu credenciamento, sendo que a Câmara Municipal de Cristalina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

**DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

Os pedidos de esclarecimento e impugnação, deverão ser realizados preferencialmente no endereço eletrônico (e-mail),licitacristalinacmc@gmail.com ou ainda pessoalmente, na sede administrativa, situada na Pç. Otto Mohn - Palácio José Rodrigues de Queiroz S/N - CEP 73.850-000 Centro telefone: (61) 3612-2919 - Cristalina - Goiás, devendo ser observado o horário de expediente da Câmara Municipal de Cristalina, dirigidos ao servidor ou comissão responsável,conforme designados por ato próprio, que receberá e fará os encaminhamentos devidos.

Os pedidos de esclarecimentos ou à impugnação serão respondidos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP e no sítio eletrônico oficial.

A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão final da autoridade superior, após manifestação da Comissão de Licitação, deverá ser motivada nos autos.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cristalina: www.camaracristalina.go.leg.br.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente credenciamento, **os interessados do ramo pertinente ao objeto deste chamamento**, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital.

A participação neste credenciamento implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Em obediência ao que estipula a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 14, **não poderão disputar credenciamento** ou **participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a credenciamento versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a credenciamento versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da credenciamento, impossibilitada de participar do credenciamentoem decorrência de sanção que lhe foi imposta, notadamente, no artigo 156, III e IV da Lei n.º 14.133/2021;

o impedimento de que trata esta condição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante (art. 14, §1º da Lei n.º 14.133/2021).

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

a vedação de que trata o item acima, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

empresas em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, conforme disposto no artigo 69, II da Lei n.º 14.133/2021;

j.1.) a empresa em recuperação judicial poderá participar do certame desde que apresente plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

j.2.) a empresa em recuperação judicial que comprovar o disposto na alínea

j.1 deverá demonstrar os demais requisitos de habilitação.

j.3.) a regra é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, desde que
preenchidos os requisitos das alíneas "j.1. e j.2.".
cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, concorrendo os mesmos itens;
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamentoou da execução do Termo de Credenciamentoagente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/ 2021.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução do credenciamentoou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
O disposto nas alíneas "b" e "c" não impede a credenciamento ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
O credenciamento permanecerá aberto, consoante disposições contidas no art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

**DO ENVIO DOS DOCUMENTOS**
A Empresa interessada deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido no item 3 deste edital, para o e-mail:licitacristalinacmc@gmail.com preferencialmente **em formato "PDF/A**", a documentação abaixo:

**Requerimento de Credenciamento**, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
**Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Termo de CredenciamentoSocial** e suas alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de provada diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
**Cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial**, **e que contenha o número do CPF** (RG ou CNH), do Representante Legal (sócio ou procurador da empresa).
**Cópia do Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste credenciamento. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo., **se for o caso.**
**Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ -MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007;**
**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto deste credenciamento.
**Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, do domicílio ou**
sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
**Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual**, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
**Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal**, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
**Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.**
**Caso o interessado pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;**
**Prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo, na forma da Lei nº 12.440/2011.
**Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do credenciamento e a suportar o cumprimento de um futuro Termo de Credenciamento com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.
**Declarações relativa ao cumprimento das condições de participação (Anexo III).**
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
**6.1.14.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, as empresas interessadas deverão apresentar documentação que comprove aptidão para execução do objeto, conforme a natureza do veículo de comunicação.**
**A comprovação deverá demonstrar:**
**atuação compatível com o objeto;**
**capacidade operacional;**
**alcance mínimo adequado ao interesse público;**
**efetiva prestação de serviços similares.**
**6.1.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EMISSORAS DE RÁDIO**
6.1.15.1. A empresa deverá apresentar, no mínimo **Regularidade de funcionamento** documento de outorga ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente (ANATEL ou equivalente), **ou** declaração formal de funcionamento regular, acompanhada de documentos que comprovem atividade operacional;
**Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de divulgação em rádio;
**Estrutura operacional comprovada por declaração de** existência de estúdio ativo e equipe mínima (locutor/apresentador) com grade de programação;
**Declaração de cobertura territorial** indicando município(s) atendido(s), bem como zona urbana e/ou rural.

**6.1.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – JORNAIS IMPRESSOS**
Para fins de comprovação da capacidade técnica, as empresas interessadas na prestação de serviços de publicação em jornais impressos deverão apresentar, no mínimo **comprovação de atividade e circulação, por meio de declaração formal de funcionamento do veículo de comunicação, com indicação de sua área de atuação**;
. **Comprovação de circulação** mensal, quinzenal ou semanal do jornal por meio de declaração de tiragem média por edição **não inferior a 4.000 (quatro mil) exemplares**, compatível **com a área de abrangência informada**;
**Comprovação de circulação efetiva no município de Cristalina/GO**, regiões do entorno, povoados e comunidades rurais vinculadas ao município;
**Comprovação por meio de declaração** do próprio veículo, **indicação dos pontos de distribuição** ou outros meios idôneos de comprovação;
**Comprovação** de execução anterior, por meio de apresentação de**, no mínimo, 02 (duas) edições anteriores do jornal**, em formato físico ou digital, que comprovem: periodicidade, regularidade de publicação e conteúdo jornalístico;
. A comprovação da qualificação técnica poderá ser realizada por meio de declarações, exemplares, documentos próprios do veículo ou outros meios idôneos, desde que suficientes para demonstrar a efetiva circulação e capacidade de divulgação institucional.
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – SITES / PORTAIS**

Para fins de comprovação da capacidade técnica, as empresas interessadas na prestação de serviços de divulgação institucional em meio digital deverão apresentar, no mínimo:
**Comprovação de domínio eletrônico ativo**, por meio de link de acesso ou print da página inicial do site;
Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto ou, apresentação de links de matérias, publicações institucionais ou conteúdos jornalísticos anteriormente veiculados, aptos a demonstrar a atuação do portal.
**Declaração de acessos médios mensais do portal**; por meio de relatórios de métricas de acesso, prints de ferramentas analíticas (tais como Google Analytics ou similares), que evidenciem o volume de acessos e alcance do site.
**Declaração** formal atestando que o portal possui **atualização periódica de conteúdo** encontra-se em **regular funcionamento;**
A comprovação da qualificação técnica poderá ser realizada por meio de atestados, declarações, documentos próprios ou quaisquer outros meios idôneos, desde que suficientes para demonstrar a aptidão do interessado para execução do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

O ato de constituição deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento.
Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (art. 64, Lei n.º 14.133/21)
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o servidor ou comissão técnica designada para este encargo, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões , por servidor ou comissão designada pra este fim, por meio de ato especifico, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

**DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**
O servidor ou comissão técnica designada para análise documental e técnica dos interessados processará a verificação da documentação apresentada por cada interessado, de acordo com o estabelecido neste edital, emitindo seu pronunciamento decisivo.
Em caso de indeferimento do Requerimento de credenciamento ou descredenciamento, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento.
**7.1.1.** As razões recursais devem ser interpostas junto à Comissão de Contratação, por e- mail: licitacristalinacmc@gmail.com
O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Contratação, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhando sua decisão motivada à autoridade superior.
A Autoridade Superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
Os resultados de eventuais julgamentos de recursos e todas as demais comunicações de atos relacionadas a este procedimento serão publicadas no site da Câmara Municipal de Cristalina/GO
Somente serão credenciados os interessados devidamente habilitados, que cumprirem todas as exigências contidas no Edital.
As homologações parciais serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cristalina.

**DA AJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO**
Após análise dos documentos por responsável técnico ou comissão constituída para esse fim, o resultado será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

A homologação não gera direito à contratação, sendo a execução formalizada por Pedido de Inserção e Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração

**DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO**
A vigência do credenciamento será a partir da publicação deste edital, até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 14.133/21.
A vigência da contratação será definida a cada contrato, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Cristalina/GO .
As contratações serão realizadas em qualquer momento durante esse período, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Cristalina/GO.
As empresas interessadas estarão credenciadas até **31 de dezembro de 2026**, contados a partir da data de homologação.

**DAS OBRIGAÇÕES**
Pelo presente instrumento convocatório, observados todos os preceitos legais, na forma da Lei vigente o(a) credenciado(a) obriga-se precipuamente:

Providenciar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Câmara Municipal de CRISTALINA/GO, pelo Setor de Licitações, através do e-mail: licitacristalinacmc@gmail.com no prazo de **03 (três) dias úteis**, tão logo ocorra a homologação do processo e mantê-lo atualizado durante toda a vigência do Contrato, para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura contratual.

Comunicar a Câmara Municipal de CRISTALINA/GO por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Termo de CredenciamentoSocial, durante o prazo de vigência do Proposta e/ou Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

Informar um **endereço eletrônico (e-mail), que servirá como meio oficial de comunicação**, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa, desta forma, a empresa deve informar um e-mail válido em seus documentos.

O e-mail é a forma de comunicação válida durante o chamamento público, fase contratual e eventual fase para apuração de infração contratual/licitatória, sendo responsabilidade da empresa licitante/contratante informa-lo de maneira correta e manter o mesmo atualizado, vez que serão consideradas válidas intimações, notificações e outros expedientes enviados no respectivo endereço eletrônico informado.

É obrigação do credenciado cumprir o objeto descrito, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o Termo de Credenciamentorescindido se verificado qualquer irregularidade na prestação de serviços.
O(a) Credenciado(a) deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, objeto deste Edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento**.
O descumprimento de qualquer das obrigações do(a) credenciado(a) implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.
Se o(a) credenciado(a), injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção do Termo de Credenciamentoou da nota de empenho, será facultado a Administração, retomar a lista de credenciados que serão chamados, na ordem de convocação conforme planejamento de mídia
Se o(a) credenciado(a), injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da confecção do Termo de Credenciamentoou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.

**Cabe, ainda, ao licitante vencedor e ao contratado se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual, que se encontra como documento Anexo deste Edital.**

**DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO**
Uma vez homologado o resultado do credenciamento pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, poderá ser o(a) credenciado(a) convocado(a), para no prazo de **3 (três) dias úteis**, assinar o contrato, ou
aceitar ou retirar instrumento equivalente, onde a **assinatura deverá ser, preferencialmente eletrônica**.
Frente a impossibilidade da assinatura de acordo com o subitem 13.1, o(a) credenciado(a) fica ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de Termo de Credenciamentoadministrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante socredenciamento da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato, ou aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá a Comissão de Contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os(as) credenciados(as) remanescentes,na ordem de convocação conforme planejamento de mídia.

O(A) credenciado(a) deverá comprovar, no momento da assinatura do Termo de Credenciamentoou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital através do CRC – Certificado de Registro Cadastral a Câmara Municipal de CRISTALINA/GO devidamente atualizados.

**Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo (art. 91, § 4, Lei nº 14.133/2021).**

A recusa injustificada do(a) credenciado(a)em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou prestar os serviços no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos credenciados remanescentes que se negarem a aceitar a contratação cujo prazo da proposta esteja vencido.

**CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS (RODÍZIO)**

A distribuição das inserções e publicações entre os credenciados será realizada de forma objetiva, impessoal e isonômica, em conformidade com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a natureza do procedimento de credenciamento, caracterizado pela contratação paralela e não excludente.
A convocação dos credenciados para execução dos serviços DEVERÁ obedecer ao sistema de rodízio sequencial, por segmento de mídia, assegurando igualdade de oportunidades entre os interessados habilitados.
A distribuição das demandas observará, cumulativamente:
segmentação por tipo de mídia, vedada a concorrência entre veículos de natureza distinta;
divisão equitativa entre os credenciados pertencentes ao mesmo segmento;
ordem sequencial de convocação (rodízio), considerando a ordem de credenciamento ou cadastro atualizado;
compatibilidade entre o alcance do veículo e o público-alvo da campanha, quando tecnicamente justificável;
adequação territorial, considerando a abrangência urbana, rural e regional da divulgação.
A eventual não observância da ordem de rodízio somente será admitida mediante justificativa técnica formal, devidamente motivada, baseada em critérios objetivos relacionados:
ao alcance comprovado do veículo;
à especificidade do público-alvo;
à natureza da campanha institucional.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
É responsabilidade das interessadas acompanharem o andamento deste credenciamento, devendo manter-se atualizadas acerca de suas publicações e demais ocorrências por meio do endereço: https://cristalina.go.leg.br/
A participação no credenciamento obriga a(s) credenciada(s) ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento, sendo facultado à Comissão Especial responsável pela análise documental e técnica dos interessados, à Comissão de Contratação ou à Autoridade Superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Fica segurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar o presente credenciamento, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fixando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 55 da Lei n.º 14.133/2021.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Cristalina.

A(s) credenciada(s) será(ão) responsável(is) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo, devendo atualizar os dados sempre que houver alterações.
**O e-mail é a forma de comunicação válida durante o chamamento público, fase contratual e eventual fase para apuração de infração contratual/licitatória, sendo responsabilidade da empresa interessado/contratante informá-lo de maneira correta e manter o mesmo atualizad**o, vez que serão consideradas válidas intimações, notificações e outros expedientes enviados no respectivo endereço eletrônico informado;

Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o Foro da Comarca de Cristalina, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cristalina/Go, 26 de março de 2026.

***VER. PABLO ROCHA MAGELA - "PABLO MAGELA"***
Presidente

**Publicado por:**
Micael Sousa Vieira
**Código Identificador:**021E5476

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada o fornecimento diárias de (almoço e/ou jantar) de segunda a sexta-feira, servidas na modalidade de buffer em ilha, disponibilizada pelo restaurante, permitindo que colaboradores e pacientes se sirvam à vontade, conforme cardápio variado com carboidratos, saladas e proteínas manipuladas diariamente. Quando necessário, será fornecida alimentação específica para pacientes em tratamento que requerem cuidados diferenciados, para atendimento na casa de apoio de Goiânia/GO**,** data de abertura 14/04/2026 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 27/03/2026

***NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**9F109000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**
**LEILÃO ELETRÔNICO 001-2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA – GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
O MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO, através do seu Agente de Contratação, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026, no qual se realizará no 30 abril 2026, às 10:00hs; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Cristalina - GO. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.cristalina.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Federal nº 14.133/21.**Cristalina - GO, 26 de março de 2026.**

***NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**E955DDCE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNÍCIPIO DE FORMOSA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
**EXTRATO CONTRATO**

**Nº Processo Administrativo: 24536/2026. Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 114/2025. **Contrato:** nº 035/2026 - CPL - **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE FORMOSA-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.105.181/0001-95**, **Contratado: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.865.938/0001-59. Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA PELA EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021. **Prazo**. **25/03/2026** a **25/03/2027. Valor Total**: **R$ 2.745,87 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

**Publicado por:**
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
**Código Identificador:**7F31975E

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h15min do dia 14 de abril de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 009/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, bem como instalação e desinstalação de equipamentos de climatização. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 27 de março de 2026

***GRESSIA PAYÃO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
**Código Identificador:**F00CBF80

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO**

**PREFEITURA DE FORMOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º007/2026**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h 00min do dia 15 de ABRIL de 2026, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 007/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE NO ANO DE 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 27 de março de 2026

***RENATO JOSÉ DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
**Código Identificador:**627BB2FF

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2026**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 014/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.

Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS VEICULAR,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *61.198.164/0001-60***

**VALOR TOTAL: R$ 8.988,24 (Oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 27 de março de 2026.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luan Aparecido Pereira da Silva
**Código Identificador:**189AA67F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### HOMOLOGAÇÃO PE 006-2026

| | | | |
|---|---|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | |
| Prefeitura Municipal de Goianira | | | |
| SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| Registro de Preços Eletrônico - 006/2026 | | | |
| Resultado da Homologação | | | |
| 0001 - Hipoclorito de sódio de 10 a 12% produto para tratamento de água para consumo humano conforme NBR 15784 (BOMBONA DE 60 KG) - 10-12% - Valor Referência: 457,67 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA LTDA | 450,00 | 56.700,00 | Homologado em 26/03/2026 13:34:27 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR |
| 0002 - Pastilhas de tricloroisocianúrico de 200g (teor de cloro de 90% produto para tratamento de água para consumo humano conforme NBR 15784 tratamento de água para consumo humano conforme NBR 15784 - tabletes 200g - Valor Referência: 47,19 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA LTDA | 19,10 | 5.730,00 | Homologado em 26/03/2026 13:34:27 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR |

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**0761BC35

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
### DISPENSA 054/2026 - PRODUTOS ARTESANAIS DE JABUTICABA - TURISMO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 054/2026,** refere-se à contratação de empresa para aquisição de produtos artesanais de Jabuticaba, oriundos de produtores locais, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 16 de março de 2026.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**22ABB5AA

### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026 - VINICOLA JABUTICABAL LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de produtos artesanais de Jabuticaba, oriundos de produtores locais, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.34.13.392.2018.2050.3.3.90.32.00 - Fonte 100.

**VIGÊNCIA:** 11/03/2026 à 31/12/2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2026.
**SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x **VINICOLA JABUTICABAL LTDA**.

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**F8EF3AB7

### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122.1/2026 - IAPOTI SABORES DA TERRA LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122.1/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de produtos artesanais de Jabuticaba, oriundos de produtores locais, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.34.13.392.2018.2050.3.3.90.32.00 - Fonte 100.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 à 31/12/2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x **IAPOTI SABORES DA TERRA LTDA**.

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**8D0464BF

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

**MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **17 DE ABRIL DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de Caminhão Prancha em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de

Transportes e Obras. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 27 de Março de 2026.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**A05CC0F5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 315/2026**

**MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA**
**DECRETO Nº 315/2026**
O Município de Hidrolândia/GO, "Determina a prorrogação do Concurso Público de nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e respectivos efeitos, e dá outras providências". **O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 36, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia-Goiás, tendo em vista o interesse predominante organizacional do município. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º do Decreto nº 343/2024, de 03 de abril de 2024. DECRETA: **Art. 1º** - Fica Prorrogado o prazo de validade do Concurso Público de nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO, por igual período, em conformidade com o Art. 2º do Decreto nº 343/2024, de 03 de abril de 2024. **Parágrafo único** - O prazo de vigência do certame terá fim dia 03 de abril de 2028. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de HIDROLÂNDIA, aos 11 dias do mês de março o de 2026. **JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR** - **Prefeito Municipal**. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Hidrolândia/GO, 27 de Março de 2026.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**40B54672

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 005/2026**

O MUNICIPIO de Indiara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 669/2025 de 10 de dezembro de 2025, tendo como requisitante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, oriundo do PROCESSO nº 1069/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

**Objeto da presente licitação é a** Futura e Eventual Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais diversos destinados às oficinas socioeducativas desenvolvidas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, especialmente nas atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:**
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **31/03/2026** - Horário de Brasília - DF

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
As **09:00 HS** DO DIA **16/04/2026** – Horário de Brasília - DF

**LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS**
**Endereço Eletrônico:** http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 27 de março de 2026.

***JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO***
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**317590DE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INHUMAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 313/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 47.872.424/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de informática e eletrônicos, conforme a Ordem de Fornecimento nº 313/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.748,83 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**Publicado por:**
Mayara Moreira Manso
**Código Identificador:**F8F126B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 322/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 47.872.424/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de informática e eletrônicos, conforme a Ordem de Fornecimento nº 322/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.419,33 (um mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

**Publicado por:**
Mayara Moreira Manso
**Código Identificador:**BEEB8FF4

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48548/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48548/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 887,68 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**AB55244E

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48550/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 48550/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 268,32 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**8D8EECD2

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48551/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 48551/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 549,12 (quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**AB282524

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48552/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 48552/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.107,52 (um mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**18DC4972

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1292/2026.**

O Município de Inhumas, através da Secretaria Municipal de Gestão, manifesta interesse em obter proposta de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião em que ao final será selecionado a proposta mais vantajosa sob o tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição materiais permanentes (Smart TVs e aparelhos de ar condicionado) utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0221, Dep. Virmondes Cruvinel**, conforme Aviso de Dispensa e Anexos, publicado no site oficial do Município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão enviar as propostas e documentos de habilitação no e-mail: licitacaofmeinhumas@gmail.com, entre os dias 27/03/2026 às 01h00min até 06/04/2026 até às 17h00min.

***WANESSA SILVA MENDONÇA LOURENÇO.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
**Código Identificador:**E523C580

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48591/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.072.665/0001-90, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragista e construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 48591/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais).

**Publicado por:**
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
**Código Identificador:**7C9D32CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2026**

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de itens de informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas/GO,
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA,

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**75DB6036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 188/2026.**

O **Município de Inhumas**, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço comuns de engenharia de reforma e pintura para manutenção do FUNREBOM/7ª CIBM,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 31/03/2026 às 01h00min até 07/04/2026 até às 23h59min.

***NAYARA DE JESUS CARVALHO.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nayara de Jesus Carvalho
**Código Identificador:**70EAE7ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48546/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48546/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.223,04 (um mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**2E481937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48558/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48558/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 268,32 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**C0CD1952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48559/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48559/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 361,92 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**9316F543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48560/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48560/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**F8D62428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48561/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48561/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.410,24 (um mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**EC10A9F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48562/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48562/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 199,68 (cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**024363A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48563/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48563/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 505,44 (quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**C71A35B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48564/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48564/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 11.106,90 (onze mil cento e seis reais e noventa centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**2EDBA940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48565/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48565/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 255,84 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**59B46CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48566/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48566/2026, acostado aos autos,

no valor de R$ 3.611,40 (três mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**41BC13FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48571/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48571/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 505,44 (quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**DDE5E6DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48573/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48573/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 14.239,52 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**719E6B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48576/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48576/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 26.162,74 (vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**D72AEAF8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA 071/2026.**

**PORTARIA N.º 071/2026**

Concede ressarcimento ao servidor que especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao Assessor Especial de Comunicação e Mídia **Tiago Alves Reis Santos**, ressarcimento no valor de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente a hospedagem gasta nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026**, a fim de participar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Goiânia-GO**, do Workshop Imersão Suprema, realizado pelo **Grupo Suprema Contabilidade Pública**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**8A5662D3

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 042/2026**

**PORTARIA N.º 042/2026**

Concede restituição de alimentação à Vereadora que especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 30,12 (trinta reais e doze centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da Sessão Ordinária de nº 02 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **05 de Fevereiro de 2026**, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**86C4B4A2

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 043/2026.**

**PORTARIA N.º 043/2026**

Concede restituição de hospedagem à Vereadora que específica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com hospedagem no **Hotel Dom Casmurro Eireli**, para participar da sessão ordinária de n°01 e n°02, da Câmara Municipal de Ipameri, realizada nos dias **04 e 05 de Fevereiro de 2026**, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**B871BE8C

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 050/2026**

**PORTARIA N.º 050/2026**

Concede restituição de alimentação à Vereadora que específica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 51,19 (cinquenta e um reais e dezenove centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da Sessão Ordinária de nº 03 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **13 de Fevereiro de 2026**, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**1941D4A3

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 061/2026.**

**PORTARIA N.º 061/2026**

Concede Ressarcimento ao Presidente da Câmara Municipal de Ipameri.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador Presidente **Alisson José Rosa De Andrade**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 204,17 (duzentos e quatro reais e dezessete centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação, feita no decorrer da viagem realizada nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026** para Goiânia-GO, a fim de participar do **Workshop Imersão Suprema**, realizado pelo Grupo Suprema Contabilidade Pública, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**3821B994

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 062/2026.**

**PORTARIA N.º 062/2026**

Concede Ressarcimento ao Presidente da Câmara Municipal de Ipameri.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador Presidente **Alisson José Rosa De Andrade**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com combustível, feita no decorrer da viagem realizada nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026** para Goiânia-GO, a fim de participar do **Workshop Imersão Suprema**, realizado pelo Grupo Suprema Contabilidade Pública, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**085662EC

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 063/2026.**

**PORTARIA N.º 063/2026**

Concede Ressarcimento ao Presidente da Câmara Municipal de Ipameri.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador Presidente **Alisson José Rosa De Andrade**, a restituição de despesas com hospedagem no valor de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com hospedagem, feita no decorrer da viagem realizada nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026** para Goiânia-GO, a fim de participar do **Workshop Imersão Suprema**, realizado pelo Grupo Suprema Contabilidade Pública, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**42D149EF

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 064/2026.**

**PORTARIA N.º 064/2026**

Concede ressarcimento ao servidor que especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Comunicação e Mídia **Tiago Alves Reis Santos**, ressarcimento no valor de **R$ 430,67 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as alimentações gastas nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026**, a fim de participar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Goiânia-GO**, do Workshop Imersão Suprema, realizado pelo **Grupo Suprema Contabilidade Pública**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**5D252DCE

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 065/2026.**

**PORTARIA N.º 065/2026**

Concede ressarcimento ao servidor que específica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Administração e Finanças **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 189,76 (cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as alimentações gastas nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026**, a fim de participar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Goiânia-GO**, do Workshop Imersão Suprema, realizado pelo **Grupo Suprema Contabilidade Pública**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**EDD393A3

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 079/2026.**

**PORTARIA N.º 079/2026**

Concede restituição de hospedagem à Vereadora que específica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem, no valor de **R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com hospedagem no HOTEL IPAMERI LTDA, para participar da Sessões Ordinária de nº 06 e 07 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada nos dias **04 e 05 do mês de março de 2026**, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**A6711E36

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 080/2026.**

**PORTARIA N.º 080/2026**

Concede restituição de alimentação à Vereadora que específica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da Sessão Ordinária de nº 07 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **05 de março de 2026**, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**AEFC2E4A

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 099/2026**

**PORTARIA N.º 099/2026**

Concede restituição de alimentação à Vereadora que específica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 71,00 (setenta e um reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da Sessão Ordinária de nº 08 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **11 de março de 2026**, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência**, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**93BAF7D3

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 101/2026.**

**PORTARIA N.º 101/2026**

Concede restituição de alimentação ao Vereador que se especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 43,45 (quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à Sessão Extraordinária n°04 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**382820B7

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA N° 102/2026**

**PORTARIA N.º 102/2026**

Concede restituição de alimentação ao Vereador que se especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 91,00 (noventa e um reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à Sessão Extraordinária n°08 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **11 de março de 2026**, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2026.

***ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**524152B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 417/2025.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 417/2025.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026006590,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº417/2025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com **ELISANGELA DE FÁTIMA MARTINS,** brasileira, inscrita no CPF n° 056.647.836-64 e RG n° 81.801-30 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 23 A, Qd. 4, Lt. 13, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no **COREN-GO sob o n.º1.160.658.**

**Ipameri-Goiás**, aos 27 dias do mês de março de 2.026.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**58EE5F58

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 199 DE 25 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 60.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações 11.1101.01.031.0001.4015.339039.100 22.2201.12.361.1008.4047.339030.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Suplementação - Anulação de Dotações 50.000,00 10.000,00 60.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 60.000,00, das seguintes dotações orçamentarias:
Redução - Anulação de Dotação 11.1101.01.031.0001.4015.339030.100 22.2201.12.361.1008.4047.339039.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Redução - Anulação de Dotação 50.000,00 10.000,00 60.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 25 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Bianca Ferreira Generali Carneiro
**Código Identificador:**0726F8B5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 200 DE 25 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 30.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.303.1004.4025.339032.237 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Total Suplementação - Superávit Financeiro 30.000,00 30.000,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 30.000,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 25 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Bianca Ferreira Generali Carneiro
**Código Identificador:**1A534421

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 201 DE 26 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 5.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações 16.1601.08.244.1002.4034.339048.100 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER Total Suplementação - Anulação de Dotações 5.000,00 5.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 5.000,00, das seguintes dotações orçamentarias:
Redução - Anulação de Dotação 16.1601.08.244.1002.4034.339039.100 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER Total Redução - Anulação de Dotação 5.000,00 5.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 26 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Bianca Ferreira Generali Carneiro
**Código Identificador:**DC72CDF1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 204 DE 26 de Março de 2026
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 81.220,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.301.1004.4023.339039.237
13.1301.10.303.1004.4025.339032.237 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Total Suplementação - Superávit Financeiro 51.220,00 30.000,00 81.220,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 81.220,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 26 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Bianca Ferreira Generali Carneiro
**Código Identificador:**ED2332E6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO Nº 12/2025**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2025**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IPORÁ
**CONTRATADO:** AGC CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais especializados em engenharia civil, compreendendo a prestação de serviços na assessoria de engenharia civil que consistirá na elaboração de projetos pertinentes ou sob responsabilidade do município de Iporá, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Poder Executivo, no que se refere à elaboração e acompanhamento técnico de projetos vinculados a emenda parlamentar e análise de documentações de engenharia para emissão de alvará de construção, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente contrato, durante o exercício de 2025, bem como assessoramento e consultoria de procedimentos administrativos em geral, que demandem conhecimento técnico e especialização para além das atividades regulares cotidianas.

**VALOR:** O valor total do aditamento será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, I, "b" c/c art. 125, c/c art. 130, todos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Iporá/GO, 12 de março de 2026.

***RUTE CABRAL MARQUES XAVIER***
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**8792A0B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003 / 2026**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 003 / 2026 – AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUD INFANTIL**

Processo Administrativo nº 15478/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do Fundo Municipal da Educação - FME inscrito no

CNPJ:28.983.143/0001-80. CONTRATADA: **DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº **44.550.728/0001-62**, com o valor estimado de **R$100.000,00** (Cem mil reais); OBJETO: Aquisição de playground em madeira plástica, bancos de jardim e piso atérmico emborrachado, com fornecimento, entrega e instalação, destinados à montagem de um parquinho infantil na escola municipal Odilon josé de oliveira, no município de Iporá-GO, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$100.000,00** (Cem mil reais). Iporá, 27 de março de 2026.

***LANNA SILVA PIRES –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Vinicius de Assis e Silva
**Código Identificador:**8A6A2D3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 625/2025**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 625/2025**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** I.P.V COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças incluído, para o Hospital Municipal.

**VIGÊNCIA:** 13/03/2026 a 12/01/2027

**VALOR:** O valor total do aditamento será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos a contratada em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 11 de março de 2026.

***LAIS CARLA FARIA SANTOS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**8B6427A2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 025/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 589/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 589/2026.
**NUMERO DO CONTRATO:** 025/2026-S
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
**CONTRATADA: S K S COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 37.971.941/0001-82
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e decoração para festividades da secretaria municipal de saúde de Itaguaru durante todo o ano de 2026.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 27/03/2026 a 31/12/2026.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 9.900,00**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.18.10.305.1019.2.101.3.3.90.39.78 – Ficha: 341 / Fonte: 107 / Subelemento 78.
**Data Assinatura:** 27/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

***DANYELLE FERNANDA DE CARVALHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
**Código Identificador:**CD99338B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAJÁ**

**MUNICIPIO DE ITAJA**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 027/2026**

**CONTRATO**: N° 027/2026
**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
**CONTRATADO:** 65.737.930 LEOMAR LOPES DOS SANTOS
**CNPJ Nº:** 65.737.930/0001-78

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 10 (DEZ) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**.

**DATA DE ASSINATURA**: 19 DE MARÇO DE 2026.
**VALOR:** R$ 28.230,40 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
**PRAZO**: 10 (DEZ) MESES

Itaja-GO, 27 de Março de 2026.

***ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES***
Superintendência de Contratos

**Publicado por:**
Elismone Martins da Silva Pontes
**Código Identificador:**44EA9406

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada em locação de software destinado ao controle de acervo físico de documentos, bem como a migração de imagens digitalizadas para o gerenciamento de processos administrativos e demais documentos institucionais.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 06 de abril de 2026.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de março de 2026.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**1ABFFE63

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

**O agente de contratação no uso de suas atribuições, resolve retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 16 de março de 2026, IDENTIFICAÇÃO:F1B30771**
**Dispensa de licitação**
**Processo n°420/2026**
**Onde se lê:**
PLACA:PQZ-7636
**Leia – se:**
PLACA:PQZ-7639
Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 27 de março de 2026.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhonata Pereira Borges
**Código Identificador:**CE2364CE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 148/2025 - FMS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Art. 111 C/C Art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021. |
| **Nº do Contrato:** | 148/2025 |
| **Nº do Aditivo** | 2º TERMO ADITIVO |
| **Natureza do aditivo** | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE. |
| **Contratante:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96 |
| **Contratada:** | SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69, |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem e montagem do aparelho de raio x para o Hospital Municipal. |
| **Valor:** | R$ 7.912,99 (sete mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo de final da vigência:** | De 09/04/2026 até 09/12/2026 |
| **Dotação:** | Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339039.17 |
| **Data da publicação:** | 27/03/2026 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 27 dias do mês março de 2026.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**AC2BF0FE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
**CONTRATADA:** N & N PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla MÁIDA E MARCELO, que se apresentará no dia 08/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com recursos do governo federal conforme proposta n° 002751/2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**CONTRATO N°:** 13/2026
**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 a 30/09/2026.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 16 de março de 2026.

***DIVINO EDUARDO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**0629F927

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
**CONTRATADA:** VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da Banda Mileator, que se apresentará no dia 09/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com recursos do governo federal conforme proposta n° 002751/2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**CONTRATO N°:** 10/2026
**VIGÊNCIA:** 27/03/2026 a 30/09/2026.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 16 de março de 2026.

***DIVINO EDUARDO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**2BCCB261

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
**CONTRATADA:** VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical do Dj Performance, que se apresentará no dia 08/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com recursos do governo federal conforme proposta n° 002751/2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**CONTRATO N°:** 11/2026
**VIGÊNCIA:** 27/03/2026 a 30/09/2026.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 16 de março de 2026.

***DIVINO EDUARDO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**AFEBD80B

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
**CONTRATADA:** VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da Banda Chapahalls, que se apresentará no dia 07/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com recursos do governo federal conforme proposta n° 002751/2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**CONTRATO N°:** 12/2026
**VIGÊNCIA:** 27/03/2026 a 30/09/2026.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 16 de março de 2026.

***DIVINO EDUARDO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**EE0C58FA

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2540/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA EM PACIENTE ENCAMINHADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Contratada:** ESPAÇO JN - FISIOTERAPIA LTDA.
VALOR R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 23 de março de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**89F51B66

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2539/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, .
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DIVERSOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS NO CAMPO DE FUTEBOL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
**contratada:** JESUÍNO E PARREIRA LTDA.
VALOR R$ 616,50 (Seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 23 de março de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**0E34F934

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2635/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Administração.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM PESQUISA E FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS PARA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14133/2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
**contratada:** LIA LICITAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EM LICITAÇÕES LTDA.
VALOR R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 27 de março de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**0F48DF80

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2641/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Agricultura.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICO REALIZADO NO TRATOR VALTRA VALMET 785 Nº03 DO SETOR DE AGRICULTURA.
**contratada:** AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA
VALOR R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 27 de março de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**95B08366

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2637/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Agricultura.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICO REALIZADO NA CAMIONETE D-20 CUSTOM PLACA KDR 0G15 DO SETOR DE AGRICULTURA.
**contratada:** AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA
VALOR R$ 3.000,00 (Três mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 27 de março de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**94FA26B5

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2640/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Transportes.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICO REALIZADO NO CAMINHÃO FORD CARGO 1519S PLACA PRP 7J28 DO SETOR DE TRANSPORTES.
**contratada:** AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA
VALOR R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 27 de março de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**FDB53A66

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2642/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Educação.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICO REALIZADO NA KOMBI/VW PLACA ONZ-7024 DO SETOR DE EDUCAÇÃO.
**contratada:** AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA
VALOR R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 27 de março de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**337B628C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL Nº 004/2026 – CMDCA/MUTUNÓPOLIS-GO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 004/2026 – CMDCA/MUTUNÓPOLIS-GO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mutunópolis – GO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Edital nº 001/2025, bem como suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Mutunópolis/GO, conforme segue:

**1. DO RESULTADO FINAL**
Fica homologado o resultado final do Processo de Escolha Suplementar realizado em 22 de março de 2026, com a seguinte classificação:
**1º Lugar – Conselheira Tutelar - Titular: Elizete Nunes de Jesus**, CPF nº XXX.XXX.585-72, com **181 (cento e oitenta e um) votos**
**2º Lugar – Suplente: Jakelyne da Silva Neves**, CPF nº XXX.XXX.341-24, com **132 (cento e trinta e dois) votos**

**2. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE**
Nos termos do § 5º do Art. 4º do Edital de Eleição Suplementar nº 001/2025, fica estabelecido que a candidata eleita deverá, **às suas expensas**, como condição indispensável para a posse:
**I –** Submeter-se a **testes laboratoriais**;
**II –** Submeter-se a **avaliação médica e psicológica**, de caráter eliminatório.

**3. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE POSSE**
Considerando o prazo exíguo para a apresentação da documentação exigida e a realização dos exames previstos no item anterior, fica **ALTERADA a data da cerimônia de posse**, anteriormente prevista, para:
**Nova data da posse: 07 de abril de 2026**

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mutunópolis/GO, **27 de março de 2026**.

***CARLA OLIVEIRA DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
**Código Identificador:**1BDD01C1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 24/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 24/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 380/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 06/2026.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO**.
**CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: 13.712.200/0001-19;
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos da dupla "CLAYTON & ROMÁRIO", para se apresentar no dia 13 de Junho de 2026 em comemoração à tradicional corrida de cavalos da cidade de Nazário-GO;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: data da assinatura com encerramento em 31/12/2026.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
**Data Assinatura:** 24/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Março de 2026.

***ALYNE LIMA MOURA DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**69497431

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 006/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 13 de abril de 2026, às 13:30 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual aquisição de 10 conjuntos de mesas com dois bancos cada, incluindo fornecimento, entrega e montagem, destinados ao refeitório da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, localizada no município de Nerópolis/GO. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 27 de março de 2026.

***FERNANDO REZENDE –***
Suplente de Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Gustavo Ferreira Vieira
**Código Identificador:**37D70BBE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 007/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 13 de abril de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos, compreendendo palco, sonorização, iluminação, stands, camarins, treliças e demais estruturas necessárias e serviços necessários. Tais estruturas serão utilizadas na realização de eventos promovidos pela Prefeitura, bem como no atendimento de demandas da população, quando necessário. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 27 de março de 2026.

***FERNANDO REZENDE***
Suplente de Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Gustavo Ferreira Vieira
**Código Identificador:**B2218BBB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 010/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 010/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): EULER TEIXEIRA DE CASTRO, CPF nº 591.514.631-72.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA,***
Agente De Contratação

Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**027644AD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 017/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 017/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): LUCILEIDE MOURA SIQUEIRA, CPF nº 976.991.361-87.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**302AA4D0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 022/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 022/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): GREICE KELY STIVAL MARTINS, CPF nº 009.125.871-56.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**9765B468

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 023/2026**

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 023/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): JERLICE PUGAS DE AMORIM,
CPF nº 775.446.921-91.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**049145CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 026/2026**

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 026/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): KELLY APARECIDA RICARDO NASCIMENTO,
CPF nº 777.009.881-53.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**35EB50A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 041/2026**

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 041/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): CARDIOCLINICA MARQUES SS LTDA, CNPJ nº 10.259.129/0001-72.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA,***
Agente De Contratação
Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**E12A6026

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 043/2026**

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 043/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): ICL SAUDE LTDA, CNPJ nº 56.169.515/0001-74.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**C58A811F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 059/2026**

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 059/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): JFN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.105.370/0001-57.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**0AD85477

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 065/2026**

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 065/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): VASCONCELOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 53.254.650/0001-20.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**B72345DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 070/2026**

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 070/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): I M DO COUTO GIM SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 43.530.236/0001-42.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**0C02659E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CREDENCIAMENTO Nº 042/2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2026**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

**Objeto**: Fica rescindido o termo de credenciamento nº 042/2026, em 26 de março de 2026.
**CREDENCIADO:** CECILIA STAHL SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 60.026.673/0001-42.

**CREDENCIANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

NERÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2026,

***RENATA NASSER SERRADOURADA,***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**B1B1850E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

**FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **53.535.216 SINOMAR AUTO BORGES.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA HORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NOVO BRASIL/GO.
CONTRATO N°: **018/2026**
VIGÊNCIA: **de 17/03/2026 a 17/03/2027.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 27 de março de 2026.

***ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**12572E1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **53.535.216 SINOMAR AUTO BORGES.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA HORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVO BRASIL/GO.
CONTRATO N°: **017/2026**
VIGÊNCIA: **de 17/03/2026 a 17/03/2027.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 27 de março de 2026.

***ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**95F175B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **REINALDO DE OLIVEIRA RESENTE LTDA.**
OBJETO: 6º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência de forma emergencial do Contrato nº 019/2021 por mais 03 (três) meses, cujo objeto é o Credenciamento de Laboratório de Próteses Dentárias, destinado a atender ao Programa do Ministério da Saúde, para a prestação de serviços de avaliação, triagem, moldagem, experimentação e implantação de próteses dentárias nos pacientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais odontológicos necessários à execução dos serviços.
CONTRATO N°: **019/2021**
VIGÊNCIA: **de 09/02/2026 à 09/05/2026.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**
VALOR MENSAL: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 09 de fevereiro de 2026.

***ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**C3764C28

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **53.535.216 SINOMAR AUTO BORGES.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA HORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVO BRASIL/GO.
CONTRATO N°: **016/2026**
VIGÊNCIA: **de 17/03/2026 a 17/03/2027.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 27 de março de 2026.

***ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**4E08E54A

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

***CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO - EDITAL Nº 01/2026***

**EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Exmo. Sr. Gabriel Gomes Alves de Castro, DD. Prefeito do Município, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2026 do Concurso Público do Município de Novo Brasil/GO e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Quadro de Avisos da Prefeitura. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.
Novo Brasil, 27 de março de 2026.

***GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Novo Brasil/GO

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**622DAD40

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**
**3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 80/2024**

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA C M FERREIRA SISTEMAS, NA FORMA ABAIXO:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **C M FERREIRA SISTEMAS**, de título: **ON LINE SISTEMAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.480.589/0001-51, com sede/endereço na Rua Americano do Brasil, n°. 139, Q. 71, L. 13, sala 02, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o **Sr. CLEITON MONTEIRO FERREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3607345 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 030.908.516-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2521/2024**, **Dispensa de Licitação n. 175/2024 e Parecer Jurídico n. 333/2024 - AJL**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 07 (sete) meses do contrato FMS n. 80/2024, firmado aos 03 (três) dias de julho de 2024, conforme C.I. SMS n. 393/2026 e Parecer Jurídico n. 191/2026. Destarte, as cláusulas primeira, quarta (caput) e quinta (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviço dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso do Hospital Natalino Alberto de Morais, conforme discriminado a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD/MESES | VL. UNT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Fornecimento de 02 pontos de internet com a velocidade de download de 750 Mbps para o Hospital Natalino Alberto de Morais | 07 | R$ 600,00 | **R$ 4.200,00** |
| **Valor Total do Original** | | | | **R$ 4.200,00** |
| **Valor Total do 1º T.A** | | | | **R$ 4.200,00** |
| **Valor Total do 2º T.A** | | | | **R$ 4.200,00** |
| **Valor Total do 3º T.A** | | | | **R$ 4.200,00** |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Este contrato terá vigência de **28 (vinte e oito) meses** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo **07 (sete) meses** do contrato original, **07 (sete) meses** da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **07 (sete) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e **07 (sete) meses** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre 03/04/2026 à 02/11/2026; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do/de respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, sendo **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** para um período de 07 (sete) meses, cujo pagamento deverá observar as condições da Cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
***GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

| | |
|---|---|
| C M Ferreira Sistemas | ***RENATA GOMES MOURA*** |
| ***CLEITON MONTEIRO FERREIRA*** | Fiscal do Contrato |
| Contratada | |

**Testemunhas:**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**833BDDA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

**Processo nº 3257/2026** - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico da Dupla "ZÉ RICARDO E THIAGO" a ser realizado no dia 06 de Junho de 2026, referente à tradicional festa das Cavalhadas, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**. Empresa **GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA, CNPJ**

**43.912.016/0001-83**, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**141D4AE7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇAO
### I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENG. Nº 043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): FC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº55.976.749/001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil, para a execução de gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras provenientes de recursos federais, estaduais e próprias do município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica de obras em regime de administração direta em execução no Município, dentre outros serviços técnicos. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. VALOR R$ 68.943,60 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2026.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.39.05.102.000.0244.000;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**4956DA29

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### "ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO QUE DISCIPLINA OS PROCESSOS DE VOTAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA-GO, PARA AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA NO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA".

**RESOLUÇÃO nº. 044/2026**
De 26 de março de 2026

*"Acrescenta dispositivo ao artigo que disciplina os processos de votação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Perolândia-GO, para autorizar a utilização de assinatura eletrônica no sistema de votação eletrônica".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica acrescido § 10 ao artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Perolândia, com a seguinte redação:

**"Art. 129 (...)**

**§ 10. Nos processos de votação realizados por meio eletrônico, será admitida a utilização de assinatura eletrônica individual do Vereador, mediante sistema oficial adotado pela Câmara Municipal, considerando-se válidos para todos os efeitos legais o registro eletrônico de presença, manifestação de voto, assinatura de atas, proposições e demais atos legislativos praticados em ambiente digital, desde que assegurada a identificação do parlamentar, autenticidade, integridade e rastreabilidade do ato."**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perolândia, 26 de março de 2026.

Mesa Diretora

***ANDREIA FREESE***
Presidente -

***LUCIANA LOPES DA SILVA ANDRADE***
Vice Presidente -

***JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES***
1º Secretário -

***LUCIANA FERNANDES VASCONCELOS***
2º Secretária -

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**A9CBC761

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### "AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS COMO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**RESOLUÇÃO nº. 043/2026**
De 26 de março de 2026.

"Autoriza a doação de bens móveis inservíveis como especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o encaminhamento da **Comissão de Patrimônio**, que apresentou relação de bens patrimoniais inservíveis, conforme tabela descritiva anexa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada destinação desses bens, de forma transparente e em conformidade com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário deliberar, por meio de Resolução, sobre matéria administrativa interna e de interesse público (arts. 104, 105, IX do Regimento Interno);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Perolândia **autorizada a realizar o descarte** dos bens patrimoniais inservíveis constantes da **tabela descritiva em anexo**, encaminhada pela Comissão de Patrimônio.

**Art. 2º.** A Diretoria Administrativa adotará as providências necessárias ao registro da baixa patrimonial, bem como à formalização da transferência e à comunicação aos órgãos de controle competentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perolândia, aos 26 dias do mês de março de 2026.

***ANDREIA FREESE***
Presidente

***LUCIANA LOPES DA SILVA ANDRADE***
Vice-Presidente

***JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES***
1º Secretário

***LUCIANA FERNANDES VASCONCELOS***
2ª Secretária

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**54BF0A24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **31 de Março de 2026**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será informado o Resultado quanto a Habilitação e prosseguir os demais atos referente a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço GLOBAL"** para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL E TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO**, processada nos autos 1953/2026. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 27 de Março de 2026.

***LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**8F0B29B2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO**
**ATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001348/2026**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001348/2026**
Tipo: Aquisição
Pregoeiro: Vinicius Eduardo Correia Moraes
Data de Publicação: 04/03/2026 às 13:29:35
Município de Piranhas – GO

Classificação das propostas:
Em 1º lugar, a empresa SOLUÇÕES DELTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.038.611/0001-09, participante nº 062, apresentou oferta inicial de R$ 27.101,00 e oferta final de R$ 15.877,35, enquadrada como ME.
Em 2º lugar, a empresa IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.480.903/0001-45, participante nº 930, apresentou oferta inicial de R$ 23.643,00 e oferta final de R$ 15.890,00, com diferença de 0,08%, enquadrada como ME.
Em 3º lugar, a empresa REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.727.087/0001-05, participante nº 909, apresentou oferta inicial de R$ 27.101,00 e oferta final de R$ 16.010,00, com diferença de 0,76%, enquadrada como ME.
Em 4º lugar, a empresa 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO, inscrita no CNPJ nº 35.569.716/0001-99, participante nº 201, apresentou oferta inicial de R$ 27.100,00 e oferta final de R$ 19.699,99, com diferença de 23,05%, enquadrada como ME.
Em 5º lugar, a empresa COMERCIAL CINTRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.367.721/0001-30, participante nº 096, apresentou oferta inicial de R$ 27.101,39 e oferta final de R$ 25.000,00, com diferença de 26,90%, enquadrada como ME.
Em 6º lugar, a empresa GOIAS PLAYGROUNDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.238.171/0001-54, participante nº 337, apresentou oferta inicial de R$ 27.101,39 e oferta final de R$ 27.099,00, com diferença de 8,40%, enquadrada como ME.
Em 7º lugar, a empresa INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.702.874/0001-94, participante nº 632, apresentou oferta inicial e final de R$ 27.101,39, com diferença de 0,01%, enquadrada como ME.
Não houve licitantes classificados adicionais, desclassificados ou inabilitados.

**LOTE 1 – ADJUDICADO EM 27/03/2026 ÀS 08:42:26**
Item 1 – Unidade: Unidade
Descrição: Equipamento recreativo modular infantil, consistindo em conjunto multifuncional com plataforma elevada, estrutura reforçada, cobertura superior, escorregador duplo em curva, rampas de acesso e galeria de passagem, fabricado em polietileno rotomoldado de alta densidade (PEAD) com tratamento anti-UV e madeira plástica ecológica, garantindo segurança, resistência e durabilidade, conforme especificações completas do Termo de Referência.
Quantidade: 1 unidade
Valor unitário: R$ 15.877,35
Valor total: R$ 15.877,35
Marca: NABRE
Modelo: 819

**ADJUDICAÇÃO**
Fica adjudicado o objeto do Lote 1 à empresa SOLUÇÕES DELTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.038.611/0001-09, pelo valor total de R$ 15.877,35.

Piranhas – GO, 27 de março de 2026.

***VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**E77A959A

**PODER EXECUTIVO**
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001348/2026**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000001/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001348/2026**
Tipo: Aquisição
Pregoeiro: Vinicius Eduardo Correia Moraes
Data de Publicação: 04/03/2026 às 13:29:35
Município de Piranhas – GO

Classificação das propostas:
Em 1º lugar, a empresa SOLUÇÕES DELTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.038.611/0001-09, participante nº 062, apresentou oferta inicial de R$ 27.101,00 e oferta final de R$ 15.877,35, enquadrada como ME.
Em 2º lugar, a empresa IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.480.903/0001-45, participante nº 930, apresentou oferta inicial de R$ 23.643,00 e oferta final de R$ 15.890,00, com diferença de 0,08%, enquadrada como ME.
Em 3º lugar, a empresa REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.727.087/0001-05, participante nº 909, apresentou oferta inicial de

R$ 27.101,00 e oferta final de R$ 16.010,00, com diferença de 0,76%, enquadrada como ME.
Em 4º lugar, a empresa 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO, inscrita no CNPJ nº 35.569.716/0001-99, participante nº 201, apresentou oferta inicial de R$ 27.100,00 e oferta final de R$ 19.699,99, com diferença de 23,05%, enquadrada como ME.
Em 5º lugar, a empresa COMERCIAL CINTRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.367.721/0001-30, participante nº 096, apresentou oferta inicial de R$ 27.101,39 e oferta final de R$ 25.000,00, com diferença de 26,90%, enquadrada como ME.
Em 6º lugar, a empresa GOIAS PLAYGROUNDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.238.171/0001-54, participante nº 337, apresentou oferta inicial de R$ 27.101,39 e oferta final de R$ 27.099,00, com diferença de 8,40%, enquadrada como ME.
Em 7º lugar, a empresa INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.702.874/0001-94, participante nº 632, apresentou oferta inicial e final de R$ 27.101,39, com diferença de 0,01%, enquadrada como ME.
Não houve licitantes classificados adicionais, desclassificados ou inabilitados.

**LOTE 1 – HOMOLOGADO EM 27/03/2026 ÀS 08:42:39**
Item 1 – Unidade: Unidade
Descrição: Equipamento recreativo modular infantil, consistindo em conjunto multifuncional com plataforma elevada, estrutura reforçada, cobertura superior, escorregador duplo em curva, rampas de acesso e galeria de passagem, fabricado em polietileno rotomoldado de alta densidade (PEAD) com tratamento anti-UV e madeira plástica ecológica, garantindo segurança, resistência e durabilidade, conforme especificações do Termo de Referência.
Quantidade: 1 unidade
Valor unitário: R$ 15.877,35
Valor total: R$ 15.877,35
Marca: NABRE
Modelo: 819

**HOMOLOGAÇÃO**
Fica homologado o resultado do presente procedimento licitatório, referente ao Lote 1, em favor da empresa SOLUÇÕES DELTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.038.611/0001-09, pelo valor total de R$ 15.877,35.

Piranhas – GO, 27 de março de 2026.

***ÉRIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**7381BF5C

---

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026*
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**

**a)** A empresa **COMIX SHOWS E EVENTOS LTDA,** com sede estabelecida na Rua 116, nº 25, Quadra F39, Lote 28, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.085-350 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 62.244.729/0001-60, neste ato representada pela sócia proprietária **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua C-181, nº 75, Quadra 619, Lote 6/8, Apartamento 1000, Condomínio Residencial Hannover, Andar 10, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-315, portadora da cédula de identidade nº 1.088.206, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF nº 216.366.991- 20, filha de Auládio Pereira Guimarães e de Maria Augusta Pereira, natural de São Luís de Montes Belos/GO.

**b)** a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;

**c)** a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
**d)** A contratação do show com **o ARTISTA "GABRIEL GAVA"** é de grande importância para a tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, realizada anualmente entre os dias 01 a 15 de junho. Trata-se de um evento religioso e cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de apresentação artística musical a ser realizada durante a Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio – Festa Junina 2026, evento integrante do calendário oficial do Município de Piranhas/GO, de reconhecido interesse público, cultural, social e econômico. Trata-se de celebração tradicional que reúne munícipes e visitantes, promovendo a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e o estímulo à economia do município, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo.

A contratação de shows para a Festa Santo Antônio da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural e religiosa que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes, sem perder de vista o caráter religioso do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

**RESOLVE:**
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS COM O ARTISTA "GABRIEL GAVA", NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 11 DE JUNHO DE 2026**, **ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR 202544070004,** nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.**

***ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES***
Gestora do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**9934F070

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO Nº 1348/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026**

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**
**PROCESSO Nº 1348/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026**
**OBJETO:** Aquisição de equipamento recreativo modular infantil, incluindo transporte, montagem e instalação, a ser implantado no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vovó Luiza, no Município de Piranhas/GO, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 0826/2023, Processo nº 202400006011111.

**I – RELATÓRIO**

Vieram os autos a esta Autoridade Superior para análise e decisão acerca da manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**, em face da decisão que declarou vencedora a empresa **SOLUÇÕES DELTA LTDA – CNPJ nº 58.038.611/0001-09**.
O Pregoeiro/Agente de Contratação emitiu parecer técnico opinando pelo **não conhecimento do recurso**, em razão da ausência de apresentação das razões recursais formais, e, subsidiariamente, pelo seu **não provimento**.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**
Após análise dos autos, verifico que assiste razão ao Pregoeiro.
Conforme consignado, a empresa recorrente limitou-se a registrar manifestação genérica de intenção de recurso no sistema eletrônico, **não apresentando, no prazo legal, as razões recursais devidamente formalizadas**, em desacordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o edital do certame.
A ausência de apresentação das razões recursais configura **preclusão do direito de recorrer**, impedindo o conhecimento do recurso pela Administração.
Ademais, ainda que superada tal irregularidade, observa-se que o conteúdo apresentado é **genérico, desprovido de fundamentação técnica e sem indicação objetiva de descumprimento editalício**, não sendo apto a ensejar a revisão do julgamento.
Destaca-se, ainda, que os atos praticados pelo Pregoeiro observaram os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

**III – DECISÃO**
Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame:
**1. ACOLHO integralmente o parecer do Pregoeiro/Agente de Contratação;**
**2. NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela empresa IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**, em razão da ausência de apresentação das razões recursais formais;
**3. Subsidiariamente, caso ultrapassada a preliminar, NEGO PROVIMENTO ao recurso**, mantendo inalterada a decisão administrativa;
**4. MANTENHO a classificação e declaração de vencedora da empresa SOLUÇÕES DELTA LTDA – CNPJ nº 58.038.611/0001-09;**
**5. Determino o prosseguimento do feito, com a adjudicação e posterior homologação do certame, nos termos da legislação vigente.**

**Piranhas/GO,27 de março de 2026.**

***ÉRIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES***
Gestora do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**37C85470

---

**PODER EXECUTIVO**
**PARECER TÉCNICO DO PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 1348/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2026**

**PARECER TÉCNICO DO PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 1348/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2026**
**OBJETO:** Aquisição de equipamento recreativo modular infantil, incluindo transporte, montagem e instalação, a ser implantado no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vovó Luiza, no Município de Piranhas/GO, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 0826/2023, Processo nº 202400006011111.

**I – RELATÓRIO**
Trata-se de manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**, em face da classificação da empresa **SOLUÇÕES DELTA LTDA – CNPJ nº 58.038.611/0001-09**, declarada vencedora do certame.
A recorrente limitou-se a registrar, no campo próprio do sistema eletrônico, a seguinte manifestação:
"A empresa recorrente manifesta interposição de recurso, tendo em vista a necessidade de verificação da conformidade do produto ofertado com as exigências do edital (...) requer-se a realização de diligência para que a empresa classificada em primeiro lugar apresente catálogo, ficha técnica e imagens reais do produto ofertado (...)".
Entretanto, **não houve a apresentação das razões recursais formais**, no prazo estabelecido pelo edital e pela legislação vigente.
Ressalta-se ainda que **não foram apresentadas contrarrazões pela empresa recorrida**, fato que, todavia, não prejudica a análise, considerando a ausência de fundamentação recursal.

**II – DA ADMISSIBILIDADE**
Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, bem como das regras do edital, a interposição de recurso administrativo no pregão eletrônico exige:

• Manifestação imediata da intenção de recorrer;
• Apresentação das razões recursais no prazo legal.

No presente caso, embora tenha havido a manifestação de intenção, **a recorrente não apresentou as razões do recurso**, limitando-se a um texto genérico no campo próprio do sistema.
A jurisprudência e a doutrina são pacíficas no sentido de que:

• A mera intenção de recorrer **não substitui a apresentação das razões recursais**;
• A ausência de fundamentação implica **preclusão do direito de recorrer**;
• O recurso deve conter elementos mínimos que permitam a análise objetiva da insurgência.

Dessa forma, resta caracterizada a **inadmissibilidade do recurso**, por ausência de peça recursal formal e devidamente fundamentada.

**III – DO MÉRITO (POR CAUTELA)**
Ainda que superada a preliminar de inadmissibilidade, verifica-se que o conteúdo apresentado pela recorrente possui caráter **genérico e especulativo**, não apontando objetivamente qualquer descumprimento concreto do edital.
O pedido restringe-se à solicitação de diligência para apresentação de catálogo, ficha técnica e imagens, sem indicar:

• Qual item específico estaria em desconformidade;
• Qual exigência editalícia teria sido descumprida;
• Qual prova mínima sustenta a alegação.

Importante destacar que:

• A Administração já procedeu à análise da proposta e da documentação da empresa vencedora;
• A diligência é ato discricionário da Administração, a ser utilizada quando houver dúvida razoável, o que não se verifica no caso;
• Não cabe ao licitante suscitar dúvidas genéricas sem apresentar elementos concretos.

**IV – CONCLUSÃO**
Diante do exposto, este Pregoeiro/Agente de Contratação:
**1. NÃO CONHECE do recurso**, em razão da ausência de apresentação das razões recursais formais, configurando preclusão do direito de recorrer;
**2. Subsidiariamente, caso ultrapassada a preliminar, opina pelo NÃO PROVIMENTO do recurso**, tendo em vista a ausência de fundamentação técnica e de comprovação de qualquer irregularidade;
**3. MANTÉM a decisão que declarou vencedora a empresa SOLUÇÕES DELTA LTDA – CNPJ nº 58.038.611/0001-09**, por estar em conformidade com as exigências do edital.

Encaminhe-se o presente parecer à autoridade competente para decisão final, nos termos da legislação vigente.

**Piranhas/GO, 27 de março de 2026.**

***VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES***
Pregoeiro / Agente de Contratação
Decreto nº 085/2025

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**04B3A39F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1199/2026**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Processo Administrativo nº:** 1199/2026
**Fundamento Legal:** Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
**1. DOS FATOS** Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação para [Descrever Objeto]. Após o início da fase de seleção, a Unidade Requisitante identificou a necessidade de readequação técnica e jurídica do Termo de Referência (TR).
**2. DA MOTIVAÇÃO (Fato Superveniente)** A revogação fundamenta-se nos seguintes pontos de interesse público e conveniência administrativa:

• **Inadequação dos Critérios de Prestação:** O TR original omitiu critérios essenciais de execução. Identificou-se que o assessoramento virtual é insuficiente, sendo indispensável a prestação dos serviços na sede do Município, com coordenação presencial mínima de 08 (oito) horas semanais, visando a eficiência técnica.
• **Erro na Natureza Contratual:** O item 2.3 do TR definiu erroneamente o ajuste como "contrato de escopo", quando a necessidade administrativa é perene e ininterrupta, caracterizando serviço de natureza contínua conforme Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
• **Lacuna de Segurança (LGPD):** Verificou-se a ausência de requisitos de segurança para preservação de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o que coloca em risco o patrimônio informacional do Município.

**3. DA DECISÃO** Diante do exposto, e com fulcro no Art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, decido pela **REVOGAÇÃO** do presente certame, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados nos autos. Fica assegurada a manifestação prévia dos interessados, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**CD9E3F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

**aviso DE LICITAÇÃO**
**republicação**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

PE Nº 07/2026. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preço, para eventual aquisição de veículos diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, constante no processo administrativo nº 17261/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 31/03/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 15/04/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 15/04/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 27 de março de 2026.

***MAIZA DIAS DE SOUZA***

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**9DEEA92C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

**AVISO DE DISPENSA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2026**

**Processo administrativo** nº 1143/2026
**OBJETO:** DISPENSA Nº 12/2026 REVISÃO PERIODICA DO VEÍCULO FIAT TORO SBY-7374
**CONTRATADO:** TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
**CNPJ:** 37.832.037/0003-58
**VALOR:** R$ 2.611,00 (dois mil seiscentos e onze reais)
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de março de 2026.

***MILENE DIAS SIMÕES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**EB470AC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026**

**AVISO DE DISPENSA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2026**

**Processo administrativo** nº 645/2026
**OBJETO:** DISPENSA Nº 38/2026 AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
**CONTRATADO:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
**CNPJ:** 01.645.409/0003-90
**VALOR:** R$ 43.110,00 (quarenta e três mil cento e dez reais)
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de março de 2026.

***MILENE DIAS SIMÕES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**B40C9C3E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SANTA BARBARA DE GOIAS**

Resposta à Notificação Administrativa
Processo Administrativo nº 662/2026
Dispensa de Licitação nº 030/2026

Prezados,

Acusamos o recebimento da manifestação apresentada por essa empresa em resposta à Notificação Administrativa referente ao Processo Administrativo nº 662/2026 – Dispensa de Licitação nº 030/2026.

Após análise, a Administração Pública Municipal, com fundamento nos princípios da razoabilidade, competitividade, isonomia e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, ACATA o pedido de realização da nova Prova de Conceito em formato remoto.
Dessa forma, fica designada a realização da nova apresentação para o dia 30 de março de 2026, às 08h30, a ser realizada por meio eletrônico, em ambiente virtual a ser disponibilizado por esta Administração.
Para a regular condução do ato, deverão ser rigorosamente observadas as seguintes condições:
- A apresentação deverá ocorrer ao vivo, sendo vedada a utilização de vídeos previamente gravados como forma de substituição da demonstração;
- Deverá ser conduzida por representante técnico devidamente capacitado, apto a demonstrar integralmente as funcionalidades do sistema;
- Deverá ser garantida a interação em tempo real, possibilitando questionamentos e testes pela equipe técnica da Administração;
- A sessão será integralmente gravada, para fins de registro, transparência e controle;
Ressalta-se que o não atendimento às condições acima estabelecidas poderá comprometer a adequada avaliação técnica da solução e ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.
O link de acesso à reunião será encaminhado oportunamente.
Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

***DANIELLA CHRISTINA MARQUES TOMÉ***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**0DD9382B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO N.º 151 - EXONERAÇÃO DIVINA TOMAS DE OLIVEIRA**

**DECRETO N. 151/2.026 DE 26 DE MARÇO DE 2.026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DIVINA TOMAS DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **DIVINA TOMAS DE OLIVEIRA**– ASSESSOR ESPECIAL II, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, 26 de março de 2026.

***VICTOR FERREIRA PARENTE***
Prefeito de Santa Fé de Goiás

***CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO***
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 26 de março de 2026.

***MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tania Angelica de Souza
**Código Identificador:**E0671B4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO N.º 152- EXONERAÇÃO JOAO GOMES DA SILVA**

**DECRETO N. 152/2.026 DE 26 DE MARÇO DE 2.026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR JOAO GOMES DA SILVA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **JOAO GOMES DA SILVA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos ao dia 01 de março de 2026 e revoga todas as disposições em contrário.
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, 26 de março de 2026.

***VICTOR FERREIRA PARENTE***
Prefeito de Santa Fé de Goiás

***CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO***
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 26 de março de 2026.

***MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tania Angelica de Souza
**Código Identificador:**8594D45A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 048/2025**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 048/2025**

*TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E A EMPRESA* CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA- EPP

**DISTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48**, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de identidade nº 562320 2ª VIA SSP/GO inscrita no CPF/MF sob o n.º 149.141.311-53, residente e

domiciliado neste município, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** de um lado e do outro, **CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA- EPP**, CNPJ: 05.795.928/0001-23, com sede na rua Maria da Conceição Viana, 01321, Jardim Atlântico Olinda, PE, CEP 53050110.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 048/2025**, celebrado em **25/08/2025,** cujo objeto, em síntese, contratação de empresa especializada em serviço de locação de sistema de negativação de devedores Serasa para atender a secretaria de administração, no município de Santa Rita do Araguaia -GO, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/c a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o presente distrato tem como objeto, a rescisão Unilateral por esgotamento de saldo, do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

**CLÁUSULA QUINTA**- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

**Parágrafo único.** Em que pese o distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de **10 de março de 2026**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

**CLÁUSULA SEXTA**- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 10 de março de 2026.

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
Prefeito Municipal
Distratante

***CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA- EPP***
CNPJ Nº : 05.795.928/0001-23

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2._____ |
| CPF/MF: | CPF/MF: |

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**77FA6D31

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PROCESSO SELETIVO N° 01/2026

**O FUNDO MUNIC. DE SAÚDE TRÊS RANCHOS**
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que serão abertas as inscrições do **Processo Seletivo FMS 01/2026**, para contratação de profissionais para o CAPS e ESF. As inscrições serão realizadas de **01 a 22/04/2026**. O Edital estará disponível na Comissão Organizadora e no site https://www.tresranchos.go.gov.br**.** Para mais informações procure a Comissão Organizadora na Av. Cel. Levino Lopes, nº 10, Centro, Três Ranchos/GO, Fone (64) 3433-3214 (Ramal 5), e-mail licitacao@tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos/GO, aos 27/03/2026.

***WENDER DAMACENA BORGES –***
Presidente da Comissão Organizadora.

**Publicado por:**
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
**Código Identificador:**553478BE

### PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada durante as festividades da Semana Santa no Município de Três Ranchos – GO. O Termo de Referência e demais anexos se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786. Três Ranchos-GO, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
**Código Identificador:**D8466F88

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
### PORTARIA Nº. 017/2026

**PORTARIA Nº. 017/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

"Retifica a Portaria nº 0164/2014, que concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. SIRLEI MARIA BESSA DA SILVA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003, e
Considerando a Sentença Judicial e Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no processo nº 5608529-46.2024.8.09.0149

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** O art. 1º da Portaria nº 0164/2014, de 08 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a **Sra. SIRLEI MARIA BESSA DA SILVA (CPF: 302.783.501-78)**, no cargo de Professora P-IV, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

| COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS | VALOR |
|---|---|
| Vencimento | **R$ 6.828,88** |
| Quinquênio (60%) | **R$ 4.097,32** |
| Grat. Inc. F. Titularidade (5%) | **R$ 341,44** |
| **TOTAL** | **R$ 11.267,64** |

**Art. 2º -** Os demais dispositivos da referida Portaria permanecem inalterados.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Trindade-GO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

***FABRICIO ALVES TOMAZ***
Presidente Interino do TRINDADE PREV

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**A3E9018B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2.674**

**DECRETO Nº 2.674, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado LEONARDO DE ALMEIDA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de assessor especial, símbolo AE, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52, da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de março de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**70D3F069

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2.675**

**DECRETO Nº 2.675, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora TANIA MARIA FELIPE ALMEIDA RIBEIRO, do cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de março de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**1C220DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 295**

**PORTARIA Nº 295, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a PRISCILLA DA COSTA CUNHA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2011 a 2016, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**29CECFF4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 296**

**PORTARIA Nº 296, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a SUYMEIRE AUXILIADORA DE LIMA RODRIGUES, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2016 a 2021, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**75D018DB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 297**

**PORTARIA Nº 297, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a MARIA JOSE DE OLIVEIRA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2002 a 2007, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**C0B4DA7A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 299**

**PORTARIA Nº 299, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a NELMA MOREIRA DE MORAIS, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 9 (nove) meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de efetivo exercício, correspondente aos períodos de 2000 a 2005, 2005 a 2010 e 2015 a 2020, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de março de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**B21505B1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XXXV CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

| NOME | CPF | CARGO | DATA |
|---|---|---|---|
| **LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS** | XXX.220.221-XX | Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade | 27/03/2026 |
| **BARBARA HONORIO SILVA** | XXX.195.961-XX | Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade | 27/03/2026 |

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, 26 de março de 2026.

***ESTHER MEIRYELLE DA SILVA***
Membro

***JANAÍNA PEREIRA DIAS***
Membro

***LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**8935688B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.146**

**PORTARIA Nº 2.146, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à ALICE CHAVES RESENDE, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**E644E1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.167**

**PORTARIA Nº 2.167, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à ELIANE PAGE DE SOUZA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**443166D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.195**

**PORTARIA Nº 2.195, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à MARCIA HELENA RODRIGUES GONCALVES, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**A7F87A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.196**

**PORTARIA Nº 2.196, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à MARLENE DOS SANTOS ALVES, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**82E8908F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.203**

**PORTARIA Nº 2.203, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida à servidora LUCIMAR PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**795C3B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.204**

**PORTARIA Nº 2.204, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida à servidora ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período total de 3 (três) dias, assim distribuído:

I – 1 (um) dia em 12 de fevereiro de 2026;
II – 1 (um) dia em 20 de fevereiro de 2026;
III – 1 (um) dia em 26 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**C4E3F6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.206**

**PORTARIA Nº 2.206, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Lotação de servidor em cargo comissionado.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica lotado YURI CESAR SILVERIO ALVES, servidor comissionado no cargo de assessor técnico I, AT-1, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 25 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**85850AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.207**

**PORTARIA Nº 2.207, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida ao NILDEMAR PIRES ALVARENGA, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***JULIANO DOS REIS***
Secretário Municipal de Segurança Publica
Interino

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**F2FC133C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.208**

**PORTARIA Nº 2.208, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à DINAMAR FERREIRA DE SOUZA MARTINS, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**7812BA93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.211**

**PORTARIA Nº 2.211 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Concede readaptação ao servidor que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido readaptação ao servidor VALTER VAZ FERREIRA JUNIOR, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 350 (**trezentos e cinquenta)** dias, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**317D82D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 2.212**

**PORTARIA Nº 2.212, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Concede readaptação ao servidor que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido readaptação ao WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, a partir de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***JULIANO DOS REIS***
Secretário Municipal de Segurança Pública
Interino

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**0227AFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 124/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 124/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA**
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** | **26/03/2026 A 30/03/2026** |
| **JULGAMENTO** | **Menor de Preço por item** |
| **LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA** | **Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO** | **compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.** |

**DO OBJETO**

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EXECUÇÃO PLENA DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE 2026. OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM SERÃO REALIZADOS EM EVENTOS E CAMPEONATOS EM DIVERSAS MODALIDADES (FUTSAL, FUTEBOL, VÔLEI, HANDEBOL, SOCIETY E FUTEVÔLEI). A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

**DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 124/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
**a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;**
**b) Cadastro no CNPJ;**
**c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;**
**d) Certidão negativa Estadual;**
**e) Certidão negativa Municipal;**
**f) Certidão negativa Trabalhista;**
**g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);**
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 25 de março de 2026.

***WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA***
Diretor Executivo II
Setor de Compras

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**F47FC4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 028/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 028/2026**

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 028/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS, DESTINADOS À AÇÕES DE CUNHO BENEFICENTE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Tendo como vencedora a empresa: **JOIL AFONSO MIRANDA COMÉRCIO - CNPJ: 45.574.497/0001-90**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 6.361,60, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 6.846.00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 3.878,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 4.172,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 4.200,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 4.382,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 4.424,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 2.772,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 1.622,50, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 1.655,50, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 2.843,50, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 2.843,50, vencedora do item 13, perfazendo o valor de R$ 2.695,00, vencedora do item 14, perfazendo o valor de R$ 2.695,00, vencedora do item 15, perfazendo o valor de R$ 5.278,00 vencedora do item 16, perfazendo o valor de R$ 2.728,00, vencedora do item 17, perfazendo o valor de R$ 2.728,00, vencedora do item 18, perfazendo o valor de R$ 1.373,90, vencedora do item 19, perfazendo o valor de R$ 1.369,50. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 64.868,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**. Dispensa de Valor nº 028/2026 - homologada em 24/03/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:
**08.01.244.0837.2063.3.3.90.32,00 Fundo Municipal de Assistência Social/2063 – Benefícios Eventuais**

Trindade, 24 de março de 2026.

***WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA***
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**2B5400B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DE CONTRATO N° 1128/2026

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo n°.:** | **2424/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 017/2026** |
| **N° do contrato:** | **1128/2026** |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL |
| **Locatário:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **Locador:** | **ESPOLIO DO SR. OSVALDO TORRANO FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o **nº 053.050.981-49,** neste ato representado pelo inventariante o Sr. **OSVALDO ROGÉRIO TORRANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **605.181.621-68** |
| **Objeto:** | **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA PADRE DIAS, S/Nº QUADRA 13 LOTE 03, SETOR PERPÉTUO SOCORRO, TRINDADE/GO, COM ÁREA TOTAL DE 870M². DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.** |
| **Valor Global:** | **VALOR GLOBAL DE R$63.330,24 (sessenta e três mil e trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)** |
| **Prazo de Vigência:** | O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de**16/03/2026** com término em **16/03/2027.** |
| **Dotação:** | 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.36.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/2096-MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC,SAMU,RSME, FAEC, REDE CEGONHA,RBM);<br>07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/2096-MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC,SAMU,RSME, FAEC, REDE CEGONHA,RBM); |
| **Data assinatura:** | 20 de março de 2026. |
| **Gestora do FMS:** | **SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO** |
| **Gestor de Contrato:** | **WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA** |
| **Fiscal de Contrato:** | **MICHELLY FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE MONTEIRO** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás , 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**BAEB2CA9

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO URUANA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 006/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 006/2026**

O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **09h00min do dia 17 de abril de 2026**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a execução da 3ª Etapa do Complexo Turístico do Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.uruana.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3344-1185. Uruana – GO, 27 de março de 2026.

***LUCAS BATISTA DUTRA –***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**CF61F78D

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 011/2026-FMS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**n° 011/2026**
**Processo Administrativo Nº 18839/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | **Dia 02/04/2026, as 11:00 horas** |
| Data e hora de julgamento: | **Dia 02/04/2026, as 14:00 horas** |
| Referencias de horário: | Horário de Brasília |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico: | E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br |
| Link do edital: | https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ |

**1.0**. **DO OBJETO**
*Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de* ***assessoria e consultoria técnica em Gestão de Saúde Pública****, visando atender às demandas administrativas, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO*
**1.2** A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

**2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Minuta de contrato
2.2.4 – Anexo IV Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

**3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADEORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| **0221** | **15.16**<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **10.301.1004.2.203**<br>MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | **3.3.90.39.00-102**<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**
**4.1.** O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

**4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.**
4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02/04/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

**4.2.1**. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
**4.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**4.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
**4.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**4.2.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
4.2.5. Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, dentro do prazo de validade;
4.2.6. Registro de Responsabilidade Técnica da empresa junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;
4.2.7. Certidão de Registro e Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do responsável técnico;
4.2.8. Carteira Profissional de Administrador, devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;
4.2.9. Diploma de graduação em Administração, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
4.2.10. Certificados de cursos e treinamentos ministrados na área da Saúde, que comprovem experiência e qualificação compatíveis com o objeto da contratação;
4.2.11. Certificado de participação como conferencista em Conferências de Saúde, comprovando atuação técnica na área.
**4.3 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

**4.3.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
**4.3.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
**4.3.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
**4.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
**4.3.5.** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**4.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
**4.3.7.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**4.3.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
**4.3.8.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**4.3.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
**4.3.9.** Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa.
**4.4. Para fins de qualificação técnica:**

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

**4.5. DECLARAÇÕES:**

**a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
**c).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**4.6 Proposta de Preço/Cotação:**

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.
**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
*A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*
*Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 25 de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretaria Municipal da Saúde

***EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA***
Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**Processo Administrativo n. 18839/2026**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em Gestão de Saúde Pública, visando atender às demandas administrativas, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO | serviço | 12 | R$ 3.783,33 | R$ 45.399,99 |

O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 469/2023.

A presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Gestão de Saúde Pública, destinados a apoiar a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO no planejamento, organização, monitoramento e acompanhamento das ações e instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 45.399,99 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme estimativa preliminar de mercado, em atendimento ao Art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021..

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze), contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
**4.1.** A presente contratação tem como finalidade atender às demandas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, no que se refere ao apoio especializado à gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.
**4.2.** Considerando a complexidade das atividades relacionadas ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de saúde pública, a fim de oferecer suporte técnico qualificado à administração municipal.
**4.3.** A assessoria técnica contribuirá no acompanhamento e elaboração dos instrumentos de gestão do SUS, tais como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde – PAS e Relatório Anual de Gestão – RAG, bem como na orientação quanto ao cumprimento das normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos de controle.
**4.4.** Ademais, a contratação visa proporcionar apoio técnico na alimentação e acompanhamento dos sistemas oficiais de informação em saúde, no monitoramento de indicadores, na elaboração de projetos e na captação de recursos junto às esferas estadual e federal.
4.5. Dessa forma, a contratação se mostra necessária para fortalecer a gestão pública da saúde no município, promovendo maior eficiência administrativa, organização das ações e serviços de saúde e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
**5.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Gestão de Saúde Pública, destinados a apoiar a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO no planejamento, organização, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.
**5.2.** Os serviços deverão contemplar suporte técnico na elaboração, acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, tais como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde – PAS e Relatório Anual de Gestão – RAG, bem como orientação quanto ao cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
**5.3.** A solução também abrangerá apoio técnico na alimentação, monitoramento e acompanhamento dos sistemas oficiais de informação em saúde, bem como suporte na análise de indicadores e na organização administrativa das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
**5.4.** A empresa contratada deverá prestar suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, mediante atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os serviços serem realizados de forma presencial e/ou remota, conforme necessidade da Administração.
**5.5.** Dessa forma, a solução proposta busca assegurar maior eficiência na gestão das políticas públicas de saúde, contribuindo para o fortalecimento da gestão municipal do SUS, melhoria do planejamento das ações e qualificação dos serviços ofertados à população do município de Aparecida do Rio Doce – GO.
**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:**
*A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*
***6.1.1****. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.1.2****. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.*

*6.1.3. Certidão de Registro e Regularidade da Empresa junto ao CRA, Conselho Regional de Administração*

*6.1.4. Registro de Responsabilidade Técnica empresarial junto ao CRA*

*6.1.5. Certidão de Registro e Regularidade Profissional junto ao CRA*

*6.1.6. Atestado de Capacidade Técnica Emitida pela Secretaria de Estado da Saúde*

*6.1.7. Carteira Profissional de Administrador - Registrada junto ao CRA*

*6.1.8. Diploma de Administrador*

*6.1.9. Certificados de Cursos e Treinamentos ministrados na Área da Saúde*

*6.1.10. Certificado de Conferencista, em Conferências de Saúde.*

**MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**
**7.1** A execução dos serviços deverá ocorrer após a emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, observando-se as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, contados a partir da data de recebimento da referida ordem pela empresa contratada.

**7.1.1.** Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
**7.2** Os serviços de assessoria e consultoria técnica em Gestão de Saúde Pública deverão ser prestados em atendimento às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO**, podendo ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração, abrangendo suporte técnico, orientação administrativa e acompanhamento das atividades relacionadas à gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

**7.3.** Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao órgão competente.

**8.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados aos órgãos competentes.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.
**9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

**10.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.5**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**10.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

**10.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

**10.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.13.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

***10.14. Habilitação Jurídica:***
**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
**d)** Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
**e)**. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
f) Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, dentro do prazo de validade;
g) Registro de Responsabilidade Técnica da empresa junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;
h) Certidão de Registro e Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do responsável técnico;
i) Carteira Profissional de Administrador, devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;
j) Diploma de graduação em Administração, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
k) Certificados de cursos e treinamentos ministrados na área da Saúde, que comprovem experiência e qualificação compatíveis com o objeto da contratação;
l) Certificado de participação como conferencista em Conferências de Saúde, comprovando atuação técnica na área.
***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

**10.16. Para fins de qualificação técnica:**
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

**10.17 DECLARAÇÕES:**

**a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**

**11.1. PREÇO**
**11.1.1.** O custo estimado é de **R$ 45.399,99 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

**11.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**12.2. FORMA DE PAGAMENTO**
**12.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.2**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.3.1**. O pagamento somente será efetuado após a conferência dos veículos entregues e o consequente aceite formal pelo responsável designado para o recebimento, atestando a conformidade com as especificações contratuais.

**13.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.3.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**14.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**14.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar;
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**14.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.4.7.** Constatando-se, junto ao órgão competente, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão competente.

**14.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**15.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**
***17.1. São obrigações da Contratante:***

**17.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**17.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**17.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**17.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**17.1.5**. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**17.1.6**. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**17.1.7**. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

**17.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**17.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**
**18.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**18.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**18.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**18.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**18.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**18.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**18.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
**1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
**2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
**3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
**4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
**5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**18.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**18.1.8**. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**18.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**18.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**18.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**19.1**. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**19.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**19.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

*20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.41. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

*20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :*

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.**

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| FICHA | UNIDADEORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0221 | **15.16**<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **10.301.1004.2.203**<br>MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | **3.3.90.39.00-102**<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 12 de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretaria Municipal da Saúde

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n°: 011/2026**

**Objeto:** *Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de* ***assessoria e consultoria técnica em Gestão de Saúde Pública****, visando atender às demandas administrativas, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.*

**PROPOSTA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em Gestão de Saúde Pública, visando atender às demandas administrativas, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO | | serviço | 12 | | |
| Total estimado da aquisição | | | | | | **R$** |

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N° XX/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O ORGÇAO DO PODER EXECUTIVO, E XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado em Aparecida do rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e a XXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado na Rua XXXXX, N° XXX, Bairro: XXXXXXXX – na cidade de XXXXX/XX, neste ato representado por seu Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX-XXX/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº18708/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Licitação/Dispensa de Licitação nº 43/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **assessoria e consultoria técnica em Gestão de Saúde Pública**, visando atender às demandas administrativas, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em Gestão de Saúde Pública, visando atender às demandas administrativas, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO | | | | | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação/dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**
**5.1. PREÇO**
5.1.1. O valor total da contratação é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

**5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO**
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/20xx.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

**7.1. São obrigações do Contratante:**

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIX, XVI E XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato caso seja solicitado.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)**
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV - **Multa:** (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0221 | **15.16**<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **10.301.1004.2.203**<br>MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | **3.3.90.39.00-102**<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**
17.1. É eleito o Foro da comarca de Caçu/Go, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via, que os representantes legais assinam.
Aparecida do Rio Doce, XX de XXXX de 2026

Fundo Municipal de Saúde
***ANA CRISTINA COSTA***
Gestora do FMS
contratante

XXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
Contratado

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **assessoria e consultoria técnica em Gestão de Saúde Pública**, visando atender às demandas administrativas, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme contrato de seguro vigente e autorização de reparo emitida pela seguradora, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 0011/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**F6A0A8AA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 097/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 605/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 097/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go"**

**- EMPRESAS HABILITADAS**:

**LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 JCB 3CX | 14 | UND | R$ 113,77 | R$ 1.592,78 |
| 2 | DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4 JCB 3CX LD | 2 | UND | R$ 324,70 | R$ 649,40 |
| 3 | DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4 JCB 3CX LE | 2 | UND | R$ 324,70 | R$ 649,40 |
| 4 | PORCA PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX | 36 | UND | R$ 4,00 | R$ 144,00 |
| 5 | PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX | 36 | UND | R$ 11,25 | R$ 405,00 |
| 6 | ABRAÇADEIRA FIXA CRUZETA JCB 3CX | 4 | UND | R$ 29,50 | R$ 118,00 |
| 7 | PARAFUSO ABRAÇADEIRA | 8 | UND | R$ 8,00 | R$ 64,00 |
| 8 | PINO DE AÇO H CONCHA | 4 | UND | R$ 239,71 | R$ 958,84 |
| 9 | BUCHA DE AÇO H CONCHA | 4 | UND | R$ 114,52 | R$ 458,08 |
| 10 | BOMBA DE TRANSFERENCIA DA JCB | 1 | UND | R$ 380,00 | R$ 380,00 |
| 11 | COROA E PINHAO DIANTEIRO 13/38 M30 JCB | 1 | UND | R$ 2.773,50 | R$ 2.773,50 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 8.193,00** |

**CJ PARTS PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.602.817/0001-70**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 JCB 3CX | 14 | UND | R$ 117,40 | R$ 1.643,60 |
| 2 | DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4 JCB 3CX LD | 2 | UND | R$ 330,41 | R$ 660,82 |
| 3 | DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4 JCB 3CX LE | 2 | UND | R$ 330,41 | R$ 660,82 |
| 4 | PORCA PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX | 36 | UND | R$ 6,19 | R$ 222,84 |
| 5 | PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX | 36 | UND | R$ 11,89 | R$ 428,04 |
| 6 | ABRAÇADEIRA FIXA CRUZETA JCB 3CX | 4 | UND | R$ 31,22 | R$ 124,88 |
| 7 | PARAFUSO ABRAÇADEIRA | 8 | UND | R$ 8,77 | R$ 70,16 |
| 8 | PINO DE AÇO H CONCHA | 4 | UND | R$ 248,42 | R$ 993,68 |
| 9 | BUCHA DE AÇO H CONCHA | 4 | UND | R$ 120,44 | R$ 481,76 |
| 10 | BOMBA DE TRANSFERENCIA DA JCB | 1 | UND | R$ 383,47 | R$ 383,47 |
| 11 | COROA E PINHAO DIANTEIRO 13/38 M30 JCB | 1 | UND | R$ 2.826,78 | R$ 2.826,78 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 8.496,85** |

**VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.250.241/0010-91**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 JCB 3CX | 14 | UND | R$ 173,33 | R$ 2.426,62 |
| 2 | DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4 JCB 3CX LD | 2 | UND | R$ 337,66 | R$ 675,32 |
| 3 | DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4 JCB 3CX LE | 2 | UND | R$ 337,66 | R$ 675,32 |
| 4 | PORCA PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX | 36 | UND | R$ 4,10 | R$ 147,60 |
| 5 | PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX | 36 | UND | R$ 12,08 | R$ 434,88 |
| 6 | ABRAÇADEIRA FIXA CRUZETA JCB 3CX | 4 | UND | R$ 50,08 | R$ 200,32 |
| 7 | PARAFUSO ABRAÇADEIRA | 8 | UND | R$ 13,89 | R$ 111,12 |
| 8 | PINO DE AÇO H CONCHA | 4 | UND | R$ 933,65 | R$ 3.734,60 |
| 9 | BUCHA DE AÇO H CONCHA | 4 | UND | R$ 581,43 | R$ 2.325,72 |
| 10 | BOMBA DE TRANSFERENCIA DA JCB | 1 | UND | R$ 1.065,94 | R$ 1.065,94 |
| 11 | COROA E PINHAO DIANTEIRO 13/38 M30 JCB | 1 | UND | R$ 6.948,85 | R$ 6.948,85 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 18.746,29** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**

**• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; vencedor nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R$ 8.193,00 (oito mil, cento e noventa e três reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**93E5C299

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - ILUMINATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGISTA LTDA - FMS

| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026** | Processo nº **1905/2026** |
|---|---|
| Modalidade de Licitação | Dispensa Licitação |
| Fundamentação | Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.** |
| Contratada | **ILUMINATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 41.244.023/0001-29, situada à Rua Maciel, nº 752, Quadra 63, Lote 71/69, Sala 1, Centro, Buriti Alegre, Goiás, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Srº. **Ênio Roberto de Souza Filho**, brasileiro, portador carteira de identidade nº. 5418223, órgão Expedidor SPTC/GO, CPF nº. 042.745.411-50 e CNH nº 05233473869 DETRAN-GO. |
| Objeto | locação de kit de câmeras de segurança com áudio, incluindo a instalação e manutenção. As câmeras serão instaladas na nova sede da Secretaria de Saúde, Cantinho João e Amigos, Endemias, e nas Unidades básicas de saúde (PSF VILA ROSANA, PSF DR RUI BRANDÃO, E CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO). |
| Dotação | **06 – FMS de Buriti Alegre**<br>06.01 – Fundo Municipal de Saúde<br>06.01.10 – Saúde<br>06.01.10.122 – Administração Geral<br>06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde<br>06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**<br>**0239** - 3.3.90.39.12 – Locação de maquinas e equipamentos<br>Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde. |
| Valor do contrato | **R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).** |
| Vigência | O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21. |
| Recursos | Receitas de Impostos e Transferência Saúde |
| Data da assinatura | 27/03/2026 |

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 27 de Março de 2026.

***RONALDO CÂNDIDO MARTINS***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**80C7ED60

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192026 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192026** | **Processo nº 2133/2026** |
|---|---|
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação Emergencial |
| Fundamentação | Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.** |
| Contratada | **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO. |
| Objeto | contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência química (alcoólica), sendo a internação de caráter emergencial do sexo feminino, maior de 18 anos, conforme ofício 41/2026 Processo Judicial nº 5229619-12.2026.8.09.0019**.** |
| Dotação | **06 – Fundo Municipal de Saúde**<br>06.01 – Fundo Municipal de Saúde<br>06.01.10 – Saúde<br>06.01.10.122 – Administração Geral<br>06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde<br>06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**<br>**0245** - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais<br>Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |
| Valor do contrato | **R$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais).** |
| Vigência | O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21. |
| Recursos | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde |
| Data da assinatura | 27/03/2026 |

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 27 de Março de 2026.

***RONALDO CÂNDIDO MARTINS***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**5D2B2B5D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### ADJUDICAÇÃO PE 006-2026

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TERMO<br>DE ADJUDICAÇÃO | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Goianira | | | | | |
| SAAE - SERVIÇO<br>AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | | | |
| Registro de<br>Preços Eletrônico - 006/2026 | | | | | |
| Resultado da Adjudicação | | | | | |
| Item: 0001 - Hipoclorito de sódio de 10 a 12% produto para tratamento de água para consumo humano conforme NBR 15784<br>(BOMBONA DE 60 KG) - Valor Referência: R$ 457,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA LTDA (32.291.232/0001-32) | Adjudicado em: 26/03/2026 - 13:34:21 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR | 10-12% | Carboclor | 126 | 56.700,00 |
| Item: 0002 - Pastilhas de tricloroisocianúrico de 200g (teor de cloro de 90% produto para tratamento de água para consumo<br>humano conforme NBR 15784 tratamento de água para consumo humano conforme NBR 15784 - Valor<br>Referência: R$ 47,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA LTDA (32.291.232/0001-32) | Adjudicado em: 26/03/2026 - 13:34:21 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR | tabletes 200g | CLIM 90 | 300 | 5.730,00 |
| ***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR*** | | | | | |
| Autoridade Competente | | | | | |

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**38BBAD1F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### 04 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO**, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 27/03/2026 à 31/12/2026.

| ORD | N° CONTRATO | NOME | CPF/CNPJ | LOTAÇÃO | CARGA HORÁRIA | CATEGORIA | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 020/2026 | STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA | 043.971.311-04 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | BIOMÉDICO(A) | R$ 4.500,00 | R$ 40.500,00 |
| 8 | 038/2026 | MARIANA RODRIGUES S MARTINS FRANCA SILVA | 029.881.631-89 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 30 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 3.500,00 | R$ 3.500,00 |

Goiatuba-Go, 27 de Março de 2026

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**A9747C63

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - CONTRATOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO**, torna público que foram efetuados os 1º e 2º termos aditivos de prazo de vigência dos contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 31/03/2026 á 31/12/2026

**ANEXO I**

**CONTRATOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

| ORD | N° CONTRATO | NOME | CPF/CNPJ | LOTAÇÃO | CARGA HORÁRIA | CATEGORIA | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44/2025 | ANA LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA E MORAIS | 028.363.841-90 | VIGILÂNCIA SANITARIA | 40 HORAS SEMANAIS | VETERINÁRIO(A) | R$ 4.500,00 | R$ 54.000,00 |
| 2 | 45/2025 | ELAINE DIAS DA SILVA | 418.912.871-68 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) SAÚDE BUCAL | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 46/2025 | ANDRESSA MARTINS ROCHA | 712.476.721-07 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 3.239,00 | R$ 38.868,00 |
| 4 | 47/2025 | MILENA BRANDÃO SILVA | 066.429.841-96 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 40 HORAS SEMANAIS | NEUROPSICOPEDAGOGO | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 5 | 50/2025 | BRUNA R VIEIRA LTDA | 46.400.561/0001-89 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 12 HORAS SEMANAIS | MEDICO NEUROLOGISTA/PEDIATRICA | R$ 12.000,00 | R$ 144.000,00 |
| 6 | 51/2025 | ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA | 216.676.988-85 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 20 HORAS SEMANAIS | FONOAUDIOLOGO(A) | R$ 5.500,00 | R$ 66.000,00 |
| 7 | 52/2025 | GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA | 023.308.351-08 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO | R$ 6.800,00 | R$ 81.600,00 |
| 8 | 55/2025 | ALESSANDRA NUNES MARTINS | 764.339.431-87 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 2.932,00 | R$ 35.184,00 |
| 9 | 56/2025 | MAGDA FERREIRA RODRIGUES | 982706.991-87 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 2.932,00 | R$ 35.184,00 |
| 10 | 59/2025 | LUDMILA NAIANI SILVA MORAIS | 004.953.141-70 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 2.932,00 | R$ 35.184,00 |
| 11 | 60/2025 | HERICA MATIAS MENDOÇA | 045.151.731-89 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 94.200,00 |
| 12 | 62/2025 | JOSIANE DE FREITAS | 007.500.961-79 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 94.200,00 |
| 13 | 63/2025 | BEATRIZ FERREIRA DA SILVA | 927.161-051-20 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 14 | 64/2025 | FRANCIVANIA RODRIGUES GOMES | 663.529.162-87 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 15 | 65/2025 | NATALIA CRISTINA LEONCIO MOREIRA | 015.109.271-07 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 16 | 67/2025 | MARIELLY MARTINS BORGES | 034.530.891-38 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO | R$ 8.050,00 | R$ 96.600,00 |
| 17 | 68/2025 | CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | 066.012.726-12 | ESF PLANTONISTA/MARCIANOPLIS | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 3.170,00 | R$ 38.040,00 |
| 18 | 70/2025 | MARYANA CRISTINA DE FREITAS RUA | 053.599.081-22 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTÓLOGO(A) DE CIRURGIA E ESTOMATOLOGIA | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 19 | 72/2025 | ANA CAMILA SANTOS PAIVA | 709.552.371-14 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 20 | 73/2025 | ARACELE LARA MARCELINO | 032.146.611-08 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.750,00 | R$ 21.000,00 |
| 21 | 74/2025 | LARA CHRYSTIAN GOMES SILVEIRA | 012.777.891-85 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | NUTRICIONISTA(O) | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 22 | 75/2025 | MICHELLE PAIVA DE FREITAS | 010.990.761-29 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | NUTRICIONISTA(O) | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 23 | 80/2025 | GIZELHA COSTA DE LIMA | 846.592.701-49 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) SAÚDE BUCAL | R$ 2.225,00 | R$ 26.700,00 |
| 24 | 82/2025 | PAULIANE PIRETT BORGES | 022.480.711-08 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.890,00 | R$ 22.680,00 |
| 25 | 83/2025 | DOSSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CARLOS EDUARDO BARCELOS) | 58.507.822/0001-43 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 12.000,00 | R$ 144.000,00 |
| 26 | 84/2025 | NATALYE ORDONHES COUTO | 092.124.591-29 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | EDUCADOR(A) FISICO | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 27 | 86/2025 | MATHEUS PEREIRA MORAES SILVA | 029.837.211-83 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | FARMACÊUTICO(A) | R$ 4.680,00 | R$ 56.160,00 |
| 28 | 90/2025 | ANA RITA DE OLIVEIRA MORAIS | 755.206.306-82 | HOSPITAL MUNICIPAL | 20 HORAS SEMANAIS | MEDICO(A)/PEDIATRICA | R$ 13.000,00 | R$ 156.000,00 |
| 29 | 92/2025 | BALTHASAR PLETSCH RIBEIRO | 461.954.118-41 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 30 | 93/2025 | SURANI APARECIDA ROSA DA SILVA PESSOA | 920.778.201-44 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 31 | 96/2025 | FERNANDA CASTILHO FERNANDES | 064.543.691-70 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A)/CCIH | R$ 8.050,00 | R$ 96.600,00 |
| 32 | 99/2025 | ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES | 29.799.565/0001-04 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 33 | 100/2025 | VATUSI MORAIS DOS SANTOS | 045.944.901-07 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | FARMACÊUTICO(A) | R$ 4.500,00 | R$ 54.000,00 |
| 34 | 102/2025 | JP MEDICINA E SAUDE LTDA | 43.132.565/0001-35 | HOSPITAL MUNICIPAL | 100 CONSULTAS MENSAIS | MÉDICO(A)/ENDOCRENOLOGISTA | R$ 10.000,00 | R$ 120.000,00 |
| 35 | 104/2025 | LUCIANE GARCIA DANTAS | 024.714.991-80 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 36 | 105/2025 | B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 48.587.540/0001-40 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO DE 12 HORAS | MÉDICO(A) | R$ 12.000,00 | R$ 144.000,00 |
| 37 | 107/2025 | NILVANI PIRES MARTINS | 628.850.141-72 | EMAESM | 40 HORAS SEMANAIS | ASSISTENTE SOCIAL | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 39 | 109/2025 | LAURA OTONI ASSIS | 700.593.111-42 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 94.200,00 |
| 40 | 110/2025 | STHEFANIE CRISTHINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 46.944.033/0001-90 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | FISIOTERAPEUTA | R$ 4.400,00 | R$ 52.800,00 |
| 41 | 111/2025 | R P PRADO EIRELI | 34.235.498/0001-93 | HOSPITAL MUNICIPAL | PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E PLANTÕES | MÉDICO(A) | R$ 60.000,00 | R$ 720.000,00 |
| 42 | 112/2025 | HENRIQUE VASCONCELOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 58.543.236/0001-54 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 43 | 113/2025 | KELLY MARQUES SILVA COSTA | 033.516.161-80 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 3.239,00 | R$ 38.868,00 |
| 44 | 114/2025 | LUCAS REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA | 58.145.629/0001-00 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 45 | 115/2025 | ANA CAROLINA RODRIGUES FREITAS | 033.516.161-80 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 46 | 117/2025 | ANA MARIA PENHA DE FREITAS | 559.089.506-53 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | PRODUÇÃO | Avaliação Neuropsicológica Infantil sessão (profissional Psicólogo) | R$ 8.000,00 | R$ 96.000,00 |
| 47 | 118/2025 | CAMILA NASCIMENTO SILVA | 056.886.701-77 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 40 HORAS SEMANAIS | FISIOTERAPEUTA | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 48 | 119/2025 | MILLA KRISTYE | 046.314.861-47 | CENTRO DE ATENDIMENTO | 40 HORAS SEMANAIS | NUTRICIONISTA | R$ 5.000,00 | R$ |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MARQUES LUZENTI | | AO AUTISMO | | | | 60.000,00 |
| 49 | 121/2025 | MAIRA RODRIGUES MEIRELES | 053.569.261-70 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 50 | 123/2025 | CAROLINY COSTA ROCHA | 014.158.901-96 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 51 | 124/2025 | GEOVANNA PAULA MELO SILVA | 060.980521-58 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 52 | 125/2025 | FRANCIELY SILVA LUCENA | 056.898.651-25 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 53 | 126/2025 | CARLOS EDUARDO DO PRADO FREITAS | 710.864.081-36 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 54 | 128/2025 | SHAMARA MENDES PEREIRA BESSA | 065.553.211-05 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 55 | 129/2025 | GUILHERME MANSA DE OLIVEIRA | 116.329.426-82 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA/MARCIANOPOLIS | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 56 | 130/2025 | PAULO ANTONIO DO PRADO NETO | 753.851.801-06 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 57 | 131/2025 | BARBARA SOUSA PIMENTEL | 017.933.551-00 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 58 | 133/2025 | LUCAS REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 58.145.629/0001-00 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 59 | 134/2025 | LIZANDRA VIDAL SERVICOS MEDICOS LTDA | 58.080.596/0001-67 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 60 | 135/2025 | ABC SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 53.698.633/0001-81 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 61 | 136/2025 | ANANGELICA SILVA GUIMARAES LTDA | 55.070.371/0001-31 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 62 | 137/2025 | JAIR PATRICIO DE LIMA | 039.745.881-91 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 63 | 140/2025 | POLLYANA MAYARA QUEIROZ MED LTDA | 53.998.965/0001-81 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 64 | 141/2025 | FREITAS BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 58.949.481/0001-66 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 65 | 143/2025 | JHENNIFFER MARQUES SILVA SANTOS | 753.846.801-30 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | FISIOTEREPEUTA | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 66 | 145/2025 | LUCIELE VANESSA LEMES SILVA | 707.683.551-76 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | FISIOTERAPEUTA | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 67 | 146/2025 | ELCIELLY DE PAULA PIRETT | 067.776.591-61 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | FISIOTEREPEUTA | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 68 | 148/2025 | LB MEDICAL SERVICES LTDA | 27.175.836/0001-83 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MEDICO(A) | R$ 28.000,00 | R$ 336.000,00 |
| 69 | 149/2025 | DANIELLE OLIVEIRA LOPES | 919.218.211-91 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 3.239,00 | R$ 38.868,00 |
| 70 | 150/2025 | REJANE COSTA PIMENTEL | 578.050.591-87 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 3.239,00 | R$ 38.868,00 |
| 71 | 151/2025 | INACIO E CARVALHO LTDA | 44.696.167/0001-04 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | MÉDICOS | R$ 12.000,00 | R$ 144.000,00 |
| 72 | 152/2025 | DENIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS | 022.544.391-3 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 73 | 153/2025 | TAINA GOULART | 051.118.821-89 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 74 | 154/2025 | TCHAIA MIRANDA SILVA | 036.520.051-47 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 75 | 155/2025 | THALYTA PAULA OLIVEIRA GARCIA DUARTE | 059.380.961-03 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 76 | 156/2025 | IZABELA FIGUEIREDO ROQUE | 056.628.191-06 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 77 | 157/2025 | ESTER LEMES SANTOS | 078.470.356-69 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 78 | 158/2025 | NALBIANY FERREIRA DE OLIVEIRA | 056.690.401-20 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 79 | 159/2025 | ALINE KAWAKAMI | 219.790.088-92 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 80 | 160/2025 | MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA | 027.402.071-82 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 81 | 161/2025 | ELORA DANE SILVA SANTOS | 058.645.331-81 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 82 | 162/2025 | CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | 066.012.726-12 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A)/MARCIANOPOLIS | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 83 | 163/2025 | ANA PAULA SANTOS SILVA | 999.813.271-15 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A)/MARCIANOPOLIS | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 84 | 164/2025 | MARCELA ALVES TEIXEIRA | 037.639.931-77 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 85 | 167/2025 | SAULO ALVES BARBOSA HILÁRIO | 022.324.071-01 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | FARMACÊUTICO(A) | R$ 4.500,00 | R$ 54.000,00 |
| 86 | 168/2025 | DIEGO HENRIQUE SANTOS SILVA | 058.801.631-48 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) SAÚDE BUCAL | R$ 2.225,00 | R$ 26.700,00 |
| 87 | 169/2025 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | 049.447.081-06 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) SAÚDE BUCAL | R$ 2.225,00 | R$ 26.700,00 |
| 88 | 170/2025 | JOSLANE RIGO DE SOUSA | 013.328.781-56 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) SAÚDE BUCAL | R$ 2.225,00 | R$ 26.700,00 |
| 89 | 172/2025 | SHARA VIEIRA BERNARDES | 056.655.931-50 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.890,00 | R$ 22.680,00 |
| 90 | 173/2025 | LARICE LANERA BARROS MEIRELES RODRIGUES | 013.611.021-52 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.890,00 | R$ 22.680,00 |
| 91 | 174/2025 | ISABELA BORGES CORREA | 019.088.151-83 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.890,00 | R$ 22.680,00 |
| 92 | 175/2025 | ENIVAINE MARIA DE JESUS ANDRADE | 929.395.971-20 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.890,00 | R$ 22.680,00 |
| 93 | 176/2025 | ELIANE VIEIRA DE REZENDE | 023.153.741-70 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.890,00 | R$ 22.680,00 |
| 94 | 177/2025 | NATALIA DE PAULA | 016.998.841-45 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTOPEDIATRA NECESSIDADES | R$ 4.000,00 | R$ |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CARVALHO | | | | ESPECIAIS | | 48.000,00 |
| 95 | 179/2025 | LAIS NUNES SILVA | 056.764.961-00 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTÓLOGO ENDODONTISTA | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 96 | 180/2025 | WALLYSSON ALVES BARBOSA | 034.356.611-78 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTÓLOGO(A) DE CIRURGIA E ESTOMATOLOGIA | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 97 | 181/2025 | LARESSA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA | 063.654.631-46 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTÓLOGO DE PRÓTESE | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 98 | 183/2025 | RAISSA ALBINO DE MATOS | 019.179.311-66 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTÓLOGO DE PRÓTESE | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 99 | 184/2025 | MARIANA VASCONCELOS DE FREITAS | 106.399.916-29 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTÓLOGO PERIODONTIA | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 100 | 185/2025 | DANILO FERREIRA SANTANA | 710.340.561-15 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTOPEDIATRA NECESSIDADES ESPECIAIS | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 101 | 188/2025 | ATILA CATINALIA SELES | 046.607.351-84 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 94.200,00 |
| 102 | 189/2025 | JESSYCA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA | 751.045.201-53 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 94.200,00 |
| 103 | 192/2025 | ANA PAULA ROQUE ROSA | 008.398.221-38 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 104 | 193/2025 | MICHELE VIEIRA SILVA | 995.609.681-49 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 105 | 194//2025 | LUCIANE JUNQUEIRA BUZAIN | 864.704.691-91 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 106 | 196/2025 | ADELIA MARIA ALVES GARCIA | 387.065.801-06 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 107 | 197/2025 | HELIDA FERREIRA DE OLIVEIRA | 993.979.781-87 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 108 | 198/2025 | APARECIDA MARIA VIEIRA SANTOS | 806.206.201-53 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 109 | 199/2025 | BERCHOLINA MARIA DA SILVA | 418.805.361-53 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 110 | 200/2025 | JOANA DARC DE OLIVEIRA COSTA | 973.431.961-20 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 111 | 201/2025 | ELIZANGELA MARTINS MELO | 019.088.361-80 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 112 | 202/2025 | IRADIR HELENIDE DA SILVA | 909.961.601-59 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 113 | 203/2025 | VANIA SOUZA CARDOSO | 005.091.641-61 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 114 | 204/2025 | DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA | 026.066.391-38 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 115 | 205/2025 | CLAUDIA LOPES LIMA | 011.891.476-61 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 116 | 206/2025 | JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO | 049.859.121-23 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 117 | 207/2025 | PAULIANA PIRES RODRIGUES | 024.194.351-50 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 118 | 208/2025 | UENIA APARECIDA RIBEIRO NETO | 027.892.281-32 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 119 | 209/2025 | MARIANGELA APARECIDA DE MELO MENDES | 041.994.718-39 | HOSPITAL MUNICIPAL | 24 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)RADIOLOGIA | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 120 | 210/2025 | ANA BEATRIZ PONTES DI MORAES | 042.384.301-07 | HOSPITAL MUNICIPAL | 24 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)RADIOLOGIA | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 121 | 211/2025 | CRISLIANE CARLOS DE OLIVEIRA | 035.637.801-29 | HOSPITAL MUNICIPAL | 24 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)RADIOLOGIA | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 122 | 212/2025 | JULIANA APARECIDA MENDES DE SOUZA | 082.820.116-14 | HOSPITAL MUNICIPAL | 24 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)RADIOLOGIA | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 123 | 213/2025 | ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA | 064.164.521-03 | HOSPITAL MUNICIPAL | 24 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)RADIOLOGIA | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 124 | 214/2025 | LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA | 021.377.611-14 | HOSPITAL MUNICIPAL | 24 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)RADIOLOGIA | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 125 | 215/2025 | JOSE MARIA JUNIOR | 518.714.164-34 | HOSPITAL MUNICIPAL | 24 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)RADIOLOGIA | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 126 | 216/2025 | ROSEVI DIAS MACHADO | 005.882.141-40 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) LABORATORIO | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |
| 127 | 217/2025 | NEUSIMAR GOMES DOS SANTOS | 009.422.881-73 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) LABORATORIO | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |
| 128 | 218/2025 | VANESSA RIBEIRO SILVA | 016.795.931-02 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) LABORATORIO | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |
| 129 | 219/2025 | ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA | 008.400.301-42 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) LABORATORIO | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |
| 130 | 220/2025 | VIVIANE VIEIRA CAVALCANTE OLIVEIRA | 010.853.541-05 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) LABORATORIO | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |
| 131 | 222/2025 | ALBERTO LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 55.718.013/0001-92 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 132 | 224/2025 | B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 48.587.540/0001-40 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MEDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 133 | 227/2025 | IURY LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA | 55.261.899/0001-98 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 134 | 228/2025 | ISABELLA HELENA CAIXETA DE OLIVEIRA (ISABELLA) | 23.383.287/0001-81 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 135 | 229/2025 | ABC SERVIÇOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 53.698.633/0001-81 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 20.000,00 | R$ 240.000,00 |
| 136 | 230/2025 | DOSSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 58.507.822/0001-43 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 137 | 237/2025 | FLAMINIO MARGONARI NETO ME | 18.136.823/0001-04 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MEDICO(A)/PEDIATRICA/AGENCIA TRANSFUSIONAL | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 138 | 238/2025 | ALVES DE MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 573.736.610/0001-80 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | 240/2025 | SILVA PAVANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 38.158.116/0001-26 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MÉDICO(A)/PLANTÃO E PLANTÃO ADM | R$ 50.000,00 | R$ 600.000,00 |
| 140 | 241/2025 | PAULA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 37.012.815/0001-09 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MÉDICO CIRURGIÃO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 141 | 243/2025 | SAUDE MAIS LTDA ME | 18.074.574/0001-70 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MÉDICO(A)/ORTOPEDISTA | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 142 | 244/2025 | FLAVIO DOMINGOS DA SILVA EIRELI ME | 31.011.496/0001-22 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA | R$ 20.000,00 | R$ 240.000,00 |
| 143 | 245/2025 | EVELYN TANNUS KOUSSA | 20.817.846/0001-26 | HOSPITAL MUNICIPAL | CONSULTAS | MEDICO(A)/PEDIATRICA | R$ 20.000,00 | R$ 240.000,00 |
| 144 | 247/2025 | MARIANO E MAGIONI LTDA -ME | 18.074.533/0001-83 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MÉDICO(A)/ORTOPEDISTA | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 145 | 249/2025 | L A OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI ME | 23.917.464/0001-62 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MÉDICO/UROLOGIA | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 146 | 250/2025 | ALLA IMAGEM LTDA | 18/260.809/0001-18 | HOSPITAL MUNICIPAL | PROCEDIMENTOS | MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA | R$ 15.000,00 | R$ 180.000,00 |
| 147 | 251/2025 | OBN SAUDE EIRELI | 10.575.559/0001-01 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MÉDICO CIRURGIÃO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | R$ 50.000,00 | R$ 600.000,00 |
| 148 | 252/2025 | J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA | 43.443.401/0001-29 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 149 | 253/2025 | RODRIGUES E SILVA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA | 32.927.739/0001-30 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MÉDICO/PLANTONISTA E CIRURGIÃO | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 150 | 254/2025 | ANA ANGELICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 53.212.210/0001-00 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 151 | 255/2025 | BRUNA R VIEIRA LTDA | 46.400.561/0001-89 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 152 | 256/2025 | CLINICA CONSUMED LTDA | 13.848.530/0001-36 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS | MEDICO/PEDIATRICA NEONATOLOGISTA | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 153 | 258/2025 | POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO LTDA | 46.460.563/0001-63 | HOSPITAL MUNICIPAL | CONSULTAS/PROCEDIMENTOS | MÉDICO/SAUDE MENTAL | R$ 30.000,00 | R$ 360.000,00 |
| 154 | 259/2025 | APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO EIRELI | 25.385.499/0001-23 | HOSPITAL MUNICIPAL | CONSULTAS/PROCEDIMENTOS | MÉDICO/OFTALMOLOGICO | R$ 70.000,00 | R$ 840.000,00 |
| 155 | 260/2025 | THIAGO LIMA ALMEIDA | 034.666.931-60 | SAMU | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO | R$ 7.140,00 | R$ 85.680,00 |
| 156 | 261/2025 | JUVENILSON LEMOS OLIVEIRA | 029.819.171-70 | SAMU | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 157 | 262/2025 | CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA | 904.544.301-59 | SAMU | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 158 | 263/2025 | CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO | 598.615.331-68 | SAMU | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 159 | 264/2025 | RAFAEL TELES SILVA | 019.895.461-10 | SAMU | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 160 | 265/2025 | CARITA GOMES SILVA | 034.074.411-18 | SAMU | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 161 | 266/2025 | ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA | 001.767.095-09 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO | R$ 7.140,00 | R$ 85.680,00 |
| 162 | 267/2025 | LARA ROSSANA SILVA | 107.807.596-48 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 6.340,00 | R$ 76.080,00 |
| 163 | 268/2025 | ANDREA APARECIDA DE CARVALHO ISAAC | 795.922.281-91 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 6.340,00 | R$ 76.080,00 |
| 164 | 269/2025 | KATIUSCIA BORGES DA COSTA | 654.853.431-04 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 6.340,00 | R$ 76.080,00 |
| 165 | 271/2025 | FERNANDA RIBEIRO PAIM | 040.725.641-50 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 6.340,00 | R$ 76.080,00 |
| 166 | 272/2025 | LIZIE GOMES PEREIRA | 326.987.553-34 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 4.440,00 | R$ 53.280,00 |
| 167 | 274/2025 | MARILENE GARCIA MARQUES | 216.193.441-49 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 4.440,00 | R$ 53.280,00 |
| 168 | 275/2025 | LUCIANA SILVA SOARES | 008.383.361-99 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 4.440,00 | R$ 53.280,00 |
| 169 | 276/2025 | OSELIA DA SILVA DE SOUZA | 318.900.832-91 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 4.440,00 | R$ 53.280,00 |
| 170 | 282/2025 | POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO LTDA | 46.460.563/0001-63 | EMAESM | 20 HORAS SEMANAIS | MEDICO/SAUDE MENTAL | R$ 13.000,00 | R$ 156.000,00 |
| 171 | 283/2025 | ALINE FRANCIELE MARQUES SOUZA | 019.823.351-57 | MELHOR EM CASA | 20 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 172 | 284/2025 | FLAVIANY CHAVES PEREIRA | 056.418.921-90 | MELHOR EM CASA | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 3.022,00 | R$ 36.264,00 |
| 173 | 285/2025 | LAYANE LARA BORGES CAETANO SILVA | 068.939.741-08 | MELHOR EM CASA | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 3.022,00 | R$ 36.264,00 |
| 174 | 286/2025 | MARIA EUGENIA ISAAC AMANCIO | 710.524.931-72 | MELHOR EM CASA | 20 HORAS SEMANAIS | NUTRICIONISTA | R$ 2.300,00 | R$ 27.600,00 |
| 175 | 288/2025 | ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA | 032.118.891-83 | MELHOR EM CASA | 40 HORAS SEMANAIS | FISIOTERAPEUTA | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 176 | 289/2025 | NATALIA GEOVANA SILVA | 055.505.241-98 | MELHOR EM CASA | 40 HORAS SEMANAIS | FISIOTERAPEUTA | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 177 | 290/2025 | STHEFANE MIRANDA MARQUES | 048.062.051-25 | MELHOR EM CASA | 40 HORAS SEMANAIS | FISIOTERAPEUTA | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 178 | 291/2025 | LUCIANO BORGES CHAVES | 803.754.641-15 | VIGILÂNCIA SANITARIA | 40 HORAS SEMANAIS | FARMACÊUTICO(A) | R$ 4.500,00 | R$ 54.000,00 |
| 179 | 292/2025 | LAIS CHISTINA LIMA SANTOS | 016.152.771-02 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.925,00 | R$ 95.100,00 |
| 180 | 293/2025 | CAROLINA CHUQUIA DOS SANTOS | 708.943.451-68 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PLANTÃO 06 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 3.975,00 | R$ 47.700,00 |
| 181 | 294/2025 | PATRICIA MELLO GOMES MACHADO | 020.329.041-01 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PLANTÃO 06 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 3.975,00 | R$ 47.700,00 |
| 182 | 296/2025 | LVR SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 25.423.079/0001-94 | HOSPITAL MUNICIPAL | CONSULTA/EXAMES | MÉDICO/OTORRINO | R$ 30.000,00 | R$ 360.000,00 |
| 183 | 298/2025 | NICOLE SILVA | 059.003.181-33 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTÓLOGO DE PRÓTESE | R$ 4.000,00 | R$ |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RODRIGUES | | | | | | 48.000,00 |
| 184 | 299/2025 | ANA CARLA DE OLIVEIRA DOMINGOS SILVA LTDA (ANA CARLA DE OLIVEIRA DOMINGOS) | 55.703.960/0001-00 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | MÉDICO(A) | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 185 | 301/2025 | EDILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR | 038.306.981-51 | EMAESM | 30 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 186 | 302/2025 | LAZARA CRISTINA LOTERO OLIVEIRA | 019.821.471-56 | SAMU | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 187 | 304/2025 | FLAVIO FONSECA DAMASCENA BRAGA EIRELI | 24.767.990/0001-56 | HOSPITAL MUNICIPAL | 20 HORAS SEMANAIS | MEDICO/CARDIOLOGISTA | R$ 13.000,00 | R$ 156.000,00 |
| 188 | 306/2025 | PAULLA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (PAULLA EDUARDA) | 58.136.191/0001-01 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 189 | 307/2025 | MICHELE SOUSA SILVA | 050.526.361-05 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 190 | 309/2025 | FERNANDA FERNANDES DA SILVA | 964.151.001-06 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | EDUCADOR(A) FISICO | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 191 | 309/2025 | GUILHERME MANSA DE OLIVEIRA | 116.329.426-82 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 3.239,00 | R$ 38.868,00 |
| 192 | 310/2025 | RONDINELMA DE OLIVEIRA REIS | 008.825.811-47 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | EDUCADOR(A) FISICO | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 193 | 312/2025 | PAULIENE ARANTES DA SILVA | 024.717.651-65 | HOSPITAL MUNICIPAL | CONSULTAS | FONOAUDIOLOGO(A) | R$ 10.000,00 | R$ 120.000,00 |
| 194 | 313/2025 | ISLAINE DO PRADO SANTOS | 046.834.261-37 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 195 | 317/2025 | YASMIM CRISTINA COSTA RODRIGUES | 037.459.841-02 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | FARMACÊUTICO(A)/ESPECIALIZAÇÃO | R$ 6.000,00 | R$ 72.000,00 |
| 196 | 318/2025 | ONICILENE MACHADO DA SILVA CASTILHO | 776.184.401-15 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 2.200,00 | R$ 26.400,00 |
| 197 | 320/2025 | HEBERTT WILLIANS BORGES FERREIRA | 776.184.401-15 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 20 HORAS SEMANAIS | FONOAUDIOLOGO(A) | R$ 5.500,00 | R$ 66.000,00 |
| 198 | 329/2025 | LB MEDICAL SERVICES EIRELI ME | 27.175.836/0001-83 | ESF/MARCIANOPOLIS | PLANTÃO DE 12 HORAS | MÉDICO(A) | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 199 | 330/2025 | ALVES E FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 59.475.465/0001-41 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 200 | 336/2025 | DAIANNA EULALIA TASSARA VILELA | 879.786.011-53 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 40 HORAS SEMANAIS | NEUROPSICOPEDAGOGO | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 201 | 337/2025 | ROSANA TEREZINHA SILVA | 024.441.421-10 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 40 HORAS SEMANAIS | PSICOPEDAGOGO | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 202 | 338/2025 | ARTHUR FELIPE COSTA LTDA | 55.285.302/0001-45 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 20.000,00 | R$ 240.000,00 |
| 203 | 339/2025 | SOARES REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 47.216.258/0001-93 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 10.000,00 | R$ 120.000,00 |
| 204 | 344/2025 | VITTORIA GLEISLA P. FRANCA LTDA | 55.757.354/0001-77 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 30.000,00 | R$ 360.000,00 |
| 205 | 345/2025 | THN SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 47.235.223/0001-00 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 30.000,00 | R$ 360.000,00 |
| 206 | 348/2025 | ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA | 23.848.380/0001-14 | HOSPITAL MUNICIPAL | PROCEDIMENTOS | MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA | R$ 15.000,00 | R$ 180.000,00 |
| 207 | 351/2025 | CRISTINA ROSA PEREIRA | 021.238.281-06 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 208 | 355/2025 | ALESSANDRA MARCELINO DE SOUSA | 950.269.161-04 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 209 | 356/2025 | BRUNA NATIELE SILVA | 026.720.681-00 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | ENFERMEIRO(A) | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 210 | 361/2025 | DANIELE AVILA TOMITA | 052.454.661-47 | CEO | 20 HORAS SEMANAIS | ODONTÓLOGO ENDODONTISTA | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 211 | 364/2025 | DRIELLY BORGES GONÇALVES | 070.866.911-51 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 40 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 212 | 371/2025 | DELAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES | 015.429.771-26 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 |
| 213 | 374/2025 | CAROLAYNE CRISTINA SOUZA SANTOS RODRIGUES | 063.953.471-60 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 30 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 214 | 375/2025 | AMANDA DIAS RIBEIRO | 061.004.321-88 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 30 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 215 | 377/2025 | REBECA LAYSLLA MARQUES SIQUEIRA LIMA | 052.457.041-88 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 94.200,00 |
| 216 | 379/2025 | SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS | 067.971.241-07 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | FARMACÊUTICO(A) | R$ 4.500,00 | R$ 54.000,00 |
| 217 | 380/2025 | L E F SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 40.778.376/0001-46 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MEDICO/GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 218 | 382/2025 | ANA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA | 705.188.871-46 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 94.200,00 |
| 219 | 390/2025 | NATALIA CAROLINE GOMES | 025.620.101-32 | HOSPITAL MUNICIPAL | 40 HORAS SEMANAIS | BIOMÉDICO(A) | R$ 6.800,00 | R$ 81.600,00 |
| 220 | 394/2025 | ELEN CAROLINA FRANÇA CARVALHO | 057.873.501-62 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 6.340,00 | R$ 76.080,00 |
| 221 | 398/2025 | DANNIELLY CHRISTINY GOMES GONÇALVES | 062.453.856-79 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | FARMACÊUTICO(A) | R$ 4.680,00 | R$ 56.160,00 |
| 222 | 399/2025 | CLAUDILEIDE MACIEL GOMES | 008.389.521-35 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 223 | 401/2025 | ANA AMELIA SILVA GUIMARAES | 027.690.961-50 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 40 HORAS SEMANAIS | ASSISTENTE SOCIAL | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 224 | 402/2025 | EBERTON OTONI ASSIS | 700.593.121-14 | HOSPITAL MUNICIPAL | 24 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)RADIOLOGIA | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 225 | 411/2025 | STEFANE ARAUJO | 066.787.785-10 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)DE ENFERMAGEM | R$ 2.932,00 | R$ |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SANTANA MORAES | | | | | | 35.184,00 |
| 226 | 414/2025 | JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO | 049.859.121-23 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 227 | 415/2025 | CLINICA MEDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA | 15.687.722/0001-33 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| 228 | 418/2025 | GIOVANA ALCANTARA MARINHO | 057.145.531-01 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 |
| 229 | 421/2025 | ANALIA CIRQUEIRA MILHOMEM | 042.955.831-70 | HOSPITAL MUNICIPAL | 40 HORAS SEMANAIS | BIOMÉDICO(A) | R$ 6.800,00 | R$ 81.600,00 |
| 230 | 422/2025 | ADRIELE SILVA FERREIRA | 050.522.441-00 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 20 HORAS SEMANAIS | FONOAUDIOLOGO(A) | R$ 5.500,00 | R$ 66.000,00 |
| 231 | 423/2025 | JOSILENE LIMA FERREIRA FREITAS | 013.117.801-65 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | NUTRICIONISTA(O) | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 232 | 424/2025 | JULIANA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES | 073.747.521-17 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 233 | 426/2025 | SG CUIDADOS DE SAUDE LTDA | 61.559.638/0001-51 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 234 | 427/2025 | MARIA APARECIDA LOPES | 792.908.091-91 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 2.932,00 | R$ 35.184,00 |
| 235 | 431/2025 | DEBORA DOMINGOS LOPES CUNHA | 060.666.711-38 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | FARMACÊUTICO(A) | R$ 4.680,00 | R$ 56.160,00 |
| 236 | 436/2025 | VANDERLEI COSTA LUZ | 532.196.511-00 | SAMU | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 237 | 438/2025 | BEATRIZ SHIMANO BORGES | 733.579.521-49 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | CIRURGIÃO DENTISTA/MARCIANOPOLIS | R$ 4.318,00 | R$ 51.816,00 |
| 238 | 439/2025 | HALERRANDRO GUILHERME CLAUDINO FERREIRA | 037.496.951-56 | LAR DOS IDOSOS | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 4.440,00 | R$ 53.280,00 |
| 239 | 440/2025 | GABRIELA OLIVEIRA SANTANA | 702.035.621-43 | ESF (DIURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGA | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 |
| 240 | 445/2025 | LUCIANA VAZ RIBEIRO MARTINS | 008.324.101-95 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | NUTRICIONISTA | R$ 5.200,00 | R$ 62.400,00 |
| 241 | 446/2025 | LUANA TAIARA FERNANDES BARROS | 032.462.911-79 | ESF (DIURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 |
| 242 | 450/2025 | ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA | 978.953.341-15 | ESF (NOTURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.750,00 | R$ 21.000,00 |
| 243 | 452/2025 | ZANETE SIQUEIRA DE SOUZA | 964.523.232-53 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 244 | 456/2025 | BEATRIS DONISETE NAGEL SILVA | 118.899.958-35 | ESF (DIURNO) | 40 HORAS SEMANAIS | NUTRICIONISTA | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 245 | 458/2025 | ANDERSON FERREIRA CARRIJO FILHO | 753.852.101-10 | HOSPITAL MUNICIPAL | 24 HORAS SEMANAIS | TECNICO(A)RADIOLOGIA | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 246 | 462/2025 | TAANY LUAN EBERLE | 032.979.311-08 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 94.200,00 |
| 247 | 463/2025 | MCF DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL LTDA | 61.994.510/0001-16 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 20 HORAS SEMANAIS | TERAPEUTA OCUPACIONAL | R$ 5.500,00 | R$ 66.000,00 |
| 248 | 464/2025 | N S LIMA LTDA | 54.824.718/0001-21 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO | 20 HORAS SEMANAIS | TERAPEUTA OCUPACIONAL | R$ 5.500,00 | R$ 66.000,00 |
| 249 | 466/2025 | VITORIA ARAUJO NERES | 059.567.941-27 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 94.200,00 |
| 250 | 467/2025 | BEATRIZ MARIA DA SILVEIRA MARTINS | 587.411.601-00 | ESF (DIURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 |
| 251 | 468/2025 | SARAH DO CARMO FREITAS | 014.673.211/17 | ESF (DIURNO) | 30 HORAS SEMANAIS | PSICOLOGO(A) | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 |
| 252 | 469/2025 | MATHEUS LEÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 38.031.028/0001-69 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO RESPONSAVEL TECNICO | R$ 20.000,00 | R$ 240.000,00 |
| 253 | 470/2025 | AMANDA DOS SANTOS GOMES | 017.469.454-78 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 5.450,00 | R$ 65.400,00 |
| 254 | 471/2025 | ACTM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA | 61.219.784/0001-38 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 255 | 472/2025 | GABRIEL DA SILVA MARIANO LTDA | 61.479.026/0001-59 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | MÉDICO(A) | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 256 | 474/2025 | SOLANGE RODRIGUES DA SILVA LUDWIG | 546.359.931-91 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) LABORATORIO | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |
| 257 | 476/2025 | VANESSA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA | 007.582.871-51 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | TECNICO(A) ENFERMAGEM | R$ 4.440,00 | R$ 53.280,00 |

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**6BA0230C

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2024 (PREGÃO 005/2023)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.035.112/0001-76.
**OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 044/2024 para contratação empresa especializada em aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, aquisição de materiais de construção diversos, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 005/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 005/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025, com término em 31/12/2026, permanecendo saldo restante.**

| ITEM | DESCRIÇÃO MATERIAIS | MARCA | MEDIDA | QTDE RESTANTE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BRITA Nº 0 (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%) | GOYAS BRITAS | M³ | 2.639,27 | R$ 121,59 | R$ 320.909,25 |
| 02 | BRITA N º 1 (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%) | GOYAS BRITAS | M³ | 2.983,26 | R$ 118,74 | R$ 354.233,32 |
| 03 | PO DE BRITA (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%) | GOYAS BRITAS | M³ | 6.748,49 | R$ 125,00 | R$ 843.561,87 |
| 25 | PO DE BRITA (80/20) – BRITA GRADUADA SIMPLES – BGS (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%) | GOYAS BRITAS | M³ | 3.633,74 | R$ 125,00 | R$ 454.217,92 |
| **VALOR TOTAL R$ 1.972.922,36** | | | | | | |

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiatuba-Goiás, 30 de dezembro de 2025.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**F3657E19

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### DISPENSA Nº 085/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADOS AOS ÔNIBUS ESCOLARES, ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS NÚCLEOS INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPORÁ-GO.

processo 85/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 16.16 | 16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 101 | 5.450,00 |
| 16.16 | 16.16.12.365.2503.4041.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 101 | 8.120,00 |
| **TOTAL** | | | | **13.570,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** 48.872.157 JURCELINO CASTILHO DOS SANTOS NETO **CNPJ/CPF:** 48.872.157/0001-33

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | EXTINTOR 6KG BC | UN | | 10,0000 | 220,0000 | 2.200,0000 |
| 1 | 2 | EXTINTOR CO2 BC 6KG | UN | | 1,0000 | 600,0000 | 600,0000 |
| 1 | 3 | PLACA EXTINTOR | UN | | 30,0000 | 15,0000 | 450,0000 |
| 1 | 4 | EXTINTOR 4 KG BC | UN | | 5,0000 | 210,0000 | 1.050,0000 |
| 1 | 5 | EXTINTOR 6KG ABC | UN | | 5,0000 | 230,0000 | 1.150,0000 |
| 1 | 6 | SUPORTE PAREDE DUPLO | UN | | 30,0000 | 15,0000 | 450,0000 |
| 1 | 7 | EXTINTOR.REC 6KG BC | UN | | 30,0000 | 80,0000 | 2.400,0000 |
| 1 | 8 | EXTINTOR.REC CO2 BC 6KG | UN | | 2,0000 | 160,0000 | 320,0000 |
| 1 | 9 | EXTINTOR.REC 4 KG BC | UN | | 30,0000 | 80,0000 | 2.400,0000 |
| 1 | 10 | EXTINTOR.REC 4KG ABC | UN | | 15,0000 | 80,0000 | 1.200,0000 |
| 1 | 11 | EXTINTOR.REC 6KG ABC | UN | | 15,0000 | 90,0000 | 1.350,0000 |
| **Total** | | | | | | | **13.570,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 11 de março de 2026.
VALOR ESTIMADO

***KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**33FF8913

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 88/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. processo 88/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 10.03 | 10.03.04.122.2501.4048.3.3.90.36.00 | 3.3.90.36.00 | 100 | 28.200,00 |
| **TOTAL** | | | | **28.200,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

**Empresa:** ABEL LUIZ DE QUEIROZ **CNPJ/CPF:** 011.317.611-20

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO TUTELAR | MES | | 12,0000 | 2.350,0000 | 28.200,0000 |
| **Total** | | | | | | | **28.200,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 23 de março de 2026.

***MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO***
Prefeita

***FABIO GONCALVES DOS REIS***
Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável
***RUTE CABRAL MARQUES XAVIER***
Gestora Municipal Do Executivo

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**0C7FC4A6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### FMEB
### 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.198/2023

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA GLOBAL SERVICES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **GLOBAL SERVICES LTDA,** de nome fantasia/comercial: **GLOBAL SERVICES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.050.136/0001-62, com endereço/situada na Rua M-02, s/n, Q. 03, L. 20, Residencial Nelson Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo procurador o Sr. **REGINALDO MIRANDA DE JESUS,** brasileiro, casado, militar, portador do RG n. 31.346 PM/GO, inscrito no CPF sob o n. 830.357.451-53, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pela seu proprietário/titular Sr. **DADIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG n. 1.394.863 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.393.911-34 residente e domiciliado na rua Dr. Jose Gomes Barbosa, Qd. 18, Lt. 06, Setor Major Sinfrônio, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, conforme procuração pública constante dos autos, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2880/2023**, e **Pregão Eletronico n. 46/2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**
O presente aditivo tem como objeto o reajuste contratual de 6,79%, com base na diferença proporcional decorrente do reajuste do salário mínimo, conforme documentos jungidos nos autos. Dessa forma, as cláusulas primeira e quinta que cuidam, respectivamente, "OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de funcionários para prestarem serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nas unidades escolares municipais, como: merenda, limpeza, manutenção predial e eletros eletrônicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | QTD. UNIT. MÊS (SV) | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT. REEQUILIBRADO (7,5%) PELO 5° T.A | VL. UNT. REEQUILIBRADO (6,79%) PELO 9° T.A | VALOR TOTAL DO 7° TERMO ADITO | VALOR TOTAL DO 9° TERMO ADITO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | SV | Disponibilização de 02 Funcionários (Apoio) para executar trabalhos de limpeza pesada excepcional como parede, tetos, janelas e conservação em geral nas dependências internas e externas das Unidades (com exceção da cozinha), bem como serviços de: PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, REPAROS EM ESTRUTURAS DOS PREDIOS, SOLDAS, PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL E MANUTENÇÃO.<br>EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR. TER TODAS AS FERRAMENTAS PERTINENTES A CADA SERVIÇO.<br>OBS: Além de auxiliar nos serviços a cima deverá apresentar qualificação para execução das seguintes funções: executar serviços gerais de manutenção corretiva, limpeza e reparos nos eletrodomésticos pertencentes às escolas, tais como: geladeiras, congeladores, freezers, bebedouros, máquinas de lavar, fogões industriais e outros aparelhos eletro portáteis.<br>Obs: Sendo;<br>02- Funcionários deverão atuar junto ao ENSINO FUNDAMENTAL; | R$ 6.007,80 | **R$ 6.415,72** | R$ 72.093,60 | **R$ 38.494,32** |
| 02 | 28 – Considerando o acréscimo de 4 pessoas do 3° T.A | SV | Disponibilização de 28- Funcionários (prestação de Serviços Diversos) para:<br>• Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientações e execução de serviços operacionais, semiqualificados de infraestrutura e outros serviços afins;<br>• Cuidar da limpeza e higienização excepcional do ambiente da cozinha onde esteja lotada, como a limpeza de paredes, teto, remoção de gorduras em pisos e equipamentos;<br>• Atender com presteza e dedicação a todos que frequentam a unidade de ensino;<br>• Executar serviços de varreduras de calçadas, pátios (ambiente externo) com retirada de detritos/sujeira; Varrer, lavar e encerar pisos (ambiente interno);<br>• Lavar roupas em geral; Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; Zelar pela economia e utilização adequada dos produtos de limpeza;<br>• Executar serviço de limpeza em escadarias;<br>• Manter as instalações sanitárias limpas;<br>• Cuidar do jardim; Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;<br>• Auxiliar nas tarefas inerentes a distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, quando necessário;<br>• Auxiliar na limpeza e higienização de pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas, quando necessário;<br>• Quando necessário receber os gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, sempre verificando a validade do produto;<br>• Contribuir para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança;<br>• Atuar quando necessários, na portaria, recebendo os alunos e visitantes;<br>Desempenhar outras tarefas correlatas à função.<br>Obs: Sendo;<br>21- Funcionários deverão atuar junto ao ENSINO FUNDAMENTAL;<br>07- Funcionários deverão atuar junto ao EDUCAÇÃO INFANTIL. | R$ 63.081,76 | **R$ 67.365,01** | R$ 756.981,12 | **R$ 404.190,06** |
| 03 | 30 -considerando o acréscimo de 6 pessoas do 3° T.A e 02 pessoas do 6° T.A | SV | Disponibilização de **30** Funcionários para prestação de serviço auxiliar no preparo de alimentos. Atender com presteza e dedicação a todos que frequentam a unidade de ensino onde esteja lotada;<br>• Auxiliar no preparo de lanches, refeições, merenda escolar conforme horário estabelecido pela direção, objetivando atender ao programa de merenda escolar, nas unidades de ensino, acatando as recomendações e/ou orientação do profissional técnico em nutrição;<br>• Não permitir acesso à cozinha, de crianças e pessoas alheias à função de merendeira, exceto nos casos de vistoria;<br>• Usar proteções adequadas para o trabalho com alimentos (toucas, aventais, etc.);<br>• Utilizar vestimentas adequadas para o desempenho dos serviços;<br>• Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, Lavar e preparar os alimentos;<br>• Cuidar da organização e do controle de frios, gelados e congelados.<br>• Contribuir para que o material e equipamentos da sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança;<br>• Efetuar o controle de gêneros alimentícios | R$ 67.587,60 | **R$ 72.176,79** | R$ 811.051,20 | **R$ 433.060,74** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | necessários ao preparo da merenda, recebendo-os armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, sempre verificando a validade dos produtos;<br>• Auxiliar na distribuição das refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais;<br>Desempenhar outras tarefas semelhantes.<br>**Obs: Sendo:30**<br>**22- Funcionários deverão atuar junto ao ENSINO FUNDAMENTAL;**<br>08- Funcionários deverão atuar junto ao EDUCAÇÃO INFANTIL. | | | | |

| | |
|---|---|
| **OBSERVAÇÃO: Total de apoios a ser contratados: *60 (sessenta)*, sendo 08 horas diárias** | |
| **TOTAL ORIGINAL** | **R$ 1.095.000,00** |
| **VALOR TOTAL (original +reequilíbrio advindos do 2° T.A)** | **R$ 1.141.573,80** |
| **VALOR TOTAL DO 3° T.A** | **R$ 1.475.406,20** |
| **VALOR TOTAL DO 3° T.A + RETROATIVO** | **R$ 1.482.209,24** |
| **VALOR SUPRESSÃO (1 mês e 10 dias)** | **R$ 163.934,02** |
| **VALOR DO 5° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO A SUPRESSÃO E O REEQUILIBRIO (01/01/2025 a 30/06/2025)** | **R$ 793.030,68** |
| **VALOR DO ACRESCIMO DO 6° T.A** | **R$ 4.505,85** |
| **VALOR TOTAL DO 5° T.A (considerando o acréscimo do 6° T.A)** | **R$ 797.536,53** |
| **VALOR DO 7° TERMO ADITIVO** | **R$ 1.640.125,92** |
| **VALOR DO 9° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO (01/01/2026 a 30/06/2026)** | **R$ 875.745,12** |

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do 9° Termo Aditivo é de **R$ 875.745,12 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS**
Fica retroagido os efeitos financeiros do presente contrato a data 01 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
***KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO***
Secretária Municipal de Educação
Gestor do contrato

Global Services LTDA
***REGINALDO MIRANDA DE JESUS***
Contratada

***TARCISIO WELKER GOMES PEREIRA***
Fiscal do Contrato

**Testemunhas:**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**8C4C601D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE GOIÁS**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS**<br>EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2026<br>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1349/2026 | |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | N° 005/2026 |
| CONTRATANTE: | **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO. |
| CONTRATADA: | **COMIX SHOWS E EVENTOS LTDA,** com sede estabelecida na Rua 116, nº 25, Quadra F39, Lote 28, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.085-350, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº. 522.0718790-1 em sessão de 15/08/2025 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 62.244.729/0001-60,, neste ato representada pela sócia proprietária **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua C-181, nº 75, Quadra 619, Lote 6/8, Apartamento 1000, Condomínio Residencial Hannover, Andar 10, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-315, portadora da cédula de identidade nº 1.088.206, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF nº 216.366.991- 20, filha de Auládio Pereira Guimarães e de Maria Augusta Pereira, natural de São Luís de Montes Belos/GO. |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS COM O ARTISTA "GABRIEL GAVA", NA FESTA DO PADROEIRO** |

| | |
|---|---|
| | **SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 11 DE JUNHO DE 2026, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR 202544070004** com duração mínima de **1H40MIN** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta anexo |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: | 22.43.23.695.0297. 2115.3.3.90.39.00<br>**Ficha:** 0326<br>**Fonte:** 2.81<br>Subelemento: 23 – festividades e homenagens |
| VIGENCIA: | Fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia **31/12/2026,** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 |
| VALOR: | **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)** |
| DATA DA ASSINATURA | 26/03/2026 |
| ASSINATURAS: | ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **COMIX SHOWS E EVENTOS LTDA,** Senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA** |
| Piranhas, Estado de Goiás, 26 de março de 2026. | |

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**9D3B2CF0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 415/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOREFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DO TIPO "CASA DE APOIO" PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, ENCAMINHADAS PARA TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO. PARA PROCESSO LICITATÓRIO ANO 2026.

**O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.382.954/0001-22, estabelecida na RUA, Sem Bairro, SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). CLOVIS DO EGITO FILHO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 467.112.793-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO ESPECIALIZADO DO TIPO "CASA DE APOIO" PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ENCAMINHADAS PARA TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A) HOSPEDAGEM: O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR QUARTOS FEMININOS E MASCULINOS SEPARADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE; BEM COMO BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, TAMBÉM SEPARADOS. UMA SALA AMPLA E AREJADA COM CADEIRAS SOFÁ E TELEVISÃO. B) AGENDAMENTO DE CONSULTAS/EXAMES E CIRURGIAS EM TODAS AS ESPECIALIDADES; C) FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ (BÁSICO), ALMOÇO E JANTAR, TUDO DE BOA QUALIDADE; D) TRANSPORTE: DESLOCAMENTO PARA CONSULTAS, EXAMES LABORATORIAIS E TRATAMENTO MÉDICO, INCLUSIVE O TRANSPORTE ATÉ A RODOVIÁRIA, BEM COMO ALOJAMENTO DA CONTRATADA; E) DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO PARA ATENDIMENTO 24 HORAS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES/URGÊNCIAS DE BUSCA OU ENVIO DE PACIENTES FORA DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NORMAL DA CONTRATADA; F) DISPONIBILIZAR CADEIRAS | Serviço | 5.000 | DI | R$ 75,00 | R$ 375.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR.:** | | | | | **R$ 375.000,00** |

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 27 de março de 2026

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
149.141.311-53
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**8C38148A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 415/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2026 REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DO TIPO "CASA DE APOIO" PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, ENCAMINHADAS PARA TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO. PARA PROCESSO LICITATÓRIO ANO 2026. destinados a SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.382.954/0001-22, estabelecida em RUA, 0, - Sem Bairro, SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DO TIPO "CASA DE APOIO" | Serviço | 5.000 | DI | R$ 75,00 | R$ 375.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ENCAMINHADAS PARA TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A) HOSPEDAGEM: O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR QUARTOS FEMININOS E MASCULINOS SEPARADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE; BEM COMO BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, TAMBÉM SEPARADOS. UMA SALA AMPLA E AREJADA COM CADEIRAS SOFÁ E TELEVISÃO. B) AGENDAMENTO DE CONSULTAS/EXAMES E CIRURGIAS EM TODAS AS ESPECIALIDADES; C) FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ (BÁSICO), ALMOÇO E JANTAR, TUDO DE BOA QUALIDADE; D) TRANSPORTE: DESLOCAMENTO PARA CONSULTAS, EXAMES LABORATORIAIS E TRATAMENTO MÉDICO, INCLUSIVE O TRANSPORTE ATÉ A RODOVIÁRIA, BEM COMO ALOJAMENTO DA CONTRATADA; E) DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO PARA ATENDIMENTO 24 HORAS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES/URGÊNCIAS DE BUSCA OU ENVIO DE PACIENTES FORA DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NORMAL DA CONTRATADA; F) DISPONIBILIZAR CADEIRAS | | | | | |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 375.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESTADO DE GOIAS | | | | | | |
| | | PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA | | | | | | |
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | | | | |
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | | | | | | | 375.000,00 | |
| Importa-se a presente licitação na importância total de **R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | | | | | | | | |
| | **PUBLIQUE-SE.** | | | | | | | |
| | | | | **SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 27 de março de 2026** | | | | |
| ***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA*** | | | | | | | | |
| CPF : 149.141.311-53 | | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**D59EBF00

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS

**EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO**

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.217.538/0001-15, com sede no Centro Administrativo, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, Trindade – GO, por intermédio da **Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil**, designada pelo Decreto nº 2.384, de 3 de fevereiro de 2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 - Executivo, publicado em 6 de março de 2026, nos termos a seguir:

**1. DOS RECURSOS**
1.1. Ficam divulgados os resultados dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições, conforme relação constante no Anexo Único.
1.2. Os recursos foram analisados pela Comissão e classificados como deferidos ou indeferidos, com a respectiva fundamentação.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
2.1. O presente resultado constitui decisão definitiva no âmbito administrativo quanto aos recursos interpostos.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 27 dias de março de 2026.

***JANAÍNA PEREIRA DIAS***
Membro

***KETHLEN SIMONY BATISTA***
Membro

***MARIANA ARCHANJO SOARES***
Membro

***LUCIANA DE LIMA BORGES***
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

**ANEXO ÚNICO**

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

| NOME | CPF | CARGO | ANÁLISE DO RECURSO | MODO DE ACOLHIMENTO DO RECURSO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| ABADIA APARECIDA DAS CHAGAS | ***.934.571-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ADALIA RODRIGUES CAMPOS | ***.690.771-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ADELIA REGINA AGUIAR FLORES | ***.212.042-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ADEVAN MARTINS DE MOURA JUNIOR - PCD | ***.963.761-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 2026. |
| ADRIANA MARIA DE LIMA CARDIAL | ***.242.431-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ADRIANA MARIA MELO | ***.447.231-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIVETA - PCD | ***.814.471-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 2026. |
| ADRIANO DE ARAUJO BRITO | ***.606.613-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ADRIANO DE ARAUJO BRITO | ***.606.613-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| ADRIENE SILVA DE LIMA | ***.808.431-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO | ***.015.651-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ALAIDE JOSE DOS SANTOS SILVA | ***.606.531-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| ALBINE CANDIDO DA SILVA | ***.554.591-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ALDIRENE KATIA RODRIGUES | ***.005.291-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ALEAN REGINA DA SILVA CAVALCANTE BASILIO | ***.298.571-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA MAGALHAES | ***.886.001-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ALINE DAS DORES MATEUS COSTA | ***.574.181-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ALINE SANTOS CALACA | ***.907.541-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ALINY NERY DA SILVA | ***.205.102-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ALLIANE KEILE MARTINS RIBEIRO | ***.057.731-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ALLIANE KEILE MARTINS RIBEIRO | ***.057.731-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| ALYNE ALVES SILVA | ***.902.431-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| AMANDA MENDES DOS REIS | ***.375.871-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| AMANDA NATALHA SILVA MELO | ***.361.191-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| AMANDA SANTOS SOUZA | ***.313.191-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA ALICE ALVES DE CASTRO | ***.831.391-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA CAROLINA LINHARES DE MELO OLIVEIRA | ***.625.561-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA CLARA GOUVEIA GONTIJO DE ARAUJO | ***.406.521-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA CLAUDIA ALVES MARTINS | ***.017.431-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA CRIS VIANA VELLUDO | ***.445.421-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 14.17. A Administração reserva-se o direito de corrigir eventuais erros de digitação. |
| ANA GABRIELY VIEIRA MORAIS | ***.744.601-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA LUCIA GOMES DE FARIAS FIDELIS | ***.573.211-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA LUISA OLIVEIRA SANTOS | ***.938.001-** | MONITOR DE SALA DE AULA | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 14.17. A Administração reserva-se o direito de corrigir eventuais erros de digitação. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | ***.399.771-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA PAULA DE CASTRO MENDES DOS REIS | ***.765.441-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA PAULA DE CASTRO MENDES DOS REIS | ***.765.441-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA PAULA GUERRA DIAS | ***.755.371-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO PARCIALMENTE | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANA RAFAELA BARBOSA DA CUNHA | ***.976.191-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDERSON BARBOSA PEREIRA | ***.991.551-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDERSON DA ROCHA CASTRO | ***.562.761-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDHIARE ANDREIA MARCELINO DA SILVA | ***.658.651-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDREIA BORGES SALES | ***.849.961-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDREIA CALDEIRA DE OLIVEIRA | ***.512.831-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDREIA CIRILO DA SILVA CARDOSO | ***.178.121-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDREIA MENDES PEREIRA | ***.687.231-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDREIA MIRANDA BORGES | ***.968.161-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDREIA PIRES MOTA LOPES | ***.923.851-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDREIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA | ***.603.431-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDREIA SOARES E SILVA | ***.566.221-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDRESSA FERREIRA BORGES | ***.690.291-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANDRESSA TARCILIA BARROS COSTA | ***.211.893-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANGELA SOARES DA CUNHA | ***.868.591-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| ANGELICA DE MELO | ***.325.662-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| ANGNE PATRICIA PEREIRA COSTA | ***.481.201-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANNA VICTORIA DAS GRACAS RODRIGUES | ***.628.671-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| ANTONIA ALVES FEITOSA | ***.703.848-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANTONIA LUANA MENEZES DE SOUZA | ***.941.591-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANTONIO PEREIRA FE FILHO | ***.050.353-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ANY CAROLINY DA COSTA VAZ | ***.487.632-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ARIANE CORDEIRO DE MELO | ***.982.891-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ARIANE SILVA DO NASCIMENTO | ***.546.541-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ARLETE DE OLIVEIRA BARBOSA COSTA | ***.113.155-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ARLETE MARIANO DE PAIVA PAZ | ***.089.921-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ARNALDA DAS DORES SILVA ARAUJO | ***.710.231-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BARBARA VITORIA PEREIRA SILVA | ***.666.781-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BEATRIZ LIMA BERTULINO PERES | ***.710.681-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BEATRIZ SOARES FELICIANO BRAGA | ***.691.631-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BERENICE DIAS DE SOUSA | ***.884.301-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BRUNA ALVES GOMES DE MORAES | ***.362.421-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BRUNA DOMINGUES OLIVEIRA | ***.263.241-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BRUNA DOS REIS RODRIGUES DE SOUZA | ***.168.688-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BRUNA DOS SANTOS FERREIRA | ***.045.961-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BRUNA MELGACO FRANÇA | ***.415.941-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| BRUNA SILVA BISPO | ***.454.022-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BRUNA SILVA BISPO | ***.454.022-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| BRUNA VITORIA ALVES GONDIM | ***.244.561-** | MONITOR DE SALA DE AULA | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| BYANKA DORNELES VALADAO DOS SANTOS | ***.833.091-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CAMILA CARDOSO MOREIRA DE CARVALHO | ***.471.931-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CAMILLA FERREIRA DA SILVA | ***.584.581-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| CAROLINY KIVIA FARIAS CARDOSO | ***.849.931-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CELIA DO PRADO LUZ ALVES | ***.810.161-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CELIANE SOUSA DO NASCIMENTO | ***.999.841-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CHRISTIELLY SOUSA TOSTA XAVIER | ***.486.881-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CINTHYA TEIXEIRA DA COSTA | ***.746.081-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLAUDELEINE MARIA DE SOUZA | ***.886.701-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 14.17. A Administração reserva-se o direito de corrigir eventuais erros de digitação. |
| CLAUDIA VALERIA DA SILVA | ***.273.081-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLAUDIA VALERIA DA SILVA | ***.273.081-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLAUDIO BORGES FREIRE VALENCA | ***.161.901-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO PARCIALMENTE | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLEIDE APARECIDA DE QUEIROZ | ***.380.828-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLEIDE RODRIGUES DE PAULA BUENO | ***.221.531-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLEIDIANA PIRES CANUTO RODRIGUES | ***.731.831-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA | ***.502.352-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO | ***.790.503-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLEUSA MARIA MARTINS | ***.413.391-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| CLEUSA MARIA MARTINS | ***.413.391-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CLEYTON BANDEIRA DE SOUSA GUIMARAES | ***.852.201-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| CLOTILDE MARGARIDA MENEGAT - PCD | ***.365.441-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA | ***.264.821-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CRISTIANE ARAUJO DOS ANJOS | ***.389.663-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CRISTIANE PATRICIA DA SILVA NUNES | ***.502.718-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| CYBELLE MARTINS DA SILVA | ***.361.191-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DAIANE ALMEIDA DA SILVA | ***.340.671-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA | ***.148.321-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DAIANE PAULA DE SOUSA RIBEIRO | ***.537.491-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DAIANY FOLADOR SOTERO | ***.275.861-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DALVINA COSTA DE JESUS | ***.237.368-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO | ***.303.141-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DANIELE BARBOSA NOGUEIRA MARTINS | ***.081.601-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.8. Não será recebida nenhuma documentação fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital. |
| DANIELE TAVARES PEREIRA DOS SANTOS MELO | ***.851.651-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DANIELLA KARINNY DA CUNHA | ***.988.601-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DANIELLA KARINNY DA CUNHA | ***.988.601-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DANIELLE SOUZA LOPES | ***.114.081-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| DANIELLY LEMES FARIA DO NASCIMENTO | ***.178.511-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DAYANNY STEFANNY CAMARGO CARVALHO | ***.521.081-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DEBORA BORGES DE SOUZA LOPES | ***.357.411-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DEBORA DE FARIA MAIA | ***.582.851-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DEBORA MACHADO BRITO | ***.031.471-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DEBORAH DARLEM CAVALCANTE OLIVEIRA | ***.919.991-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DENISE VENANCIO | ***.440.081-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DEUZENI MARIA PEREIRA | ***.215.721-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DINA NUNES ALVES | ***.602.841-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO | ***.460.171-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| DIVINA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA | ***.061.111-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DIVINA PAULA DE MESQUITA | ***.642.141-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DOMINGAS FERREIRA FONTES | ***.232.051-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| DOMINGAS FERREIRA FONTES | ***.232.051-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DORILENE INACIA DA SILVA | ***.386.261-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.8. Não será recebida nenhuma documentação fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital. |
| DOUGLAS CLAYTON TEIXEIRA DOS SANTOS | ***.051.641-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| DRIELLE CARVALHO DE AZEVEDO | ***.482.861-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| DULCIANE DA COSTA LUSTOSA | ***.273.401-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EDER ALEFF PEREIRA DA SILVA | ***.667.671-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EDIANA DE ALMEIDA BRANCO | ***.389.291-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EDILANE NASCIMENTO SILVA | ***.819.691-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EDILEIDE SILVA SANTOS | ***.176.335-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EDIVINA SOARES DOS SANTOS | ***.INF.RMA-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EDNA DE SOUSA SILVA CALACIO | ***.797.542-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EDNA JACINTO DE SOUZA | ***.189.291-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EDNALDO DE JESUS DOS SANTOS | ***.259.883-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EDUARDA FERREIRA SANTANA BISPO | ***.599.571-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| ELAINE LOPES DE CARVALHO | ***.441.973-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELAINE MONTEIRO CORREIA | ***.955.481-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELAINE VENANCIO DOS SANTOS | ***.320.436-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELEXLAINE VIEIRA DE AMORIM | ***.699.491-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELI SANTOS AMORIM | ***.606.202-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELIANA MEDRADO DO NASCIMENTO SOUZA | ***.713.011-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELIANE CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES | ***.387.761-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS | ***.064.663-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELIETE ALVES DOS SANTOS | ***.155.371-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELISAMA DOS SANTOS RODRIGUES | ***.854.981-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELISANGELA DA SILVA DO PRADO | ***.722.801-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELISANGELA GOMES MACHADO | ***.431.512-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELISANGELA ROSA DA SILVA VIEIRA | ***.674.215-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELIZANA FERREIRA COELHO | ***.399.871-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELIZANDRA FIGUEIREDO DA CONCEICAO | ***.797.631-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELIZANGELA MATIAS SOARES | ***.490.551-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELIZANGELA OLINDA DE REZENDE SOUSA | ***.574.401-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELIZEU ABITAGUARA MARTINS DA SILVA | ***.559.802-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ELZELI FERREIRA DE REZENDE | ***.828.801-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EMERSON UENDELL SOARES PINTO | ***.406.071-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EMILENE VILELA MEDEIROS DOS SANTOS | ***.037.331-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EMILENE VILELA MEDEIROS DOS SANTOS | ***.037.331-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ERENI DE ARAUJO ALMEIDA | ***.040.755-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ERICA ROCHA QUEIROZ | ***.359.941-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EUGENIA ARAUJO SANTIAGO DA SILVA | ***.569.251-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EUNICE SANTA DINIZ DA CRUZ | ***.162.001-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EUSA CABRAL SANTOS | ***.640.551-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EVA NARA DE BASTOS LEAL | ***.922.031-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| EZEQUIELE QUEIROZ NUNES CABRAL | ***.901.772-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FABIANA GOMES DO NASCIMENTO DE MORAIS | ***.454.611-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FABIANA MESQUITA DA SILVA | ***.369.101-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FABIANA SOUSA DAS NEVES | ***.973.701-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FABIANE ALVES DE MORAIS | ***.213.681-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FABIOLA MONTES RIBEIRO SOARES FERREIRA | ***.928.801-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FABRICIA PIRES ROSA | ***.955.601-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| FATIMA VAZ DOS SANTOS SILVA | ***.341.991-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FERNANDA ALVES DA SILVEIRA | ***.177.391-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FERNANDA FARIA DO NASCIMENTO CAMPOS | ***.652.571-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FERNANDA MARIA GOMES DE JESUS | ***.450.133-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FLAVIA DE SOUSA SOARES | ***.738.161-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| FLAVIA LEMES DE ALMEIDA SILVA | ***.630.581-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FLAVIANA FRANCISCA GUEDES SANTOS | ***.592.401-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FRANCIELI DOS ANJOS CECCONI | ***.037.061-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FRANCISCA CANDIDA MACHADO | ***.275.551-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FRANCISCA DA SILVA MENEZES | ***.626.682-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA | ***.565.771-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FRANCISCA EDILEUZA AMERICO COSTA MACHADO | ***.075.644-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FRANCISCA EDIVANIA MOTA DOS SANTOS | ***.638.602-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| FRANCISCA JHENNY FEITOSA DA SILVA VIANA | ***.899.853-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FRANCISCA JHENNY FEITOSA DA SILVA VIANA | ***.899.853-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| FRANCISCA PONTES BARBOSA LEITE | ***.478.441-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GABRIELA VIRGINIA DOS SANTOS | ***.518.501-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| GABRIELLA FIRMINO RANGEL | ***.655.141-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GEISI GRAZIELE NUNES DE JESUS SANTOS | ***.585.861-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GEISLANE MOURA DE MELO | ***.789.971-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GEOVANNE GOMES DA SILVA | ***.853.671-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| GERALDA BUENO DE AZEREDO | ***.565.061-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GERCILENE PEREIRA DOS SANTOS | ***.898.681-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GESSIANE CONCEICAO SOUSA CAMPOS | ***.880.081-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GILMA SOLANGE ARANTES RODRIGUES | ***.695.741-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| GISELLE PEREIRA VASCONCELOS | ***.410.761-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GIZELLA DA SILVA PEREIRA | ***.870.412-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GLADSTON LUIS LIMA | ***.328.051-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GLAUCIA ALVES FERNANDES | ***.423.951-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| GLEICE LIDIANE DE MORAIS PRETO | ***.669.341-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GLEICE SOARES ROSA | ***.422.851-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GLEICE SOARES ROSA | ***.422.851-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| GLEISE FERNANDES | ***.083.511-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| GOUDAMEIR DE OLIVEIRA SILVA | ***.172.231-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| HELENA MARIA DE OLIVEIRA | ***.739.561-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| HELENIZIA SILVA SOUZA | ***.462.965-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| HELIDA MARIA ROSA | ***.586.481-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| HELIENAI ALMEIDA DE MORAIS GOMES | ***.706.841-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| HORTENCIA DE OLIVEIRA SILVA | ***.207.521-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| IDALIANE LIMA DOS SANTOS | ***.629.442-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO PARCIALMENTE | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ILMA BARBOSA SILVA | ***.744.102-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| INGRID SOUSA LIMA DOS SANTOS | ***.801.655-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| IRANETE CARDOSO DA SILVA | ***.550.151-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ISABELLA DE SA BARBOSA ESTEVES | ***.090.781-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ISABELLA MONTEIRO RODRIGUES | ***.249.931-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ISABELLE CHRISTINNI RIBEIRO VIEIRA | ***.482.951-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| ISADORA MENEGASSI DE SALES SAVIOLI | ***.469.071-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ISADORA MIRALHA GARCIA DE ALENCAR | ***.679.501-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| IVANEIDE DE ALMEIDA | ***.524.338-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| IVANILDES PIRES DA SILVA DOURADO | ***.908.401-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| IVONE CORREA LEITE | ***.958.781-** | MONITOR DE SALA DE AULA | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 14.17. A Administração reserva-se o direito de corrigir eventuais erros de digitação. |
| IZABEL EUSEBIO DA SILVA | ***.763.181-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JACKELINE GONCALVES TAVARES | ***.766.791-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| JADY VITORIA DOS ANJOS TEIXEIRA | ***.434.423-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JAIANE OLIVEIRA VIANA | ***.568.021-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JANAINA AMORIM RODRIGUES | ***.533.341-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JANAINA AQUINO BARROS | ***.960.251-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JANAINA CRISTINA DE MENDONCA ASEM | ***.725.601-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JANAINA PEREIRA PINTO | ***.547.671-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JANAINA SANTOS DE BRITO | ***.769.551-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| JANETE ROCHEDO DE MACEDO DOS SANTOS | ***.815.965-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JANIO EDSON COELHO ARRAIS | ***.115.823-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JAQUELINE DE CARVALHO SEPEDRO | ***.197.981-** | MONITOR DE SALA DE AULA | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 14.17. A Administração reserva-se o direito de corrigir eventuais erros de digitação. |
| JAQUELINE JACINTA DOS REIS | ***.971.021-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA | ***.325.961-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JEANE ALVES DE MELO | ***.526.502-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| JEANNESMAR CANDIDA VAZ | ***.563.381-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| JENIFFER BRUNA CUNHA | ***.584.101-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JESSICA VIEIRA RODRIGUES | ***.175.761-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JESSIKA CRISTINE RODRIGUES DA CUNHA | ***.464.521-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| JEYSI PRINCEZA DE PORTUGAL | ***.316.531-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO | ***.689.471-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| JOAO PAULO DA SILVA | ***.331.391-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| JOELMA MARIA DE PAULA | ***.624.831-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JORDANA LAZARA DA SILVA | ***.651.471-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JORDANA RODRIGUES LOPES | ***.440.011-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JORDANA VALENTIM PINHEIRO | ***.812.281-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO PARCIALMENTE | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JOSAINE VIEIRA MONTEIRO | ***.840.571-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA | ***.295.963-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JOSILENE PEREIRA DA SILVA | ***.994.213-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JOZIANA MARIA DA SILVA PINHEIRO | ***.068.911-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| JUCICLEIDE BRITO DOS REIS | ***.829.591-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JUCILEIDE DOS SANTOS SILVA | ***.844.031-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JUCILEIDE DOS SANTOS SILVA | ***.844.031-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JULIA MARIA BARBOSA | ***.514.748-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JULIA NERI DE PAIVA | ***.407.901-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JULIANA ALVES MARQUES MENEZES | ***.845.831-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JULIANA DE JESUS BRANQUINHO | ***.550.111-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS | ***.076.991-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JULIANA FERREIRA GUILHERME | ***.213.531-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JULIANA GALDINO DA SILVA | ***.769.411-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 14.17. A Administração reserva-se o direito de corrigir eventuais erros de digitação. |
| JULIANA NETO RODRIGUES OLIVEIRA | ***.072.421-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JULIANA VARDERLENA FERREIRA - PCD | ***.660.781-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JULIANE MOURA DE OLIVEIRA | ***.075.251-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| JULLIANA URCINO SILVA | ***.494.921-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.8. Não será recebida nenhuma documentação fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital. |
| KALLINE FRANCES ALVES DA SILVA | ***.494.901-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| KAREN CRISTINA COUTINHO GONCALVES | ***.665.921-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KAREN CRISTINA DA SILVA VIEIRA - PCD | ***.264.111-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 2026. |
| KARINA BORGES DOS SANTOS | ***.265.321-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KARINA MARIA CERQUEIRA RAMOS | ***.458.421-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KARINA PEREIRA MARTINS MADEIRA | ***.793.091-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KARINE CANDIDA FREITAS | ***.516.131-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KARINE PEREIRA DE SOUZA | ***.863.081-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| KARLA MARTINS DE OLIVEIRA | ***.043.450-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.2. POR MEIO ELETRÔNICO: toda documentação exigida no item 3.3, digitalizada em formato PDF (...);<br>ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KARLA PATRICIA PINTO RODRIGUES | ***.556.851-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KARLA VITORIA MARQUES DUARTE DA COSTA MORAIS | ***.692.541-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KATHIELLY CRISTHINY SILVA DA COSTA | ***.322.651-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| KATIA RAMOS DE CASTRO | ***.835.271-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KATIELLE SOUZA DE MOURA | ***.840.171-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KEILA APARECIDA COUTINHO | ***.757.131-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KEILA APARECIDA GONCALVES | ***.498.491-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KEILA BERNARDES DOS SANTOS | ***.902.861-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| KEILA FRANCISCA DA SILVA | ***.033.198-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KEILA MARIA DA SILVA ARAUJO | ***.079.111-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KEILA PATRICIA VINHAL | ***.136.181-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KELLYANE DA SILVA NASCIMENTO | ***.950.803-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KELY CRISTINA CIESLAK DE OLIVEIRA | ***.976.711-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KENIA DOS SANTOS MENDANHA | ***.773.321-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KENIA DOS SANTOS MENDANHA | ***.773.321-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KENYA CARVALHO SILVA ALVES | ***.891.833-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KENYA JOSE DE SOUSA CUNHA | ***.726.441-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KERIKA ALESSANDRA MODESTO DA SILVA FONSECA | ***.261.731-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| KETLLY ALVES DOS SANTOS DA COSTA | ***.055.921-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | da inscrição. |
| KEVELLY KAROLINY DE OLIVEIRA NORONHA TOSTA | ***.176.961-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LARISSA MARTINS PAIXAO | ***.212.631-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LARISSA RATES MENDES DE PADUA | ***.082.971-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LAUDICEIA ALVES SIQUEIRA | ***.029.821-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LAYANNE KARCIA RIBEIRO DE CARVALHO | ***.553.211-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LAZARA FERREIRA DE MELO | ***.762.291-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LEANDRO CALIL DO CARMO | ***.997.041-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LEIA MIGUEL GOMES LIMA | ***.208.421-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| LEIDE DAIANE DA SILVA | ***.169.451-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LEIDIANE ALVES FARIAS GONCALVES | ***.926.831-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LEILA BARBOSA SILVA ARAUJO | ***.053.111-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LEILA FALEIRO DA SILVA CARVALHO | ***.004.461-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LEILYANNY GILCELLY DIAS FELIX | ***.490.911-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LENILSON MACEDO RIBEIRO | ***.963.692-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LETICIA CAMPOS DE LIMA SOUSA | ***.491.921-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LETICIA DIAS DE PAULA | ***.197.971-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LIA SALES DOS REIS MORAIS | ***.277.551-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LIDIANA VENERAVEL DA SILVA | ***.801.391-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA | ***.590.931-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LIGIA DE SOUSA AVELAR | ***.586.041-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LILIA MONIQUI DA SILVA SANTOS | ***.830.331-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.4. É vedada a inscrição para mais de um cargo, bem como a realização de alterações posteriores. |
| LILIA SAMPAIO DE MORAES OLIVEIRA | ***.431.813-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LILIAN MORAIS SILVA | ***.441.161-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LILIANE CARDOSO DA SILVA LIMA | ***.204.051-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.4. É vedada a inscrição para mais de um cargo, bem como a realização de alterações posteriores. |
| LILIANN REJANNE SOUZA FERNANDES LEMES | ***.924.581-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LIVIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | ***.674.471-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| LORRANNY RODRIGUES SANTOS | ***.772.861-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LOURANNY FERREIRA MOTA | ***.814.201-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUANA ROCHA DO SANTOS | ***.641.351-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUANA ROSSETTO MARQUES | ***.110.291-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUANA SANTANA DA SILVA | ***.464.791-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| LUANNA SILVA DE SOUSA | ***.897.851-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| LUCAS DE SOUSA RABELO | ***.620.133-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCELMA FRANCISCA BARROS RIBEIRO | ***.881.401-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| LUCIA HELENA DA COSTA SILVA | ***.262.641-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 14.17. A Administração reserva-se o direito de corrigir eventuais erros de digitação. |
| LUCIA HELENA DE ARAUJO | ***.978.401-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIA RIBEIRO DA SILVA GOMES | ***.515.511-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIANA DA SILVA BATISTA | ***.602.421-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| LUCIANA DA SILVA BATISTA | ***.602.421-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIANA GONCALVES DE LIMA | ***.067.281-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| LUCIANA LUIZA MAIA | ***.324.301-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIANA SILVA SOUZA | ***.995.221-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIANE NOLETO DE LIMA SOUZA | ***.399.601-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIANE REGO DE OLIVEIRA | ***.545.261-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIANNA MARTINS DE AZEVEDO | ***.101.451-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 14.17. A Administração reserva-se o direito de corrigir eventuais erros de digitação. |
| LUCIANO BARBOSA DE BARROS | ***.028.116-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIENE AGOSTINHO FERREIRA DE SIQUEIRA | ***.157.611-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIENE ALVES DA SILVA | ***.180.261-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| LUCIENE ALVES GOMES | ***.578.011-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCILENE PEREIRA FERREIRA DA SILVA | ***.803.481-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCIMAR DE SOUZA FERNANDES PRACIANO | ***.773.781-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUCINDA LARAH ROSA DIAS | ***.652.501-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUDIMILLA BATISTA MACEDO | ***.457.461-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUDMYLLA LEMOS SILVA | ***.625.531-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUIZ ANDRE DIAS TAVARES | ***.272.851-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUIZ FILIPE CUNHA BERNARDES | ***.724.961-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| LUIZ MILTON SOUZA FILHO | ***.507.214-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUZIA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA | ***.038.631-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato entregar toda a documentação exigida, em envelope lacrado ou por meio eletrônico, sob pena de eliminação. |
| LUZILENE MARTA DE MORAES SODRE | ***.041.791-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUZIMAR ALVES DE SOUSA ROSA | ***.547.371-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| LUZINETE PEREIRA DA SILVA | ***.180.341-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MADALENA DOS SANTOS GOMES | ***.543.961-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MAPARRE CAMILO DE SOUZA | ***.272.931-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARA RUBIA DA SILVA NASCIMENTO | ***.213.091-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCELA DE SOUZA COSTA CANDIDO | ***.505.181-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCELA GONCALVES GOUVEIA | ***.947.131-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCIA DOS SANTOS LIMA | ***.781.211-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCIA DOS SANTOS LIMA | ***.781.211-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCIA MARIA DE ARAUJO LIMA | ***.301.501-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCIA PERPETUO SOCORRO FERREIRA CARNEIRO | ***.555.471-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCIA PINHEIRO DE ALENCAR | ***.904.561-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCIA REGINA DA SILVA | ***.699.021-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCILENE DE SOUSA SOARES | ***.044.621-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCOS AUGUSTO RODRIGUES | ***.568.671-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARCOS PAULO ALVES CUNHA | ***.065.221-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| MARGARETH BATISTA DE MORAIS NUNES | ***.216.641-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA AMANDA DA SILVA CALACIO | ***.201.693-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA ANTONIA LOPES DE SOUSA | ***.345.601-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA ARLENE MARINHO DA CRUZ | ***.021.153-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| MARIA CLARA BENVINDO DE ANDRADE | ***.865.781-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA CLARA PEREIRA CUNHA | ***.746.851-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA PAIVA | ***.777.821-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA DAS DORES FERRAZ DE LIMA - PCD | ***.953.711-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 2026.<br>ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA DAS DORES RABELO VIEIRA | ***.008.761-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA | ***.704.421-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| MARIA DE FATIMA CANTUARIO DOS SANTOS | ***.718.291-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA | ***.176.271-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA DO BONFIM LINO DOS SANTOS | ***.449.061-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA DOS REIS DA SILVA | ***.294.371-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA EDILENA SANTOS SILVA | ***.017.181-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA ELBA RIBEIRO PEREIRA | ***.221.962-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA ISABEL DE MORAES SANTOS | ***.382.451-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA MADALENA LOURENCO | ***.296.191-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA PATRICIA DOS SANTOS SOUZA | ***.353.495-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIA RAIMUNDA DE JESUS SILVA | ***.163.971-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| MARIA SUELEN SANTOS LIMA | ***.140.493-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIANA LEITE MARTINS PONTES LEAO | ***.198.881-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIANA LEITE MARTINS PONTES LEAO | ***.198.881-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIANA NASCIMENTO DE SOUZA | ***.089.531-** | MONITOR DE SALA DE AULA | DEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| MARIANA RODRIGUES DA SILVA SOARES | ***.372.671-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| MARINALVA MARIA DA SILVA | ***.094.131-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARISA URIAS FERREIRA | ***.797.051-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARISTELA COIMBRA DA MOTA CONCEICAO | ***.450.021-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARIZUZA RIBEIRO PAIXAO | ***.618.002-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARLENE DIAS DA COSTA ARAUJO | ***.075.681-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MARLENE GOMES DA SILVA | ***.674.251-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO | ***.652.002-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| MARTA VIEIRA DE MORAES SILVA | ***.970.591-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MATHEUS NERIS DOS SANTOS | ***.867.702-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MAURITA ARANTES DA SILVA | ***.419.851-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MAXMINIA ARAUJO DE JESUS | ***.215.081-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| MAYARA CONCEICAO DE ALMEIDA | ***.975.731-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MEURINEI MENDES FARIA FORTUNA | ***.751.241-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MICHELI SONARA DE SOUSA | ***.205.446-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MICHELLE DE OLIVEIRA DIAS | ***.221.871-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MICHELLY RODRIGUES SIQUEIRA | ***.024.731-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MICHELY MORDON ALVES | ***.767.681-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MILENA DE VASCONCELOS RODRIGUES | ***.370.611-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MILENA DE VASCONCELOS RODRIGUES | ***.370.611-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MILENA MARIA DA COSTA | ***.020.291-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| MILLENY BOVO DE SOUSA MENDONCA | ***.758.621-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MIRANDA ALVES DE ALMEIDA CINTRA | ***.220.351-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MIRIAM LIMA DO CARMO | ***.464.651-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MIRIAM MONTEIRO RIBEIRO SOUZA | ***.798.851-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MIRIANE SOUSA DOS SANTOS | ***.051.743-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MIRIELLEN DE MORAES | ***.327.431-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MISLENE CRISTINE DE QUEIROZ ALVES | ***.315.251-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MONICA EULALIA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA | ***.432.263-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MONYKE CASTILHO DA ROCHA | ***.144.841-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| MYRELLE NATHALIA CARDOSO | ***.635.691-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| NAIANE CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA | ***.742.815-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NAIRA GABRIELA SAMPAIO ALVES | ***.863.561-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| NAIURY CAMPOS DE SOUZA RODRIGUES | ***.180.591-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NARA NAIANE BRITO OLIVEIRA LIMA | ***.953.981-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NARA NUBIA PONTES RODRIGUES | ***.204.181-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NATALIA FERREIRA DA SILVA | ***.893.871-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NATALIA NAZARIO BORGES | ***.904.941-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NATALIA ROSA PEREIRA | ***.246.491-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NATHALIA EVELLIN FERREIRA DA SILVA | ***.798.131-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NAYANE SILVA DE SOUSA SANTOS | ***.089.162-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NAYARA DE OLIVEIRA GOMIDES | ***.709.471-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NAYARA LOPES SIQUEIRA | ***.450.551-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NAYLA CHRISTINA FERRAZ VAZ COSTA | ***.828.461-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NEILTON PEREIRA VASCO | ***.327.251-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NEUSA MARIA DA SILVA MOURA | ***.212.021-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NILVA SIRINO DOS SANTOS BAZALHA | ***.709.421-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NUBIA CRISTIANE ALVES LEITE DE SOUZA | ***.318.451-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| NUBIA VENTURA DE SOUZA MEDEIROS | ***.430.511-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PALLOMA THABATA FREITAS LEAO | ***.320.111-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PAMELLA DIONISIO DOS REIS | ***.366.401-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PATRICIA BORGES MORAES SILVA RIOS | ***.917.051-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA | ***.260.361-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PATRICIA VIVIANE CUNHA EMOS | ***.650.031-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PAULA SANTOS CALACA | ***.623.641-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PAULO RICARDO ARANTES DE BRITO | ***.110.531-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PAULO VICTOR ALVES DUTRA | ***.974.271-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA | ***.533.791-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| POLIANA ALVES DA SILVA | ***.361.113-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| POLIANA DE PAULA FAGUNDES | ***.723.681-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| POLLIANNA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA | ***.819.631-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| POLLYANA APARECIDA DA SILVA | ***.872.631-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| POLLYANNA ANDRADE ALVES | ***.661.451-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PRISCILA BARROS LEAO | ***.288.441-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PRISCILA CRISTINE DE OLIVEIRA GONCALVES | ***.388.131-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| PRISCILA PACIFICO DA SILVA - PCD | ***.372.531-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 2026.<br>ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| RAFAELA FERREIRA CAMPOS | ***.285.501-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| RAFAELA SILVA MARTINS | ***.683.231-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| RAIMUNDA DIONISIA COSTA | ***.126.281-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| RAQUEL MARTINS ALVES | ***.021.491-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| RARIURIS DA CONCEICAO SOUZA | ***.609.921-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| RASILEI MARTINS DA SILVA | ***.454.401-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| RAYANNY ALVES DA SILVA | ***.131.821-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| REGIANE CRISTINA DE SOUSA | ***.109.601-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| REGIVAM DE JESUS COSTA | ***.130.401-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| REISILENE LEMES DE MORAIS MIRANDA | ***.509.001-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| RHENAN DOMINGUES DA GAMA | ***.499.922-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROBERVAL DE SOUZA | ***.051.872-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| RONILDA ALVES DOS SANTOS REIS LIMA | ***.787.311-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROSANA APARECIDA SEGATTO ROCHA | ***.689.166-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROSANGELA CARLA DA SILVA SOUZA | ***.108.871-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROSANGELA DE BESSA BARBOSA DA SILVA | ***.360.301-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROSANGELA MARQUES DE PAULA | ***.718.241-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROSENI DE ALMEIDA | ***.798.341-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS | ***.135.451-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| ROSILENE DAMASCENA DE SOUSA | ***.508.641-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROSILENE VALERIANO MARTINS | ***.022.941-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROSIMAR FERREIRA DA SILVA | ***.052.921-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROSIRENE GONCALVES PIRES | ***.326.186-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ROUSMEYRE RIBEIRO DE REZENDE DOURADO | ***.205.741-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SALETE MARIA DO SOCORRO RIBEIRO | ***.590.591-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SAMANTHA ALVES DA COSTA | ***.145.291-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SAMARA KEMILLY MONTEIRO DOS SANTOS | ***.944.831-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SANDRA APARECIDA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA | ***.937.751-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SANDRA FERREIRA DA SILVA VIEIRA | ***.049.231-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SANDRA LUCIA DOS SANTOS | ***.857.771-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SARA CABRAL MAIA | ***.643.491-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SARA KEILA RAMOS | ***.417.631-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SARA PEREIRA DO NASCIMENTO | ***.510.301-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SARAH STHEFANE VIEIRA FERRO | ***.527.491-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SHIRLEI CAMARGO BORGES FERREIRA | ***.379.371-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SILVANDA DORNELES DE MORAES VALADAO | ***.822.111-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SILVANIA MAGALHAES DOS SANTOS RODRIGUES | ***.780.461-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SILVANILDA DE ABREU LIMA | ***.605.351-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SIMONE FERNANDES SANTOS | ***.286.251-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SIRLEI MARIA DA FONSECA VINHAL | ***.968.531-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SIRLENE ALMEIDA DE JESUS | ***.430.781-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SOLANGE ANTUNES ALVES | ***.849.416-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SONIA GONCALVES | ***.274.661-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SONIA MARIA DOS REIS LIMA | ***.865.431-** | PROFESSOR P-III | DEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| SUELEN MARQUES COSTA | ***.333.771-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| SUELLEM KERDOLI DE OLIVEIRA | ***.650.951-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SUSETE MARQUES MENDONCA | ***.937.902-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SUYA SAMRA ALVES DE OLIVEIRA | ***.272.951-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.8. Não será recebida nenhuma documentação fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital. |
| SUZAMAR VAZ DA FONSECA | ***.579.141-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| SUZANE RODRIGUES REIS | ***.955.071-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SUZETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BRANDAO | ***.431.584-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SUZIELLY RARIANNY DIAS FELIX | ***.567.581-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| SUZY CLEA ROSA MARGARIDA | ***.573.331-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| TAMARA CARDOSO SILVA MACHADO | ***.281.671-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| TATIANE CLEIA OLIVEIRA MACEDO | ***.821.801-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| TATIANE GOMES FONSECA - PCD | ***.110.481-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 2026. |
| TATIANNE DE FARIA MACIEL SOUSA | ***.994.711-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| TATIANY FERREIRA DE LIMA | ***.305.441-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| TAUANE DA COSTA ALMEIDA | ***.869.065-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| THAENE CANDIDA ROSA DA COSTA | ***.153.851-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| THAIS CORREA NEVES | ***.684.591-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| THAIS SAMARA TAVARES DE SOUZA | ***.529.251-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| THAIS VITORIA CARNEIRO VELASCO | ***.525.641-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| THANAYARA RODRIGUES SANTANA | ***.467.251-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| THATYANNE ALVES FIGUEIREDO | ***.256.541-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| THAYARA CUNHA PESSOA | ***.590.911-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| THAYNA STEPHANY QUIRINO DAS DORES | ***.584.731-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| THEMISIE MARTINS VILARINHO SPIRANDELI | ***.098.221-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| THIAGO RODRIGUES CRUZ | ***.128.551-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| TIAGO MOTA DA SILVA | ***.129.786-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.8. Não será recebida nenhuma documentação fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital. |
| VALDELUCIA DA COSTA MIRANDA | ***.761.471-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VALERIA LOPES CARDOSO | ***.865.571-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VALERIA PEREIRA SILVA COELHO | ***.394.601-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VALMIRA DA SILVA CARRILHO BOTELHO | ***.949.621-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VALQUIRIA CARDOSO DOS SANTOS PAIVA | ***.804.961-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VANDIANE DE LOURDES DIAS SILVA | ***.882.551-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| VANESSA FERREIRA DINIZ | ***.903.531-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VANUSIA MARIA DAS FLORES TEIXEIRA | ***.697.401-** | CARGO INEXISTENTE | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA | ***.603.931-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA | ***.369.341-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VICTORIA SOUZA DA SILVA BARRETO | ***.349.041-** | MONITOR DE SALA DE AULA | DEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 3.6. (...) Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição. |
| VIRGINIA CARDOSO DOS SANTOS NISHIMURA | ***.155.651-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARAES | ***.313.391-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VITORIA DE MORAIS SANTOS OLIVEIRA | ***.760.821-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| VIVIANE FERREIRA PIMENTEL | ***.175.571-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VIVIANE GUERRA CAMARGO | ***.289.781-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| VIVIANE VALERIA DE SOUZA SILVA | ***.191.291-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas. |
| WALERIA SANTOS DA SILVA | ***.710.942-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 9.3. alínea b) Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do ANEXO VII. |
| WALQUIRIA DE SOUZA PAULA | ***.604.038-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WALQUIRIA PEREIRA SILVA | ***.264.361-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WANDESSA DAMIANA SOUSA DA SILVA | ***.566.801-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | ***.481.281-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS | ***.247.051-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS | ***.247.051-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WANESSA MARINHO TAVARES SOARES | ***.715.401-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WANESSA PEREIRA MENEZES RIBEIRO | ***.976.281-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WANESSA SUELLEN DOS SANTOS ARAUJO | ***.888.501-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WANIA JACQUELINE BORGES BRAGA | ***.777.631-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WEDLA PIRES DE SOUZA | ***.116.011-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WELITON AGOSTINHO DE PINA | ***.321.911-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WELLIKA SOUSA SILVA | ***.993.981-** | MONITOR DE SALA DE AULA | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WELLYDA RODRIGUES DA SILVA LEAO | ***.310.341-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WESLAINE BATISTA FELIPE | ***.008.031-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WISLAINY DE LOURDES ALVES DIAS | ***.978.511-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| WIVIANE RAQUEL COSTA MARTINS | ***.588.863-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| YANE ALVES PIRES | ***.757.321-** | NÃO INFORMADO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| YASMIM INACIO ALVES MENDONCA | ***.476.531-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| YASMIM SILVA MACHADO | ***.077.071-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| YASMIN BRITO DOS SANTOS | ***.851.561-** | AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| YASMIN MOREIRA FERREIRA | ***.355.581-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| YASMIN VICTORIA OLIVEIRA SILVA | ***.582.951-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| YONARA DOS SANTOS DE AQUINO DE LIMA | ***.174.875-** | PROFESSOR P-III | INDEFERIDO | EMAIL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |
| ZILMA BARBOSA DA SILVA | ***.534.411-** | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDO | PRESENCIAL | ITEM 2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição. |

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**5377AD79

